



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude 12 483

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 832/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral da
Saúde um lugar de assessor principal da carreira
técnica superior, a extinguir quando vagar 12 483

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia

Despacho conjunto 12 483

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 12 483
Exército 12 483

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 12 485
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários 12 485
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 12 485
Direcção-Geral do Orçamento 12 485
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e
Agentes da Administração Pública (ADSE) 12 485
Instituto de Informática 12 486

Ministérios das Finanças e da Economia

Portaria n.º 835/99 (2.ª série):

Approva o quadro de pessoal do Instituto Nacional
da Propriedade Industrial 12 486

Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 12 486

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	12 487
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	12 487
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	12 490
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	12 493
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 493
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	12 493
Gabinete de Gestão Financeira	12 494
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	12 495
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	12 495
Instituto de Reinserção Social	12 495

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural	12 496
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar	12 496
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	12 497
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	12 497
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar	12 497
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar	12 497
Instituto da Vinha e do Vinho	12 497

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Superior	12 498
-----------------------------------------	--------

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	12 503
Escola Superior de Enfermagem de São João	12 504
Administração Regional de Saúde do Centro	12 504
Administração Regional de Saúde do Norte	12 504
Hospital de Cândido de Figueiredo	12 504
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	12 505
Hospital Distrital do Fundão	12 506
Hospital de Reynaldo dos Santos	12 506
Hospital de Santa Luzia de Elvas	12 507

Hospital de São Marcos	12 508
Hospital de São Pedro — Vila Real	12 511
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	12 512
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ...	12 512

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais	12 512
Gabinetes dos Secretários de Estado da Inserção Social e do Emprego e Formação	12 513
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação	12 514
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	12 514
Centro Regional de Segurança Social do Centro	12 517
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	12 523
Centro Regional de Segurança Social do Norte	12 524

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	12 527
Conselho Superior da Magistratura	12 527
Tribunal Militar Territorial de Elvas	12 528
Universidade de Aveiro	12 528
Universidade da Beira Interior	12 529
Universidade de Évora	12 530
Universidade de Lisboa	12 532
Universidade do Porto	12 532
Universidade Técnica de Lisboa	12 533
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 539
Instituto Politécnico de Aveiro	12 540
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	12 540
Instituto Politécnico de Coimbra	12 541
Instituto Politécnico de Lisboa	12 542
Instituto Politécnico de Santarém	12 543
Instituto Politécnico de Viseu	12 543

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 16 292/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é renovada a comissão de serviço do licenciado Luís Manuel Flores de Carvalho como vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Julho de 1999.

12 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 832/99 (2.ª série). — Considerando que em 25 de Maio de 1997 cessou a comissão de serviço da licenciada Filomena de Jesus Parra da Silva, à data chefe de divisão de Programação e Controlo do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Saúde, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, constante do anexo à Portaria n.º 1105/93, de 2 de Novembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 25 de Maio de 1997.

14 de Julho de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 725/99. — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de chefe de secção nas áreas de pessoal e expediente e de contabilidade, economato e património do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

5 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado do Turismo, *Vitor José Cabrita Neto*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para chefe de secção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos das áreas de pessoal e expediente e de contabilidade, economato e património.

1 — Noções gerais de organização do Estado:

- Órgãos de soberania;
- Caracterização e estrutura da Administração Pública;
- Estrutura orgânica e funcional da Inspeção-Geral de Jogos.

2 — Regime jurídico da função pública:

- Relação jurídica de emprego — constituição, modificação e extinção;
- Quadros — carreiras e categorias;
- Recrutamento e selecção — tipos de concurso e métodos de selecção;
- Fiscalização dos actos e contratos;

- Regime de férias, faltas e licenças — conceitos de assiduidade e ausências; tipos de faltas e seu regime; conceito, regime e tipos de licenças; atribuição e gozo de férias;
- Regime de duração e horário de trabalho.

3 — Regime de administração financeira do Estado:

- Elaboração do projecto de orçamento;
- Controlo e execução do orçamento e alterações orçamentais;
- Conta de gerência;
- Plano e relatório de actividades dos serviços e organismos da Administração Pública;
- Balço social.

4 — Património e economato:

- Regime jurídico de aquisição de bens e serviços;
- Classificação, cadastro e inventariação de bens;
- Gestão de *stocks*;
- Gestão de veículos do Estado.

5 — Expediente e arquivo:

- Arquivo — noção, objectivos e meios materiais;
- Classificação de documentos e organização de processos.

6 — Informatização do processamento administrativo e as suas implicações no funcionamento dos serviços — a pormenorização dos temas a desenvolver em cada concurso constará dos respectivos avisos de abertura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 833/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 35.º, n.º 2, alínea a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o adido militar naval e aeronáutico, junto da Embaixada de Marrocos em Lisboa, brigadeiro Mohamed Lahlou.

22 de Julho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Portaria n.º 834/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o adido militar aeronáutico, junto da Embaixada do Brasil em Lisboa, coronel Reinaldo Cayres Minati.

22 de Julho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 16 293/99 (2.ª série). — *Promoção a major dos capitães do quadro técnico de secretariado.* — Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º das disposições comuns do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os capitães do QTS que, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção, tenham completado ou venham a completar até 31 de Dezembro de 2001 18 anos de serviço efectivo, acumulado nos postos de capitão e de tenente, são promovidos ao posto imediato, em quantitativos a fixar anualmente por meu despacho;

Usando das faculdades que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 4 do artigo 19.º das disposições comuns do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, determino:

1 — Que os quantitativos dos capitães do QTS a promover ao posto imediato sejam os seguintes:

1999 — 20;
2000 — 20;
2001 — 19.

2 — Que a antiguidade seja reportada às seguintes datas:

1999 — 26 de Junho de 1999 (data de entrada em vigor do

EMFAR);

2000 — 1 de Janeiro de 2000;

2001 — 1 de Janeiro de 2001.

26 de Junho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Deliberação n.º 553/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o 50189311, MGEN José Alberto Cardeira Rino, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 51407211, TGEN José Pedro da Cruz.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Deliberação n.º 554/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o 50992911, MGEN Rui Antunes Tomaz, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 50189311, TGEN José Alberto Cardeira Rino.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Deliberação n.º 555/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o 04063663, COR TIR INF Augusto José Monteiro Valente, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 41478862, MGEN Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Deliberação n.º 556/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o 04690363, COR TIR INF Carlos Manuel Mourato Nunes, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa

Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 04063663, MGEN Augusto José Monteiro Valente.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Deliberação n.º 557/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o 03492164, COR TIR TM Francisco António Fialho da Rosa, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 04690363, MGEN Carlos Manuel Mourato Nunes.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Deliberação n.º 558/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o 31684462, COR TIR INF Abílio José Barbosa Monteiro de Macedo, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 03492164, MGEN Francisco António Fialho da Rosa.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Deliberação n.º 559/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o 03396063, COR TIR ART Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 31684462, MGEN Abílio José Barbosa Monteiro de Macedo.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Deliberação n.º 560/99. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o 41477362, COR TIR ENG Alfredo Pires Guerreiro, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 22 de Julho de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 29 de Julho de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial-general promovido conta a

antiguidade do novo posto desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do 03396063, MGEN Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira.

2 de Agosto de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos*, major-general.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação n.º 1944/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 10 de Julho de 1999, a p. 9998, rectifica-se que, no despacho n.º 13 122/99, onde se lê «SAJ PQ 13653982 Fernando Jorge Pereira de Almeida Ramires» deve ler-se «SAJ TM 13653982 Fernando Jorge Pereira de Almeida Ramires».

3 de Agosto de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 294/99 (2.ª série). — 1 — Através do meu despacho n.º 63/99-XIII, de 3 de Fevereiro, encarreguei o Prof. Doutor Germano Marques da Silva, como perito independente, de proceder à elaboração de um anteprojecto de revisão dos regimes jurídicos das infracções fiscais aduaneiras e não aduaneiras, tendo em vista dar cumprimento à autorização legislativa contida no artigo 52.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.

2 — Mais tarde, em 25 de Fevereiro, através do meu despacho n.º 79/99-XIII e por indicação do Prof. Doutor Germano Marques da Silva, nomeei como seus colaboradores, para o coadjuvarem naquela tarefa, os mestres Henrique João Martins Gomes Salinas Monteiro e Isabel Cristina Mota Marques da Silva.

3 — Três meses depois, após ter recebido e analisado o anteprojecto do Regime Jurídico Geral das Infracções Tributárias, foi constituída uma comissão de revisão integrada pelas pessoas acima mencionadas e ainda pelo Dr. Jesuino Alcântara Martins, em representação da DGCI, pelo Dr. José da Costa Caramona, em representação da DGAIEC, pelo Dr. João Paulo da Mota Lopes Rodrigues, em representação do Ministério Público, e pelo Dr. José Manuel Simões de Almeida, em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (cf. o despacho n.º 191/99-XIII e o despacho conjunto n.º 200/99-XIII).

Visou-se assim, e conseguiu-se, aliar o excelente tratamento teórico dos problemas e o exigido rigor técnico-jurídico às necessidades e à realidade da aplicação prática.

4 — Reconheço, pois, com elevada satisfação que, nos termos do meu despacho inicial e das orientações resultantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/97, de 14 de Julho, a comissão de revisão concluiu com elevado mérito e notável qualidade e eficácia a missão que lhe foi confiada.

5 — Neste termos, uma vez cumprida exemplarmente pela comissão de revisão a sua missão, determino a sua extinção e expresso, simultaneamente, o meu apreço e profundo reconhecimento perante o esforço e a dedicação de todos os seus membros.

Sublinho, em particular, a colaboração e dedicação do seu presidente, o Prof. Doutor Germano Marques da Silva, cuja preparação, conhecimento teórico e capacidade de coordenação muito contribuíram para a conclusão deste trabalho, que se apresenta da maior importância e constitui outro dos pilares da reforma fiscal em curso.

5 de Agosto de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 12/99. — *Altera o Regulamento da CMVM n.º 92/3 relativo a Taxas de Realização de Operações de Bolsa.* — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 407.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, sob proposta do conselho de administração da Associação da Bolsa de Valores de Lisboa, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

1 — As alíneas d) e e) do n.º 1 do Regulamento da CMVM n.º 92/3, na redacção que lhes foi dada pelos Regulamentos n.ºs 13/97 e 15/98, passam a ter a seguinte redacção:

«1 — [...]:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]

- d) Em operações realizadas sobre direitos de conteúdo económico susceptíveis de negociação autónoma — 0,15 %;
- e) Em operações realizadas sobre acções ou quaisquer outros valores mobiliários — 0,15 %»

2 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Outubro de 1999.

12 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Nunes Pereira*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 13 110/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Julho de 1999:

João Luís Teixeira de Jesus, João Carlos Vilela Ferro, Helena Maria de Azevedo Morujão e Oliveira Rodrigues, Emanuel José Tadeu de Freitas Miranda e Maria Eulália da Graça Pinto, a exercerem funções equiparadas às de programador-adjunto de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados, precedendo concurso, programadores-adjuntos de 2.ª classe (escala 1, índice 275) da carreira de dotação global de programador do quadro de pessoal da DGITA, indo ocupar lugares criados e anexados à Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e a extinguir quando vagarem, considerando-se os anteriores contratos rescindidos a partir da data da assinatura dos termos de posse dos lugares atrás referidos. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 1999. — O Director-Geral, *António Cavalheiro Dias*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 16 295/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro, designo o director de contabilidade licenciado João Nunes Rodrigues para assegurar, conjuntamente com o cargo de director de serviços da Conta, onde está colocado, as funções que cabem à directora de serviços do Orçamento, licenciada Maria Fernanda Sousa Barreiro, durante a sua ausência ao serviço, no período de 16 de Agosto a 3 de Setembro do ano em curso.

11 de Agosto de 1999. — Em substituição do Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 16 296/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 26 de Julho de 1999:

Licenciadas Rosa Maria da Costa Cardoso Dias, assessora principal da Direcção-Geral do Orçamento, Odete de Carvalho Ferreira, assessora da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, António dos Santos, subdirector de contabilidade, Maria de Lurdes Agostinha Matos Proença, técnica superior principal, António Miguel Pinela, e Maria Joaquina Isidoro dos Santos Concruta, subdirectores de contabilidade, todos do quadro da Direcção-Geral do Orçamento — nomeados, na sequência de concurso, directores de contabilidade do quadro desta Direcção-Geral, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 26 de Julho de 1999, inclusive.

Licenciada, Elvira Martins Tavares, assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Orçamento — nomeada, na sequência de concurso, directora de contabilidade do mesmo quadro, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 9 de Agosto de 1999, inclusive.

Licenciada Maria Teresa Gonçalves da Cruz, técnica superior principal do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — nomeada, na sequência de concurso, directora de contabilidade do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 16 de Agosto de 1999, inclusive.

12 de Agosto de 1999. — Em substituição do Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João Rodrigues*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Declaração n.º 263/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255,

de 4 de Novembro de 1998, saiu com inexactidões. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«Consultas de cirurgia geral

José Manuel Rodrigues Baltazar, Lisboa, Rua de Luciano Cordeiro, 76, rés-do-chão, e Lisboa, Rua de Palmira Bastos, 25, rés-do-chão.»

deve ler-se:

«Consultas de cirurgia geral

José Manuel Rodrigues Baltazar, Lisboa, Rua de Luciano Cordeiro, 76, rés-do-chão, e Ramada, Rua de Palmira Bastos, 25, rés-do-chão.»

Onde se lê:

«Consultas de dermatologia e venerologia

Cristina Maria Félix Amoedo, Loures, Rua de Palmira Bastos, 25, rés-do-chão.»

deve ler-se:

«Consultas de dermatologia e venerologia

Cristina Maria Félix Claro Amoedo, Ramada, Rua de Palmira Bastos, 25, rés-do-chão, esquerdo.»

7 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 13 111/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de direcção deste Instituto de 21 de Junho do corrente, a composição do júri do estágio na carreira de técnico superior, a que se refere o concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, será a seguinte:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Bernardes Lobo.
Vogais efectivos:

Licenciada Rosa Maria Landeiro Geraldês de Ascensão.
Licenciada Rita Luísa Correia Leitão Baptista Ferreira.

Vogais suplentes:

Licenciada Libânia Maria Romana Ângelo.
Licenciada Lucília Maria do Nascimento Esteves Seixas.

3 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Fernando José Ramos Almodovar*.

Aviso n.º 13 112/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 28 de Julho de 1999:

Licenciado Álvaro Luís Pires Mosca, assessor de informática principal do quadro de pessoal técnico superior de informática deste Instituto — provido, mediante concurso, no lugar de chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto, em comissão de serviço. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Fernando José Ramos Almodovar*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 835/99 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 400/98, de 17 de Dezembro, aprovou os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, adiante designado por INPI; Considerando que o n.º 2 do artigo 29.º dos referidos estatutos estabelece que o quadro do pessoal do INPI é aprovado por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Economia, aprovar o seguinte quadro de pessoal do INPI (anexo), a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

3 de Agosto de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Economia, *Vitor Manuel Sampaio Caetano Ramalho*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia.

ANEXO

Quadro de pessoal do INPI, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 400/98, de 17 de Dezembro.

Grupo de qualificação	Classe	Categoria	Total
Técnico	A	Técnico superior	44
	B	Técnico	9
Paratécnico/administrativo.	C	Paratécnico	13
		Técnico profissional	18
		Assistente administrativo.	40
Apoio geral	D	Motorista	2
		Telefonista	3
		Auxiliar administrativo	6
		Operador reprografia...	3
Informática	A	Técnico superior	3
	B	Programador	2
	B	Programador-adjunto...	1
	C	Operador	3
<i>Total</i>			147

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 726/99. — A protecção social dispensada à generalidade dos trabalhadores bancários caracteriza-se pela existência de um sistema híbrido, assegurado, simultaneamente, pelo sector da segurança social, pelas entidades empregadores e pelos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS), situação que resultou do não alargamento do âmbito das caixas distritais de previdência, operado por força do despacho ministerial de 15 de Abril de 1996, aos referidos trabalhadores, por ser considerado que deveriam ser objecto de tratamento especial.

Das razões então apontadas destaca-se a relativa à existência de uma Caixa de Abono de Família criada por alvará de 25 de Novembro de 1942, que abrange, obrigatoriamente, as pessoas ao serviço de estabelecimentos bancários e de instituições ou entidades ligadas à actividade bancária, embora lhes seja garantida protecção apenas nas eventualidades de encargos familiares, de desemprego e doenças profissionais.

Exceptuam-se do âmbito da referida Caixa os trabalhadores do Banco Totta & Açores, bem como todos os trabalhadores do sector bancário que integram o grupo IV de acordo colectivo de trabalho e das entidades bancárias que não tenham aderido ao respectivo acordo, os quais se encontram abrangidos, globalmente, pelo regime geral dos trabalhadores por conta de outrem.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem como objectivo analisar o regime de protecção social dos trabalhadores bancários e propor medidas de compatibilização e aproximação da protecção concedida à dos demais regimes públicos de protecção social, bem como a revisão do respectivo financiamento com salvaguarda dos princípios fundamentais de equidade e da solidariedade interprofissional.

2 — O grupo de trabalho é constituído por um representante de cada um dos seguintes serviços e entidades:

- Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento (que coordenará);
- Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
- Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais;
- Direcção-Geral do Orçamento;
- Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;
- Associação Portuguesa de Bancos;
- Sindicato Nacional dos Quadros Técnicos Bancários;
- Sindicatos dos Bancários do Norte;
- Sindicatos dos Bancários do Centro;
- Sindicatos dos Bancários do Sul e Ilhas.

3 — O grupo de trabalho deve apresentar no prazo de 120 dias a contar do início dos trabalhos relatório e projecto de diploma.

12 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 16 297/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 189-A/99, de 4 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 4 de Junho de 1999, designo a Dr.ª Fátima Adélia Pires Martins, adjunta do meu Gabinete, para integrar a representação do Ministério da Justiça na Comissão Interministerial para o Apoio à Transição em Timor Leste.

11 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 13 113/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

- 2.1) Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;
- 2.2) Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;
- 2.3) Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório do lugar do concurso não sendo considerados os directamente remetidos para os Serviços Centrais.

Registo Civil:

Ajudante-principal — Aveiro.
Primeiro-ajudante — Ermesinde.
Primeiro-ajudante — 10.ª de Lisboa.

Registo Predial:

Ajudante-principal — Sesimbra.
Primeiro-ajudante — Loulé.

Cartório Notarial:

Ajudante-principal — Amadora.
Ajudante-principal — 6.º de Lisboa.
Ajudante-principal — Ponta Delgada.
Ajudante-principal — 1.º de Viana do Castelo.
Primeiro-ajudante — Póvoa de Varzim.
Primeiro-ajudante — Cartaxo.
Primeiro-ajudante — 1.º de Almada.

6 de Agosto de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 13 114/99 (2.ª série). — Concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos e do notariado, área de actividade funcional de registo predial, aberto por aviso publicado

no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1999. — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 6.7 do aviso de abertura, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos para a prestação de provas de conhecimentos no concurso acima referido.

Candidatos admitidos:

Adélia Joaquina Rodrigues.
Adelina Maria Marques Carriça Marques.
Aida Prazeres Fernandes Grilo.
Alicina Maria Santos Quintela Basílio.
Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho.
Aldina Maria Matos Margato.
Alexandre Manuel Moderno Oliveira Porto.
Alice Maria Silva Rodrigues.
Almerinda Xambre Costa Carreto.
Alzira Lopes Pereira.
Amélia Cristina Almeida Dias Balão.
Ana Conceição Pereira Macedo Correia Felgueiras.
Ana Cristina Cardoso Guerreiro.
Ana Cristina Carrasquinho Carvalho Maduro Branco.
Ana Cristina Gonçalves Costa.
Ana Cristina Nunes Duarte Santos Lourenço.
Ana Cristina Pedrosa Seco Lérias Silva Antunes.
Ana Cristina Ribeiro Aparício Teixeira Rebelo.
Ana Cristina Rocha Linhares.
Ana Cristina Teixeira Palma Paixão.
Ana Desidéria Saraiva Silva Padilha.
Ana Dias Vale.
Ana Lúcia Conceição Oliveira Vieira.
Ana Luísa Conceição Rosa.
Ana Maria Alves Vital Fernandes Santos.
Ana Maria Bettencourt Rosa.
Ana Maria Branco Ribeiro Bartolomeu.
Ana Maria Costa Castro Rodrigues.
Ana Maria Dias Rosa Brito.
Ana Maria Dinis Paiva Ribeiro Passinhas.
Ana Maria Gonçalves Moutinho Fernandes.
Ana Maria Lacerda Correia Paiva Guerra.
Ana Maria Lopes Luís.
Ana Maria Marinheiro Sacoto Vilela.
Ana Maria Monteiro.
Ana Maria Moreira Silva Ferreira.
Ana Maria Naia Cunha Martins.
Ana Nogueira Teixeira Martins.
Ana Otilia Nunes Palmeiro.
Ana Paula Nunes Raposo.
Ana Paula Pereira Pinela Matias Baião.
Ana Paula Santos Gomes Rocha.
Ana Paula Vicente Graça.
Ana Rosa Mota Roma Silva Santos.
Anabela Francês Malaca.
Anabela Furtado Ferreira Marques.
Anabela Gomes Lopes.
Anabela Gonçalves Louro.
Anabela Jesus Pires Diz Almeida.
Anabela Loureiro Jorge.
Anabela Ramos Morgado Martinho.
Anabela Sequeira Zambujo Reis.
Ángela Maria Oliveira Nunes.
Angelina Maria Conde Bugalho Brito.
Antónia Assunção Rodrigues.
António Júlio Leitão Garcia.
António Manuel Amaral Marques.
António Manuel Amaral Salgueiro.
António Manuel Silva Gonçalves Moura Guedes.
António Manuel Soares Cabral Henriques.
Arlésia Tomásia Correia Silva Cavaco.
Arlinda Guilherme Paulo.
Arlindo Augusto Genésio Gouveia.
Armanda Maria Paiva Giestas.
Aurélia Maria Vieira Ávila Silva.
Aurora Ferreira Barbosa.
Carimo Akbar Aly.
Carla Ferreira Souto Jesus.
Carla Isabel Gomes Guedes Martins.
Carlos Alberto Cardoso Gonçalves.
Carlos Alberto Gonçalves Pires.
Carlos Alberto Pais Marques.
Carlos Manuel Figueiredo Gomes.

Cármen Gonçalves Conceição Costa Santos.
 Célia Cristina Guerreirinho Caracol Pereira.
 Célia Paula Januário Santos Vicente Paula.
 Celina Gomes Coelho.
 Celino Augusto.
 Celso Tomás Saraiva Ramos Lima Almeida.
 Cidália Conceição Almeida Ferreira.
 Clara Almeida Leite Guerreiro.
 Cláudia Yungnickel Marques.
 Conceição José Almeida Rebolho.
 Constância Maria Fernandes Araújo.
 Cristina Maria Caldeira Fernandes.
 Cristina Maria Castanho Silveirinha Paulino.
 Cristina Maria Henriques Pereira Pedroso.
 Cristina Paula Pires Rosa.
 Custódia Maria Rodrigues Antunes Trindade de Oliveira.
 Dionísia Maria Santos Sousa Rodrigues Levita.
 Dulce Manuela Azevedo Silva Dulce Santos Costa.
 Edna Otilia Araújo Silva.
 Elisabete Manuela Candeias Silva Feliciano.
 Elisabete Maria Palma Gomes Beato.
 Elisabete Santos Santana Pernas.
 Elsa Magano Ferreira.
 Elsa Maria Baptista Sousa Porelo.
 Elsa Rute Araújo Pinto Valente.
 Elza Maria Fernandes Lobo Rodrigues.
 Elza Xavier Oliveira Martins.
 Emília Otilia Vilas Boas Lima Vila-Chã.
 Esmeralda Maria Marques Silva Rodrigues Costa.
 Estrela Fernandes Silva Rodrigues.
 Etelevina Maria Cabral Varandas.
 Eugénia Maria Parada Fonte Barata Silva.
 Fátima Maria Costa Almeida.
 Fátima Maria Marta Fernandes e Fernandes Pinto.
 Fernanda Maria Costa Silva Gonçalves.
 Fernanda Maria Duarte Batáguas Antunes Gomes.
 Fernanda Maria Figueiredo Cunha.
 Fernanda Maria Oliveira Rosa Varela.
 Fernando António Figueiredo Calé Barbosa.
 Fernando Armindo Ribeiro Silva Moreira.
 Fernando Luís Antunes Reis.
 Fernando Manuel Costa Janine.
 Fernando Teixeira Pires.
 Filomena Josefa Silva Rosa.
 Filomena Maria Baço Pires Vicente.
 Filomena Rosário Oliveira Peixinho Carvalho.
 Floribela Furtado Batista Marreiros.
 Francisco Paulo Romera Fragoso.
 Graça Maria Lourenço.
 Graça Maria Rodrigues Pires Rodrigues.
 Gracinda Maria Gerales Semanas Monteiro.
 Gracinda Maria Vieira Rodrigues.
 Guilhermina Maria Dias Nogueira Carvalho.
 Helena Maria Gonçalves Barata Magalhães Vieira.
 Helena Maria Jesus Gonçalves Silva.
 Helena Maria Jesus Quaresma Santos.
 Helena Maria Machete Oliveira.
 Helena Maria Santos Mendes Colaço.
 Helena Maria Silva Tão Dias Teixeira.
 Henrique Martins Afonso.
 Henriqueta Isabel Maurício Montenegro Seabra Magalhães.
 Isabel Conceição Pereira.
 Isabel Maria Alves Ribeiro Almeida Cardoso.
 Isabel Maria Caiano Sousa Azevedo.
 Isabel Maria Costa Ferreira Pinho.
 Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro.
 Isabel Maria Romeira Costa.
 Isabel Maria Silva Ferreira Pesqueira.
 Isabel Maria Silva Milheiro.
 Isabel Maria Sousa Gomes.
 Isabel Trindade Santos Pires.
 Isilda Anunciação Custóias Toscano.
 Jaime Valdemar Pinto Magalhães.
 João André Registo Valente.
 João António Cabeleira Freire Leal.
 João Augusto Antunes Fernandes Costa.
 João Carlos Costa Jorge Barbosa.
 João Eleutério Lira Caldeira.
 João Luís Ferraz Jardim Azevedo.
 João Paulo Cruz Ferreira Batista.
 João Paulo Guerreiro Marques.
 João Paulo Silva Pereira.
 Joaquim José Matos Marques.
 Jorge Manuel Almeida Pereira.
 Jorge Manuel Ribeiro Almeida.
 José Alberto Carvalho Soares.
 José Augusto Oliveira Varela.
 José Augusto Pereira Silva.
 José Carlos Caires Abreu.
 José Carlos Mazagão Elias.
 José Joaquim Jorge Conde.
 José Joaquim Sousa Moreira Rodrigues.
 José Manuel Castelo Galinha.
 José Manuel Fernandes Barros Barbosa.
 José Manuel Gonçalves Castro Crespo.
 José Manuel Moreira Santos.
 José Nunes Alves Simões.
 José Pedro David Ferreira.
 Judite Brito Costa.
 Judite Fátima Ataíde Ortins Duarte.
 Judite Manuela Almeida Silva.
 Júlia Maria Fajardo Figueiredo Melanda Filipe.
 Júlio Pós Mina Duarte.
 Licínio Manuel Correia.
 Lílíana Maria Sousa Oliveira Rasquinho Rita.
 Luís António Teles Frazão Ferreira.
 Luís Filipe Macedo.
 Luísa Maria Cardoso Guedes.
 Luísa Maria Freitas Braz.
 Luísa Maria Gamito Cruz.
 Lurdes Maria Dias Mourão Santos.
 Madalena Maria Gomes Carvalho.
 Madalena Odete Graça Eiras.
 Manuel Abrantes Craveiro Aldeia.
 Manuela Alferes Monteiro Duarte.
 Manuela Ferreira Machado.
 Margarida Maria Justo Simões Coelho.
 Maria Adelaide Vaz Souto.
 Maria Adélia Silva Simões.
 Maria Adriana Dias Rodrigues Hingá.
 Maria Alexandra Moreira Mota Leite.
 Maria Alice Aleixo Dias Marques.
 Maria Alice Almeida Marques Albuquerque Lima.
 Maria Alice Gomes Santos Ramos.
 Maria Alina Silva Pires.
 Maria Amélia Bravo Sousa Santos Lapa.
 Maria Amélia Domingues Bandarra.
 Maria Angelina Maximino Assunção.
 Maria Antónia Brás Quintino.
 Maria Antónia Ferreira Almeida.
 Maria Antónia Ferreira Azevedo Adelino.
 Maria Antónia Pires Neves Vargas.
 Maria Antónia Santos Soares Teixeira Carmo Sequeira.
 Maria Antonieta Viveiros Cordeiro Couto.
 Maria Ascensão Santos Pena Afonso.
 Maria Augusta Amaro Dias Ramos.
 Maria Beatriz Henriques Passão Fortio.
 Maria Beatriz Nogueira Silva Lopes.
 Maria Carmo Barbosa Machado Fernandes.
 Maria Carmo Nascimento Vieira Cândido.
 Maria Céu Baltazar Domingos Tavares.
 Maria Céu Graça Urbano Figueira Mira.
 Maria Céu Marques Moreira.
 Maria Céu Marques Pinheiro.
 Maria Céu Ribeiro Santinho.
 Maria Céu Silva Marques.
 Maria Céu Silva Martins.
 Maria Céu Silva Pinto.
 Maria Clara Freitas Genísio Silva.
 Maria Conceição Abreu Grazina Veríssimo Alves.
 Maria Conceição Aresta Carvalho.
 Maria Conceição Baptista Sampaio.
 Maria Conceição Brum Costa Simas Jorge.
 Maria Conceição Fernandes Abílio Figueira Rodrigues Guerreiro.
 Maria Conceição Ferreira Alves Mil-Homens.
 Maria Conceição Marques Emídio Silva Cadete.
 Maria Conceição Martins Dias.
 Maria Conceição Mendes Grade.
 Maria Conceição Oliveira.
 Maria Conceição Ribeiro Silva.
 Maria Conceição Silva Oliveira Sousa.
 Maria Conceição Silva Sampaio.
 Maria Conceição Torres Tavares Coutinho.
 Maria Deus Pomba Silva Leal.

Maria Dulce Gonçalves Pereira Serrão.
 Maria Elisa Marques Oliveira Estanqueiro.
 Maria Encarnação Rosado Ramos Guerreiro.
 Maria Eugénia Doutel Ribeiro Parada Pinheiro.
 Maria Fátima Araújo Forte Barros.
 Maria Fátima Brito Santos Gomes.
 Maria Fátima Dias Oliveira Leite.
 Maria Fátima Gameiro Ponte Gago.
 Maria Fátima Gouveia Luís.
 Maria Fátima Granadeiro Gordinho Galvanito.
 Maria Fátima Lourenço Simões Ferreira.
 Maria Fátima Matos Mesquita.
 Maria Fátima Matos Oliveira Silva.
 Maria Fátima Moreira Gonçalves.
 Maria Fátima Moreira Serralva.
 Maria Fátima Nogueira Costa.
 Maria Fátima Nunes Meireles Saraiva.
 Maria Fátima Rua Dias.
 Maria Fátima Sousa Lopes Gonçalves Marques.
 Maria Fátima Teixeira Rodrigues.
 Maria Felizarda Baptista Barradas.
 Maria Fernanda Amaral Taboada Rodrigues.
 Maria Fernanda Carvalho Silva Alves.
 Maria Fernanda Maneca Laires Almeida Sales.
 Maria Fernanda Pereira Teixeira Ferreira.
 Maria Fernanda Piedade Bispo.
 Maria Filomena Dourado Santos.
 Maria Filomena Henriques Pereira Silva.
 Maria Filomena Rosa Loja Barbosa.
 Maria Filomena Serras Gonçalves Piçarra.
 Maria Filomena Vieira Sousa.
 Maria Florinda Almeida Santos.
 Maria Gabriela Alexandra Faria Baeta Gonçalves Hall.
 Maria Gabriela Trindade Prisal.
 Maria Goreti Campos.
 Maria Goreti Fernandes Ribeiro Moreira.
 Maria Goreti Martins Machado.
 Maria Goreti Sousa Oliveira Cunha.
 Maria Goretti Cardoso Silva.
 Maria Goretti Leão Alves.
 Maria Graça Gonçalves Caldeira Martins.
 Maria Graça Martins Bôto Palhares Falcão Varajão Barbosa.
 Maria Graça Ramalho Ramos Simões.
 Maria Graça Santos Luís Gonçalves Rodrigues.
 Maria Gracinda Moreira Ferreira Cruz.
 Maria Helena Andrade.
 Maria Helena Neves Costa Bicho.
 Maria Helena Pires.
 Maria Helena Rocha Conceição Lopes.
 Maria Helena Silva Santos.
 Maria Idalina Pacheco Medeiros Silva Bernardo.
 Maria Irene Monchocho Sousa Alves Fortio.
 Maria Isabel Conceição Reis Simões.
 Maria Isabel Lima Coelho Monteiro.
 Maria Isabel Rocha Silva Costa.
 Maria Isabel Silva Santos Sousa.
 Maria Isaura Coelho Cruz.
 Maria Isménia Soares Leite.
 Maria Jesus Lopes Cordeiro Godinho Fialho.
 Maria Jesus Mesquita Marques Soares.
 Maria Joana Sá Carneiro Furtado Martins.
 Maria João Alves Pereira Luna Serrão.
 Maria João Ferreira Carvalho Oliveira.
 Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos.
 Maria José Alves Lino Macanjo.
 Maria José Alves Pires Baptista.
 Maria José Bilro Guégués Silva.
 Maria José Costa Peseiro Lindinho.
 Maria José Engrola Serrano.
 Maria José Farinha Tavares Barata.
 Maria José Mendonça Almeida Gonçalves.
 Maria José Rodrigues Silva Friezas.
 Maria José Valente Vaz Bastos.
 Maria Laura Melhorado Dias Fernandes.
 Maria Leonor Domingos Rodrigues Gabriel Cordeiro.
 Maria Leonor Madeira Marques Reis.
 Maria Leopoldina Constantino Santos Reis.
 Maria Lourdes Silva Marinho Gomes.
 Maria Luís Vences Miranda.
 Maria Luísa Batalha Fernandes.
 Maria Luísa Marques Correia.
 Maria Luísa Matos Mesquita Sousa Pinto.
 Maria Lurdes Mateus Salvado Balbino.
 Maria Lurdes Nascimento Simões.
 Maria Lurdes Oliveira Rodrigues Fernandes.
 Maria Lurdes Silva Pereira Dias.
 Maria Lurdes Soares Silva.
 Maria Lurdes Vicente Ramalho Lopes.
 Maria Luz Fazendeiro Baptista.
 Maria Luz Gonçalves Moreira.
 Maria Madalena Felício Coelho Avó.
 Maria Madalena Matos Correia Azevedo.
 Maria Mafalda Almeida.
 Maria Manuel Gervásio Calado Branco Ponte Henriques.
 Maria Manuela Bernardes Silva.
 Maria Manuela Costa Pereira Machado.
 Maria Manuela Ferreira Marques Brandão.
 Maria Manuela Godinho Soares.
 Maria Manuela Henriques Sousa Mendes.
 Maria Manuela Magalhães Silva.
 Maria Manuela Pirraça Pereira Nunes Farinha.
 Maria Manuela Rodrigues Jesus.
 Maria Manuela Rodrigues Silva.
 Maria Manuela Silva Fernandes.
 Maria Manuela Sousa.
 Maria Matilde Jesus Tavares Pinto.
 Maria Nascimento Pimentel Silva Pais.
 Maria Nazaré Fernandes Martins Domingues.
 Maria Neves Alves Maia Luís.
 Maria Olinda Alves Ballester Ramos.
 Maria Paula Aguiar Ferreira Marinho.
 Maria Paula Fernandes.
 Maria Piedade Garcia Rosa Ataíde.
 Maria Raquel Ribeiro Barroso.
 Maria Rita Ferrão Bispo.
 Maria Rosário Ferreira Silva Costa.
 Maria Teresa Costa Martins Abrantes.
 Maria Teresa Gerardo Perna Carvalheiro.
 Maria Teresa Matias Silva.
 Maria Teresa Mendes Carmo Santos.
 Maria Teresa Neto Anjos Castanho Soromenho.
 Maria Violeta Costa Gomes.
 Maria Virgínia Rodrigues Santos.
 Maria Zulmira Silva Araújo.
 Mariana Malheiro Vieira Moreira.
 Marta Maria Silva Marçal Morgado.
 Martinho Marques Albuquerque.
 Mónica Guerra Tavares Lopes.
 Natália Maria Gaspar Carlos Ferreira Gomes.
 Natalina Ferreira Rodrigues.
 Nelson Carvalho Marçal.
 Nuno Manuel Martins Santos.
 Olga Maria Cruz Bento Sebastião.
 Olga Maria Esteves Sardinha Rodrigues.
 Olinda Moreira Magalhães.
 Orlanda Maria Oliveira Sousa Pinto.
 Paula Cristina Campos Fonseca.
 Paula Cristina Silva Bastos Oliveira.
 Paula Cristina Silva Ferreira.
 Paula Maria Nunes Silva Canadas.
 Paula Maria Ribeiro Cruz Fernandes.
 Paulo António Fraga Lisboa.
 Paulo Jorge Sousa Rodrigues Almeida.
 Paulo José Alendouro Vilares.
 Paulo José Travessa Morais Andrade.
 Paulo Manuel Correia Nunes.
 Paulo Manuel Moniz Estrela.
 Paulo Sérgio Nunes Furtado.
 Pedro Miguel Farinha Casimiro.
 Pedro Ricardo Rasquinho Ferreira Rita.
 Regina Figueiras Correia Marreiros.
 Regina Maria Dutra Freitas Silva.
 Regina Maria Rosa Moniz Medeiros.
 Ricardo Alexandre Fernandes Martins.
 Rosa Maria Borges Almeida Rosado.
 Rosa Maria Duarte Ferreira.
 Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo.
 Rosa Maria Teixeira Magalhães Antunes.
 Rosalina Luísa Caçador Redondeiro Marques.
 Sónia Clara Pires Pinhão.
 Teresa Maria Rodrigues Pinheiro.
 Teresina Jesus Camejo Lages.
 Vera Lúcia Santos Viola Domingos Rocha.
 Vergílio Fernandes Frade Ambrósio.

Vitalina Maria Maurício França Catrola.
Zélia Alexandra Bastos Ribeiro Silva.
Zélia Maria Bica Neves Silva.

Prestação das provas. — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 34.º, n.º 2, alínea b), e 35.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam os referidos candidatos notificados, através da presente publicação, para a prestação das provas previstas nos n.ºs 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do concurso, que irão realizar-se na data, horas e locais abaixo indicados:

Data — 11 de Setembro.

Candidatos de serviços sediados no continente e na Região Autónoma da Madeira:

Local — Faculdade de Direito de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, em Lisboa.

As 10 horas — prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo predial, com duração de duas horas.

As 15 horas — prova de conhecimentos, comum a todas as áreas funcionais, com a duração de uma hora e trinta minutos.

Candidatos de serviços sediados na Região Autónoma dos Açores:

Local — Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, sita na Praça de Almeida Garrett, em Angra do Heroísmo.

As 9 horas — prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo predial, com duração de duas horas.

As 14 horas — prova de conhecimentos, comum a todas as áreas funcionais, com a duração de uma hora e trinta minutos.

Os candidatos devem fazer-se acompanhar da legislação aconselhada, assim como poderão consultar quaisquer outras obras que entendam convenientes.

Os candidatos deverão ainda apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade ou de outro documento de identificação com fotografia.

6 de Agosto de 1999. — A 1.ª Vogal, em substituição da Presidente do Júri, *Maria Teresa Magalhães Machado*.

Despacho n.º 16 298/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral datado de 23 de Julho de 1999:

Emília da Conceição Ribeiro Gonçalves — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira de Pena, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — A Conservadora/Notária, interina, *Isabel Filipa Fernandes Oliveira Pereira de Carvalho Monteiro*.

Despacho n.º 16 299/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral em substituição datado de 28 de Julho de 1999:

Susana Maria Lourenço Mariano e Helena Maria Silva Simão — contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Sertã, com direito a remuneração mensal correspondente ao 100 000\$ acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Conservadora, *Paula Cristina de Melo Seabra*.

Despacho n.º 16 300/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral datado de 28 de Julho de 1999:

Nélia da Conceição Teixeira Brás — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Olhão, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Conservadora, *Maria Efigénia Andrade Esteves Marques Leitão*.

Rectificação n.º 1945/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1999, o despacho n.º 14 709/99, rectifica-se que onde se lê «Conservatória do Registo Predial de Beja,» deve ler-se «Secretaria Notarial de Beja,».

6 de Agosto de 1999. — A Directora, *Mariana Raquel Tareco Zorinho Vieira Lima*.

Listagem n.º 261/99. — *Listagem dos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, transitaram para outras categorias e escalões.*

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Nome	Situação anterior		Situação actual		Observações
	Categoria	Índice	Escalão	Índice	
Isabel Maria Bessa Almeida Jorge Simões	Assessora	680	4	690	Aposentada em 1 de Novembro de 1998, conforme o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998. Aposentada em 27 de Junho de 1998, conforme o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998.
Paulo Manuel Fernandes Ruivo	Técnico superior principal	580	4	590	
Cesaltina da Silva Rosa Cruz	Técnico superior principal	550	3	560	
Cílisia E. M. M. Rodrigues Galvão Abreu	Técnico superior principal	550	3	560	
António João da Silva Caldeira Nunes	Técnico superior de 1.ª classe	485	4	500	
Maria Helena Vieira Januário	Técnico superior de 1.ª classe	485	4	500	
Maria Rosa de Campos R. Moreira Ribeiro	Técnico superior de 2.ª classe	300	-	310	
Maria Alice A. S. B. Dias Mendes	Técnico superior de 2.ª classe	300	-	310	
José Carlos Fragoso	Técnico superior de 2.ª classe	405	3	415	
Maria Fernanda Santos	Técnico auxiliar especialista	295	5	305	
Maria Deolinda Carvalho	Técnico auxiliar especialista	295	5	305	

Situação anterior				Situação actual			Observações
Nome	Categoria	Escala	Índice	Categoria	Efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998		
					Escala	Índice	
Maria Manuela Félix Martins	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	Aposentada em 1 de Dezembro de 1998, conforme o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 1998. Aposentada em 1 de Dezembro de 1998, conforme o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 1998.
Maria de Fátima Loureiro	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Rita Augusta Martins M. Costa Leal	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Celina de Fátima Reis Malta	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Antunes Mesquita Florêncio dos Santos	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Isabel Maria Salvadinho Aleixo	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Deodata Conceição Coelho Teixeira	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Deolinda Ferreira Nunes Sobreira	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Eduarda Azevedo Chaves Cortez	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Suzete Pereirinha Coluna Jacinto	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Elizabete Branco dos Anjos Henriques	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Albertina Matos Maia de Sousa	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Emília Simões Ramos	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Graciosa dos Santos Bernardino Marta	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Guilhermina da Silva Mirão Murraças	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Antónia da Conceição Lopes Pera Ventura	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Helena Pinto E. F. Martins Manso	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria José L. Rodrigues Constantino	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Principelina Antónia Nabo Pisco	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Teresinha Flora Fernandes Lobo	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Maria Irene Pereira Dias	Técnico auxiliar especialista ...	5	295	Técnico profissional especialista	4	305	
Raquel da Conceição Rodrigues G. M. da Silva	Técnico auxiliar especialista ...	4	280	Técnico profissional especialista	3	285	
Luísa Maria da Costa Trindade	Técnico auxiliar principal	6	270	Técnico profissional principal ...	5	285	
Odete da Silva Isidoro	Técnico auxiliar principal	6	270	Técnico profissional principal ...	5	285	
Marina Messias Salvador Oliveira Pinto	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	5	225	Técnico profissional de 2.ª classe	5	240	
Rosa Isabel Reigado Beato	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	5	225	Técnico profissional de 2.ª classe	5	240	
Sandra Cristina Raimundo V. Mendonça	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Natividade do Carmo P. Almeida Lopes	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Maria João Soares Magalhães Soeiro	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Paula Maria S. Antunes Milho	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Célia Maria Santos Mercachita	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Isabel Caria Gonçalves	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Teresa Maria Pereira Pessoa	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Ana Maria Tavares Caldeira Luz	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Ana Paula Silva Costa Botelho	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Maria João S. Carrola Caetano	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Pedro Miguel Fernandes Maurício	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Sofia Alexandra Pifano Mestre	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Maria Armanda Viães Nogueira	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Filipe Miguel Ramos da Silva Oliveira	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Paulo Sérgio Ramos da Silva Oliveira	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Tiago dos Santos Borges Lourenço	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
Álvaro Manuel Gonçalves Coelho	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	180	Técnico profissional de 2.ª classe	1	190	
José Manuel Pereira Brito	Técnico auxiliar de manutenção especialista.	5	295	Técnico profissional de manu- tenção especialista.	4	305	
Paulo Guilherme Pires L. Gomes Vieira	Técnico auxiliar de manutenção principal.	6	270	Técnico profissional de manu- tenção principal.	5	285	Aposentado em 30 de Abril de 1998, conforme o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1998.

Situação anterior				Situação actual			Observações
Nome	Categoria	Escala	Índice	Categoria	Efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998		
					Escala	Índice	
Vítor Manuel Mileu Antunes	Chefe de repartição	2	450	Chefe de repartição	1	460	Aposentado em 1 de Novembro de 1998, conforme o <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998. (a) Requisitada na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais desde 1 de Março de 1998. (b) Requisitada do IGIF da Saúde a partir de 1 de Outubro de 1998.
Judite Guiomar Vinagre Martins	Chefe de repartição	1	440	Chefe de repartição	1	460	
Maria Margarida Fonseca Oliveira S. B. Esteves	Chefe de secção	4	350	Chefe de secção	3	370	
Honorina Rosária Pregoça	Chefe de secção	4	350	Chefe de secção	3	370	
Rosa Maria de Jesus Pinho Lizardo	Chefe de secção	4	350	Chefe de secção	3	370	
Irene F. Duarte Sena Pinheiro	Chefe de secção	4	350	Chefe de secção	3	370	
Amélia da Saudade S. Martins Francisco	Chefe de secção	4	350	Chefe de secção	3	370	
Maria Manuela Rodrigues Parracho	Chefe de secção	4	350	Chefe de secção	3	370	
Maria Glória Pires Dias	Oficial administrativo principal	2	295	Assistente administrativo especialista.	2	305	
Maria Luísa Sá da Silva Barbosa	Oficial administrativo principal	2	295	Assistente administrativo especialista.	2	305	
Luísa Maria Vaz Llorente (a)	Oficial administrativo principal	5	295	Assistente administrativo especialista.	5	305	
Maria Natália Rodrigues Duarte Neves (b)	Oficial administrativo principal	3	265	Assistente administrativo especialista.	2	270	
Maria Angélica P. Mendes Rodrigues	Primeiro-oficial administrativo	6	270	Assistente administrativo principal.	6	280	
Joaquina Roberto Andrade Pereira	Primeiro-oficial administrativo	6	270	Assistente administrativo principal.	6	280	
José António Dias Gomes Pimenta	Primeiro-oficial administrativo	6	270	Assistente administrativo principal.	6	280	
Ernesto Augusto Vinhas	Primeiro-oficial administrativo	6	270	Assistente administrativo principal.	6	280	
Maria da Luz dos Santos Rosa	Primeiro-oficial administrativo	6	270	Assistente administrativo principal.	6	280	
Vítor Manuel Viseu Martins Alves	Primeiro-oficial administrativo	6	270	Assistente administrativo principal.	6	280	
Vítor Manuel da Conceição Cruz	Segundo-oficial administrativo . . .	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	
António Eduardo Fernandes	Segundo-oficial administrativo . . .	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	
Maria Isabel Quesada C. O. Melato	Segundo-oficial administrativo . . .	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	
Maria de Fátima da Costa Matos Carvalho	Segundo-oficial administrativo . . .	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	
Maria do Carmo da Silva Castela	Segundo-oficial administrativo . . .	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	
Maria José D. L. Fernandes Schlegel	Segundo-oficial administrativo . . .	6	250	Assistente administrativo principal.	5	260	
Delfim Dias Teixeira Rosa	Terceiro-oficial administrativo	5	215	Assistente administrativo	5	220	
Ana Maria Lourenço Marques Custódio	Terceiro-oficial administrativo	5	225	Assistente administrativo	5	230	
Jorge Manuel Barbosa de Azevedo Silva	Terceiro-oficial administrativo	5	225	Assistente administrativo	5	230	
Mário Rui M. S. Vieira Januário	Terceiro-oficial administrativo	5	225	Assistente administrativo	5	230	
Maria Matilde Duque e Branco	Terceiro-oficial administrativo	5	225	Assistente administrativo	5	230	
Fátima Maria dos Santos Costa Teixeira Pinto	Terceiro-oficial administrativo	2	190	Assistente administrativo	1	190	
Isabel Maria Lopes Sousa Rocha	Terceiro-oficial administrativo	1	180	Assistente administrativo	1	190	

Nome	Categoria	Escalação	Índice	Situação actual			Observações
				Escalação	Índice	Efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998	
Nuno Afonso da Silva Rodrigues	Terceiro-oficial administrativo	1	180	1	190		
Maria Graciete P. Peixoto de Matos	Telefonista	8	215	8	220		
Maria da Glória Simão Nunes	Telefonista	8	215	8	220		
Luísa Maria da Silva Souto Costa	Telefonista	7	195	7	200		
Ana Paula dos Santos Gonçalves Faria	Telefonista	6	180	6	185		
Joaquim Bolota	Motorista	8	220	8	225		
Alberto José do Nascimento	Motorista	8	220	8	225		
Ana Baranito Nunes Gracias	Auxiliar administrativo	8	200	8	205		
Aurélio dos Ramos Matias	Auxiliar administrativo	8	200	8	205		
Manuel Moreira da Cruz Marques	Auxiliar administrativo	8	200	8	205		
Vítor Manuel Rodrigues Ferreira	Auxiliar administrativo	8	200	8	205		
Jorge Manuel da Silva Fatela	Auxiliar administrativo	8	200	8	205		
Vítor Manuel Dias Gomes Pimenta	Auxiliar administrativo	7	185	7	190		
Carlos José Rodrigues Garcia	Auxiliar administrativo	7	185	7	190		
Domingos Custódio Rodrigues	Auxiliar administrativo	4	140	4	145		
Maria da Conceição Cantarinha Vicente Duarte	Auxiliar administrativo	1	110	1	115		

4 de Agosto de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Jília Ladeira*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Declaração n.º 264/99 (2.ª série). — Declara-se que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi convertida em definitiva e com efeitos a partir de 29 de Julho de 1999, a nomeação, em comissão de serviço, da telefonista da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa Maria Rosa Mendes de Sousa Freire. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora de Serviços, a Chefe de Divisão, *Luísa Leitão*.

Declaração n.º 265/99 (2.ª série). — Declara-se que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi convertida em definitiva e com efeitos a partir de 29 de Julho de 1999, a nomeação, em comissão de serviço, da auxiliar de segurança da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa Maria do Céu Rios Pacheco. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora de Serviços, a Chefe de Divisão, *Luísa Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 16 301/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 3 de Maio de 1999:

Maria da Graça Oliveira Nobre Vicente Duarte, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal de Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — designada, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para exercer funções de apoio no secretariado da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Delgado*.

Despacho (extracto) n.º 16 302/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários, em substituição do director-geral de 26 de Julho de 1999:

Anselmo Patrício Louro, assistente administrativo de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Relação do Porto, remunerado pelo escalão 1, índice 190, promovido a assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal, passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 215.

2 de Agosto de 1999. — Pela Directora de Serviços, a Chefe de Divisão, *Luísa Leitão*.

Despacho n.º 16 303/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Julho de 1999, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1998):

José António dos Santos Pires, escrivão-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão de direito na 2.ª Secção do Tribunal de Círculo de Sintra — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

6 de Agosto de 1999. — Pela Directora de Serviços, a Chefe de Divisão, *Luísa Leitão*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 13 115/99 (2.ª série). — De acordo com o disposto nos artigos 59.º, n.º 2, 69 e 70 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e na impossibilidade de notificação pessoal do interessado, declara-se que, por despacho do Ministro da Justiça de 9 de Junho de 1999, proferido nos autos do processo disciplinar instaurado contra o guarda prisional de 2.ª classe, de nomeação definitiva — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva a Manuel da Silva Carvalho.

11 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Geral, *José Damasceno Campos*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Despacho n.º 16 304/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1999 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciado Luís Manuel Malcata Raposo, especialista superior de polícia de nível 2, do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, em comissão de serviço, chefe de sector da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gago*.

Despacho n.º 16 305/99 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Agosto de 1999 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Maria Emília Pinho de Almeida, técnica de polícia do nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — promovida a técnica de polícia do nível 4 do mesmo quadro.

António José Zilhão e Silva Bastos, segurança do nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a segurança do nível 2 do mesmo quadro.

Alexandre Duarte Cabedo Simas, especialista-adjunto de polícia do nível 5 do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, em comissão de serviço, chefe de núcleo da mesma Polícia.

Maria Celeste Varela dos Santos Vilela, técnica de polícia do nível 5 do quadro da Polícia Judiciária — nomeada, em comissão de serviço, chefe de núcleo da mesma Polícia.

Por despacho de 6 de Agosto de 1999 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

João Vieira Mendes, agente da Polícia Judiciária — promovido a subinspector, com efeitos reportados a 8 de Outubro de 1987, transitando para subinspector do nível 1, escalão 1, índice 255, desde 1 de Outubro de 1989, e promovido a subinspector do nível 2, escalão 2, índice 270, desde 19 de Julho de 1991 até 25 de Novembro de 1992, data em que passou à situação de disponibilidade.

10 de Agosto de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Paçõs*.

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso n.º 13 116/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho desta data da directora-geral deste Gabinete, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, na área funcional de contabilidade, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, constante do Decreto Regulamentar n.º 55/83, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 927/91, de 6 de Novembro, 1063/92, de 18 de Novembro, e 627/96, de 5 de Novembro.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente da Administração Pública, reunindo estes últimos as condições expressas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do diploma legal referido na alínea antecedente;
- Possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de contabilidade ou de informática;
- Ter bons conhecimentos de informática.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — ao lugar a preencher correspondem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, executados com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificações estabelecidas, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Prazo de validade — um ano. O concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

6 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Lucília Mendes da Silva Simões, directora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Elói Aleluia Carrasco, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Carla Cristina Fortuna Pinheiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado António José Peixoto Freire Falcão, chefe de divisão.

Licenciada Lucília Delgado M. M. M. Vidal, chefe de divisão.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por:

- Avaliação curricular;
- Provas de conhecimentos.
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Provas de conhecimentos:

Prova de conhecimentos gerais, a realizar de acordo com o despacho n.º 13 381/99, de 14 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;

Prova de conhecimentos específicos, a realizar de acordo com o despacho n.º 175/MJ/96, de 17 de Julho, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 1996.

As provas serão de natureza teórica e terão a forma escrita, com a duração de três horas.

Os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como a legislação e bibliografia necessárias para a preparação das mesmas, serão publicados em anexo ao presente aviso.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Motivação profissional;
- Expressão e fluência verbais;
- Espírito de equipa.

7.4 — Os dois primeiros métodos são, de per si, eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que nos mesmos obtenham classificações inferiores a 9,5 valores.

7.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Gabinete de Gestão Financeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1149-007 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc. e a experiência profissional, com as funções de mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes do seu mérito;

- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo autenticada;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no *placard* junto da secção de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

11 — As convocatórias para as provas de conhecimentos e para a entrevista profissional de selecção serão efectuadas por via postal.

12 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Do estágio:

13.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano, integra a formação em exercício nas respectivas áreas funcionais, bem como a frequência de cursos de formação relacionados com as mesmas, e será feito no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça.

13.2 — A frequência do estágio é feita nos regimes previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.3 — A avaliação e classificação final far-se-á tendo em atenção o relatório de estágio apresentado por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e a avaliação dos cursos de formação.

13.4 — A classificação final será traduzida de 0 a 20 valores.

13.5 — No caso de não vier a ser decidida a sua alteração, o júri do estágio será o deste concurso.

13.6 — No respeitante ao funcionamento e competência do júri do estágio, bem como homologação, publicação e recurso dos respectivos resultados, aplicam-se as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho.

30 de Julho de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Mendes da Silva Simões*.

ANEXO

Programa de provas

Temas a abordar

1 — Prova de conhecimentos gerais:

- 1.1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- 1.2) Regime de férias, faltas e licenças;
- 1.3) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 1.4) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 1.5) Deontologia do serviço público;
- 1.6) Atribuições genéricas do GGF.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

- 2.1) Gestão financeira, orçamental e patrimonial:
 - 2.1.1) Regime financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública;
 - 2.1.2) Receitas e despesas públicas;
 - 2.1.3) Património e serviços públicos;
 - 2.1.4) Contabilidade pública.

Legislação aconselhável

1 — Prova de conhecimentos gerais:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Carta Ética — 10 princípios éticos da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Decreto-Lei n.º 874/76, de 28 de Dezembro — define o regime jurídico de férias, feriados e faltas;

Decreto-Lei n.º 397/91, de 16 de Outubro — altera o regime jurídico das férias e da licença sem retribuição, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 874/76;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — estabelece os princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 104/80, de 10 de Maio — cria o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça;

Decreto Regulamentar n.º 55/83, de 23 de Junho — estabelece a orgânica do GGF/MJ.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;

Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — enquadramento do Orçamento do Estado;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — estabelece o regime de administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso n.º 13 117/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 1999 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra:

Licenciada Paula Isabel Rodrigues Roque — nomeada definitivamente, após concurso (no âmbito do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho), especialista superior de 2.ª classe de medicina legal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Secretário, *Fernando Monteiro*.

Aviso n.º 13 118/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 1999 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra:

Licenciada Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto — nomeada definitivamente, após concurso (no âmbito do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho), especialista superior de 2.ª classe de medicina legal do quadro do Instituto de Medicina Legal de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Secretário, *Fernando Monteiro*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso n.º 13 119/99 (2.ª série). — Por despachos de 18 e de 25 de Maio de 1999, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Julho, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Maria Fernanda Olivença Gaspar e com Maria da Luz dos Santos Bernardo Pereira, com a categoria de auxiliar de limpeza, em regime de tempo completo e auferindo a remuneração mensal de 62 700\$, com efeitos a 9 de Julho de 1999.

5 de Agosto de 1999. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 16 306/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 1999 do presidente do Instituto de Reinserção Social, foi nomeado, definitivamente e após concurso, para o respectivo lugar, o trabalhador a seguir identificado, abrangido pelos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho:

Américo Ferreira Ribeiro — guarda-nocturno (escala 1, índice 130) — 1. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 16 307/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 336/89, de 4 de Outubro, dá-se conhecimento das sociedades reconhecidas como sociedades de agricultura de grupo (integração completa) durante o ano de 1998, em número de 33, que constam da relação anexa.

30 de Junho de 1999. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros*.

Relação das sociedades de agricultura de grupo constituídas durante o ano de 1998 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 336/89, de 4 de Outubro.

1 — Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (10 SAG):

- Sociedade Agro-Pecuária Azevedo Costa & Irmão, L.^{da}, com sede no lugar de Outeiro, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos (alvará de reconhecimento de 19 de Janeiro de 1998);
- Sociedade Agro-Pecuária Oliveira e Azevedo, L.^{da}, com sede no lugar da Pena, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão (alvará de reconhecimento de 20 de Janeiro de 1998);
- Sociedade de Agricultura de Grupo de Alpoe, L.^{da}, com sede no lugar de Alpoe, freguesia de Frades, concelho de Vila Nova de Famalicão (alvará de reconhecimento de 19 de Fevereiro de 1998);
- Casa Pereira e Ferreira Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Macieira, concelho de Vila do Conde (alvará de reconhecimento de 22 de Abril de 1998);
- Sociedade Agrícola de Fernandes & Faria, L.^{da}, com sede no lugar de Valinha, freguesia de Refojos, concelho de Santo Tirso (alvará de reconhecimento de 29 de Abril de 1998);
- Gomes, Correia — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Amorim, concelho de Póvoa de Varzim (alvará de reconhecimento de 29 de Julho de 1998);
- Irmãos Correia da Silva — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Balazar, concelho de Póvoa de Varzim (alvará de reconhecimento de 14 de Outubro de 1998);
- Sociedade Agrícola Casa das Póvoas, L.^{da}, com sede na freguesia de Fajozes, concelho de Vila do Conde (alvará de reconhecimento de 11 de Novembro de 1998);
- Sociedade Agro-Pecuária do Monte, L.^{da}, com sede na freguesia de Rio Mau, concelho de Vila do Conde (alvará de reconhecimento de 11 de Novembro de 1998);
- Sociedade Agrícola Casa Plácidos, L.^{da}, com sede na freguesia de Arcos, concelho de Vila do Conde (alvará de reconhecimento de 11 de Novembro de 1998).

2 — Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (3 SAG):

- Hortijales, Produção e Comércio de Frutas, com sede na freguesia de Vila Pouca de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar (alvará de reconhecimento de 16 de Abril de 1998);
- Redondo & Fonseca, Actividades Agrícolas, L.^{da}, com sede na freguesia de Vreia de Jales, concelho de Vila Pouca de Aguiar (alvará de reconhecimento de 30 de Junho de 1998);
- Sociedade Fonseca & Pinto, Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Tôes, concelho de Armamar (alvará de reconhecimento de 30 de Novembro de 1998).

3 — Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (16 SAG):

- Agrogémeos — Sociedade de Agricultura de Grupo, com sede na freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim (alvará de reconhecimento de 2 de Fevereiro de 1998);
- Agrogémeos — Sociedade de Agricultura de Grupo, com sede na freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim (alvará de reconhecimento de 2 de Fevereiro de 1998);
- Sociedade Agrícola Mouchão do Ruivo, SAG, L.^{da}, com sede na freguesia de Glória do Ribatejo, concelho de Salvaterra de Magos (alvará de reconhecimento de 3 de Fevereiro de 1998);

- Quinta dos Frades, SAG, L.^{da}, com sede na freguesia de Valado dos Frades, concelho da Nazaré (alvará de reconhecimento de 3 de Fevereiro de 1998);
- Noronha & Raposo — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Alpiarça, concelho de Alpiarça (alvará de reconhecimento de 3 de Fevereiro de 1998);
- Miracultura, Sociedade Agrícola, L.^{da}, com sede na freguesia de Pinheiro Grande, concelho da Chamusca (alvará de reconhecimento de 22 de Abril de 1998);
- Frutas Nelteor Reis, SAG, L.^{da}, com sede na freguesia de A-dos-Negros, concelho de Óbidos (alvará de reconhecimento de 24 de Março de 1998);
- Monte das Figueiras — Sociedade Agrícola de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia do Couço, concelho de Coruche (alvará de reconhecimento de 29 de Abril de 1998);
- Lactofruta — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Roliça, concelho do Bombarral (alvará de reconhecimento de 23 de Maio de 1998);
- Sociedade Agrícola Terra da Eira, SAG, L.^{da}, com sede na freguesia de Peral, concelho do Cadaval (alvará de reconhecimento de 27 de Maio de 1998);
- Barracas — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Vila Nova da Rainha, concelho de Azambuja (alvará de reconhecimento de 27 de Maio de 1998);
- Caramelo & Filho, L.^{da}, com sede na freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim (alvará de reconhecimento de 16 de Junho de 1998);
- Sociedade Agrícola Pinhal das Teixeira, L.^{da}, com sede na freguesia de Marinhais, concelho de Salvaterra de Magos (alvará de reconhecimento de 26 de Junho de 1998);
- Ribeiro Campo — Sociedade de Agricultura de Grupo, com sede em lugar de Casal Velho, freguesia de Alfeizerão, concelho de Alcobaça (alvará de reconhecimento de 15 de Julho de 1998);
- Silvatejo — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede na freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim (alvará de reconhecimento de 30 de Setembro de 1998);
- Herdeiros de Luís Manuel Esteves — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede em lugar de Calvos, freguesia de Milheirado, concelho de Mafra (alvará de reconhecimento de 2 de Outubro de 1998);
- UP Exploração Agrícola, Pecuária e Florestal, SAG, L.^{da}, com sede no Casal de Vale de Porco, freguesia de Chouto, concelho da Chamusca (alvará de reconhecimento de 30 de Novembro de 1998).

4 — Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (4 SAG):

- Freixo e Alamo, SAG, L.^{da}, com sede na freguesia da Sé, concelho de Évora (alvará de reconhecimento de 27 de Fevereiro de 1998);
- Casa Agrícola Garcia e Oliveira, L.^{da}, com sede na Herdade Flor do Brejo, freguesia de São Salvador, concelho de Odemira (alvará de reconhecimento de 24 de Março de 1998);
- Gabriel Sabino & Filhos — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, com sede no Torrão, na freguesia do Torrão, concelho de Alcácer do Sal (alvará de reconhecimento de 29 de Abril de 1998);
- SAG Alentruz — Produção e Comercialização de Avestruzes, com sede em Olival da Muralha, freguesia de São Brás, concelho de Elvas (alvará de reconhecimento de 29 de Setembro de 1998).

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho n.º 16 308/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 27.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delegeo ou subdelego, enquanto se mantiver vago o cargo de director de Serviços de Administração, nos chefes de divisão Dr. Fernando Manuel Ruas Simão e Dr. José Júlio Cordeiro dos Reis Silva as competências que a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhes estão cometidas por lei:

1.1 — Autorizar o uso de viaturas do Estado em deslocações no território nacional;

1.2 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e transporte, incluindo avião e carros de aluguer, dentro dos condicionamentos legais, com excepção do pessoal nomeado em cargos dirigentes;

1.3 — Assinar expediente corrente, no âmbito das suas divisões, incluindo a correspondência para exterior relacionada com as competências daquelas;

1.4 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

1.5 — Justificar faltas.

2 — Ao abrigo da legislação invocada no n.º 1, da deliberação do conselho administrativo de 18 de Junho de 1997 e do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, subdelego nos dirigentes acima mencionados as seguintes competências:

2.1 — Autorizar despesas correntes, até ao limite de 50 contos em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

2.2 — Assinar requisições de fundos às competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

3 — O presente despacho ratifica todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos chefes de divisão acima mencionados a partir de 1 de Junho de 1999.

2 de Agosto de 1999. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 16 309/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio e 27 de Julho de 1999, respectivamente, do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar e da directora regional-adjunta:

Ofélia Maria da Costa Pereira, professora do 8.º grupo B do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária das Olaias, 689 — autorizada a prorrogação da requisição até 31 de Agosto de 2000, para exercer funções nesta Direcção-Geral.

5 de Agosto de 1999. — Pelo Director-Geral, *Pedro Pina Manique*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 16 310/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 14 de Julho de 1999 e do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 2 de Agosto de 1999:

Manuel Afonso Parreira, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — transferido para a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com a mesma categoria e carreira. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — Pelo Director Regional, *Francisco António Ferro*.

Despacho (extracto) n.º 16 311/99 (2.ª série). — Por despachos do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 13 de Julho de 1999 e do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 2 de Agosto de 1999:

António Manuel da Silva Pereira, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferido para a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com a mesma categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — Pelo Director Regional, *Francisco António Ferro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 16 312/99 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Junho e de 29 de Julho de 1999, respectivamente do director regional do Ribatejo e Oeste e do Secretário Regional da Economia:

Teresa Maria Escobar da Silva Campinas, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo — autorizada a prorrogação da requisição, por mais seis meses, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei

n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Regional, *Luís António Coelho Fialho de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 16 313/99 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Maio e de 27 de Julho de 1999, respectivamente do director regional do Ribatejo e Oeste e da directora regional-adjunta de Educação:

Paulo Augusto Bento Santos, professor efectivo da Escola C+S da Golegã, a exercer funções inerentes às da carreira de engenheiro zootécnico — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1999. — O Subdirector-Regional, *Luís António Coelho Fialho de Almeida*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 16 314/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, por delegação de competências do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998:

João Herculano Rodrigues Graça, engenheiro técnico agrário da carreira de engenheiro técnico agrário pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizada, pelo período de um ano, a requisição para o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

20 de Julho de 1999. — Pelo Director, o Subdirector, *A. Cerca Miguel*.

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Despacho (extracto) n.º 16 315/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Agosto de 1999 do presidente do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar:

Alírio Luís Pereira da Silva — ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, integrado no quadro de pessoal do IPIMAR, em situação de nomeação definitiva, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de pescas, ficando rescindido o contrato a termo certo com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — O Director de Serviços de Administração, *Ramiro Gomes*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Louvor n.º 434/99. — Tendo-lhe sido reconhecido o direito à aposentação, vai ficar desligada do serviço, no próximo dia 10 de Julho, a chefe de Repartição de Administração-Geral Ermelinda Rosa Silva Peres Ferreira.

Ermelinda Peres Ferreira fez, ao longo de 38 anos e de forma exemplar, o seu percurso como funcionária pública, percurso que iniciou em 1961 como aspirante na então Junta Nacional do Vinho e agora finda como chefe de repartição do Instituto da Vinha e do Vinho, depois de ter percorrido, passo a passo, todos os degraus da carreira que escolheu.

Dedicada e responsável, quer como chefe quer como subordinada, exerceu sempre as funções com um grande sentido de dever e de dedicação ao organismo, mas igualmente com um forte espírito de humanidade e de entejada merecedores dos maiores elogios, do que aqui e com inteira justiça se dá público testemunho e louvor.

Da sua passagem pelo IVV fica a marca do excelente ambiente de trabalho que soube criar e, sobretudo, a referência dos seu elevados valores éticos.

25 de Julho de 1999. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral do Ensino Superior

Listagem n.º 262/99. — Listagem do 1.º semestre de 1999 — listagem dos diplomas do grau de doutor obtidos no estrangeiro e reconhecidos em Portugal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto:

Requerente (por ordem alfabética)	Universidade de origem	País	Grau obtido	Data	Dissertação	Data do registo
Adílio da Silva Oliveira	Universidad de Salamanca.	Espanha ...	Doctor en Filosofía y Ciencias de la Educación.	3 de Julho de 1996	A criatividade na comunicação e expressão plástica no âmbito do ensino básico.	25 de Junho de 1999
Aguiar Falcão de Castro	Universidad de Santiago de Compostela.	Espanha ...	Doctor en Ciencias Económicas y Empresariales.	16 de Outubro de 1998	<i>Marketing político: influencia de la imagen en la formación de la decisión de voto.</i>	28 de Junho de 1999
Alberto Rodriguez Morejón	Universidad Pontificia de Salamanca.	Espanha ...	Doctor en Filosofía y Letras (Filosofía y Ciencias de la Educación, Sección de Psicología).	27 de Maio de 1994	<i>Un modelo de agencia humana para analizar el cambio en psicoterapia. Las expectativas de control percibido en terapia sistémica breve.</i>	3 de Dezembro de 1999
Álvaro Fernando Santos Almeida	University of London (The London School of Economics and Political Science).	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	31 de Outubro de 1998	<i>Monetary policy strategy and the behaviour of exchange rates: An empirical investigation.</i>	4 de Janeiro de 1999
Américo Nunes Peres	Universidad de Santiago de Compostela.	Espanha ...	Doutor em Ciências da Educação.	8 de Julho de 1998	Educação intercultural: Utopia ou realidade? Processos de pensamento dos professores face à diversidade cultural: Integração de minorias migrantes na escola (Genebra e Chaves).	29 de Abril de 1999
Amílcar Eliseu Rato da Silva Roberto	Uppsala Universitet ...	Suécia	Ph. D., Faculty of Pharmacy.	29 de Setembro de 1998	<i>Interaction between chemicals and melanin. Role in the aetiology, diagnosis and treatment of melanoma.</i>	30 de Março de 1999
Ana Cristina Moreira Tavares	Université de Dijon ...	França	Docteur — Lettres Modernes (Littérature comparée).	9 de Janeiro de 1998	<i>La nourriture dans le roman réaliste du XIX siècle: Réalité et symbole (Balzac et Eça de Queiroz).</i>	29 de Junho de 1999
Ana Margarida Malaquias Pires Urbano	University of Cambridge.	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	20 de Março de 1999	<i>Genetic manipulation on energy metabolism in mammalian cells.</i>	5 de Abril de 1999
Ana Maria Nobre	Université de la Sorbonne Nouvelle Paris III.	França	Docteur (discipline: Didactologie des Langues et des Cultures).	24 de Novembro de 1997	<i>Radio Paris-Lisbonne — Une radio franco-portugaise à Lisbonne.</i>	11 de Janeiro de 1999
Ana Rita Correia de Freitas Castilho da Costa	University of Stirling	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	28 de Janeiro de 1999	<i>Genetic analysis of european seabass (Dicentrarchus labrax L.) from portuguese waters using allozyme and microsatellite loci.</i>	4 de Maio de 1999
António Carlos Bárbara Grilo	Univesity of Salford ...	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	15 de Janeiro de 1999	<i>The development of electronic trading between construction firms.</i>	29 de Junho de 1999
António Miguel Amoedo Lebre de Freitas	University of London (Birkbeck College).	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	31 de Maio de 1999	<i>Three essays on currency substitution</i>	18 de Junho de 1999
Augusto Manuel Marques	Katholieke Universiteit Leuven (Faculteit Toegepaste Wetenschappen).	Bélgica	Doctor in de Toegepaste Wetenschappen.	15 de Janeiro de 1999	<i>High speed cmos data converters</i>	3 de Maio de 1999

Requerente (por ordem alfabética)	Universidade de origem	País	Grau obtido	Data	Dissertação	Data do registo
Beatriz Royo Cantabrana	University of Sussex	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	27 de Janeiro de 1993	<i>Lipophilic aryloxides, amides and alkyls of calcium, strontium and barium.</i>	22 de Fevereiro de 1999
Berta do Rosário Madureira Beça	Université Michel de Montaigne Bordeaux III.	França	Docteur (spécialité: Études Iberiques et Ibero-Americaines).	28 de Novembro de 1998	<i>Romanceiro de Bragança. Sa specificite et son insertion dans le romanceiro general.</i>	3 de Fevereiro de 1999
Carlos José Vieira Mendes Cardoso	Université Paris III — Sorbonne Nouvelle — UFR de Théâtre.	França	Docteur (discipline: Etudes Théâtrales).	19 de Dezembro de 1998	<i>Pour une formation pluraliste en expression dramatique création d'une programme mixte de théâtre/education.</i>	29 de Abril de 1999
Carlos Manuel Mendes Novo	University of London	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	31 de Dezembro de 1998	<i>The amidase of P. Aeruginosa: Contributions to knowledge of its structure.</i>	1 de Fevereiro de 1999
Carlos Manuel Pinho Lucas de Freitas	University of London (London Business School).	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	31 de Dezembro de 1998	<i>International market entry and channel evolution: A resource-based perspective.</i>	19 de Abril de 1999
Claude Boemar	Université Montpellier II — Sciences et Techniques du Languedoc.	França	Docteur (spécialité: Milieux Denses et Materiaux).	20 de Dezembro de 1996	<i>Étude des propriétés optiques d'heterostructures basées sur les semiconducteurs ZnSe, ZnSse, ZnMgSse élaborés par movpe.</i>	19 de Maio de 1999
Fernão Rodrigues Vístulo de Abreu	Université Joseph Fourier — Grenoble I.	França	Docteur (spécialité: Physique).	30 de Outubro de 1997	<i>Effets de l'emboîtement dans les systèmes de fermions.</i>	15 de Março de 1999
Francisco José Fumega Piñeiro	Universidad de Santiago de Compostela.	Espanha	Doctor en Geografia e Historia.	15 de Março de 1996	<i>Dinamica espacial en la tierra de o carballiño</i>	10 de Maio de 1999
Jesús Alejandro Martinez Martin	Universidad de Salamanca.	Espanha	Doctor en Filosofia y Ciencias de la Educación (Psicologia).	25 de Novembro de 1995	<i>La dislexia evolutiva: Un enfoque neuropsicológico.</i>	3 de Fevereiro de 1999
Jesús Málaga Guerrero	Universidad de Salamanca.	Espanha	Doctor en Medicina y Cirugía.	16 de Junho de 1973	<i>Investigación sobre las imágenes patológicas laríngeas vistas a través del microscópio de microcirugía tras la inyección intravenosa de fluoresceína.</i>	3 de Fevereiro de 1999
João Miguel Marques Costa	Universiteit Leiden	Holanda	Doctor	17 de Dezembro de 1998	<i>Word order variation</i>	14 de Janeiro de 1999
José António Adrián Torres	Universidad Pontificia de Salamanca.	Espanha	Doctor en Filosofia y Letras (División de Filosofia y Ciencias de la Educación, Sección de Psicología).	22 de Setembro de 1990	<i>Musica y cerebro: Trastornos musicales en afásicos com lesiones unilaterales izquierdas.</i>	3 de Fevereiro de 1999
José António Cabral Vieira	University of Amsterdam.	Holanda	Doctor (Oeconomiae et oeconometae).	23 de Abril de 1999	<i>The evolution of wage structures in Portugal (1982-1992).</i>	14 de Maio de 1999
José Bastos	Katholieke Universiteit Leuven (Faculteit Toegepaste Wetenschappen).	Bélgica	Doctor in de Toegepaste Wetenschappen.	9 de Abril de 1999	<i>Characterization of moss transistor mismatch for analog design.</i>	20 de Maio de 1999
José Bernardino Pereira Duarte	Université de Nantes	França	Docteur (discipline: Sciences de l'Education).	30 de Setembro de 1997	<i>Des critiques des élèves sur les savoirs scolaires a une reflexion pedagogique interdisciplinaire (langue, physique et philosophie en question dans un établissement secondaire portugais).</i>	3 de Fevereiro de 1999

Requerente (por ordem alfabética)	Universidade de origem	País	Grau obtido	Data	Dissertação	Data do registo
José Carlos Silva Cardoso	University of Wales . . .	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	15 de Julho de 1998	<i>Investigation and implementation of real-time spectral estimation techniques for use with pulsed doppler blood flow detectors.</i>	22 de Julho de 1998
José Manuel Simões Dionísio	Technische Universität Darmstadt.	Alemanha...	Dr.-Ing.	20 de Fevereiro de 1998	<i>Physically based thermal feedback for real-time user interaction in virtual environment.</i>	26 de Fevereiro de 1999
José Miguel Rodríguez Santos	Universidad de Malaga.	Espanha . . .	Doctor en Filosofía y Letras (división: Filosofía y Ciencias de la Educación; sección: Psicología).	26 de Setembro de 1987	<i>Cognición y solución de problemas: Un estudio comparativo entre niños sordos y oyentes.</i>	3 de Fevereiro de 1999
José Navarro Góngora	Universidad de Salamanca.	Espanha . . .	Doctor en Filosofía y Ciencias de la Educación (Sección de Psicología).	20 de Junho de 1983	<i>Intervenciones en psicoterapia y comunicación patologica.</i>	3 de Fevereiro de 1999
Juan Fuentes Dias	Universidad de Santiago de Compostela.	Espanha . . .	Doctor en Ciencias Biologicas.	15 de Setembro de 1994	<i>Efecto de la salinidad sobre la actividad ATPásica en los organos osmorreguladores de la trucha arco-iris domestica (onchorhynchus mykiss).</i>	29 de Dezembro de 1998
Leonor Cruzeiro-Hanson	Technical University of Denmark.	Dinamarca	Lic. Techn.	9 de Novembro de 1988	<i>Solitons and a physical model of active transport.</i>	4 de Março de 1999
Luís Frederico Arouca Marques dos Santos	University of London	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	19 de Julho de 1978	<i>On the balance of money incomes and expenditures of the population in USSR a survey of its récent methodological evolution and of its main problems today.</i>	29 de Junho de 1999
Luís Manuel Manana de Sousa	Universidad da Coruña.	Espanha . . .	Doctor en Filologia (Sección Hispánica — Gallego-Português).	26 de Fevereiro de 1999	A construção da identidade na literatura moçambicana.	26 de Abril de 1999
Luís Miguel Neto	Institut National des Sciences Appliquées de Lyon.	França	Docteur (Analyse et Modelisation des Systèmes Biologiques).	29 de Janeiro de 1996	<i>Interactions genetiques entre les trichogrammes (Hym. Trichogrammatidae) et leurs hotes. Rôle d'un symbiote.</i>	8 de Janeiro de 1999
M. José Amorim	Université d'Evry Val d'Essone.	França	Docteur (spécialité droit public).	24 de Novembro de 1998	<i>Le recours à la force a des fins humanitaires</i>	30 de Março de 1999
Maria Antónia Nicolau Espadinha	Universität Salzburg . . .	Áustria	Doktor der philosophie.	10 de Junho de 1976	<i>O Auto de Santo Aleixo, de Baltasar Dias — Subsídios para o estudo de uma obra do repertório de teatro popular.</i>	17 de Março de 1999
Maria Clara Pereira de Sá Miranda	Université Paris V. René Descartes.	França	Docteur	14 de Janeiro de 1992	<i>La maladie de gaucher au Portugal. Contribution à la caracterisation de la Glucocebroside mutes.</i>	10 de Maio de 1999
Maria da Graça Mota	University of Keele . . .	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	30 de Junho de 1997	<i>Determinants of children's musical development in the early years of general classroom music instruction.</i>	8 de Junho de 1999
Maria de Deus Alves Duarte	Universidad de Salamanca.	Espanha . . .	Doctora en Filologia [Filologia Germanica (Inglês)].	27 de Fevereiro de 1997	<i>How to prepare a banquet; or disguising the urge to consume the other in the earlier works of Virgínia Woolf.</i>	18 de Janeiro de 1999
Maria de Fátima Brioso Quedas	Università degli Studi di Bologna.	Itália	Dottore di Ricerca . . .	16 de Outubro de 1998	<i>Reattività del microgametofito e selezione gametofitica per resistenza all'alluminio in mais.</i>	12 de Abril de 1999

Requerente (por ordem alfabética)	Universidade de origem	País	Grau obtido	Data	Dissertação	Data do registo
Maria Emília Monteiro Nabuco	University of London (Institut of Education).	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	31 de Agosto de 1997	<i>The effects of three early childhood curricula in Portugal on children's progress in the first year of primary school.</i>	4 de Janeiro de 1999
Maria Helena Gonçalves Serafim da Costa Padrão	Universidad de Santiago de Compostela.	Espanha ...	Doctora en Teoría de la Literatura y Literatura Comparada.	6 de Junho de 1996	Os sentidos da paixão	19 de Janeiro de 1999
Maria Isabel Ferraz de Oliveira	University of Aberdeen.	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	27 de Novembro de 1998	<i>Enzyme treated lupinus spp. seeds as an alternative source of protein for broilers.</i>	3 de Março de 1999
Maria José Galrito Cheira	Université Paris IV Sorbonne.	França	Docteur	21 de Maio de 1999	<i>La presence du lecteur dans l'oeuvre de Stendhal (romans et nouvelles).</i>	7 de Junho de 1999
Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo	Universiteit Utrecht ...	Holanda ...	Doctor	7 de Dezembro de 1998	<i>Liposomes as deliver system for superoxide dismutase in experimental arthritis.</i>	20 de Janeiro de 1999
Maria Madalena Amaral Veiga Leitão	Université de la Sorbonne Nouvelle — Paris III.	França	Docteur (discipline: Etudes Théâtrales).	18 de Maio de 1998	<i>Repères pour une esthétique de la mise en scène au Portugal (1970-1995).</i>	20 de Janeiro de 1999
Maria Madalena Gonçalves	University of London	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	21 de Fevereiro de 1996	<i>Tradition and modernity in the poetry of Afonso Duarte.</i>	5 de Janeiro de 1999
Mariana Ramos Capitão Silvestre	Universidad de Salamanca.	Espanha ...	Doctora en Filosofía y Ciencias de la Educación.	17 de Dezembro de 1998	<i>La población infanto-juvenil (6-15) de la inmigración en Portugal: Problemática socioeducativa y programas socioeducativos y escolares de intervención (estudio de una muestra en la ciudad de Loures).</i>	21 de Janeiro de 1999
Mário José Ferreira Pinto	Universidad de Santiago de Compostela.	Espanha ...	Doctor en Ciencias de la Información.	14 de Maio de 1998	A importância das ciências da informação numa civilização mediática.	25 de Fevereiro de 1999
Mark Beyebach Bendish	Universidad Pontificia de Salamanca.	Espanha ...	Doctor em Filosofía y Letras (Filosofía y Ciencias de la Educación, Sección de Psicología).	22 de Junho de 1993	<i>Relación terapeutica y abandono en terapia sistémica breve.</i>	3 de Fevereiro de 1999
Mihai Vornicescu	Scuola Internazionale Superiore di Study Avanzati.	Itália	Doctor Philosophiae in Functional Analysis and Applications.	27 de Novembro de 1997	<i>Methods of ordinary differential equations for multidimensional problems in calculus of variations.</i>	17 de Abril de 1999
Paula Alexandra Leal de Matos	University of Warwick	Reino Unido.	Doctor of Philosophy in Industrial and Business Studies.	15 de Janeiro de 1999	<i>The development of decision support models for european air traffic flow management.</i>	22 de Janeiro de 1999
Paula Bacelar Valente da Costa Nicolau	University of Wales ...	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	16 de Julho de 1997	<i>Novel iron-oxidising acidophilic heterotrophic bacteria from mineral leaching environments.</i>	24 de Fevereiro de 1999
Paula Maria Machado Cruz Catarino	University of Essex ...	Reino Unido.	Doctor of Philosophy in Mathematics.	15 de Abril de 1999	<i>The monoid of orientation — Preserving mappings on a chain.</i>	29 de Abril de 1999
Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha	Université de Droit, d'Economie et de Sciences Sociales de Paris 2.	França	Docteur (spécialité: Droit).	4 de Novembro de 1992	<i>Mythe et constitutionnalisme au Portugal (1778-1826). Originalité ou influence française?</i>	6 de Janeiro de 1999
Pedro Manuel Ferreira Castro Borges	Technical University of Denmark.	Dinamarca	Ph.d	28 de Janeiro de 1999	<i>Multicriteria planning and optimisation. Heuristic approaches.</i>	8 de Março de 1999

Requerente (por ordem alfabética)	Universidade de origem	País	Grau obtido	Data	Dissertação	Data do registo
Pedro Manuel Ponces Rodrigues de Castro Camanho	University of London (Imperial College of Science, Technology and Medicine).	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	31 de Janeiro de 1999	<i>Application of numerical methods to the strength prediction of mechanically fastened joints in composite laminates.</i>	18 de Fevereiro de 1999
Pedro Miguel Almeida de Oliveira	University of Oxford...	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	22 de Maio de 1999	<i>Studies of enzymes by electrochemistry and atomic force microscopy.</i>	5 de Julho de 1999
Pedro Miguel Diniz de Almeida	Université Paris XII — Val de Marne.	França	Docteur (discipline: Genie Biologique et Medicale).	16 de Março de 1999	<i>Tomographie d'émission monophotonique cerebrale: Contribution à la mise en oeuvre d'une méthode de quantification absolue de la concentration radioactive.</i>	14 de Abril de 1999
Peter John Hawkins	University of Durham	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	13 de Dezembro de 1986	<i>Catharsis in psychotherapy</i>	3 de Fevereiro de 1999
Raul Teixeira de Oliveira	Ecole Nationale Supérieure des Télécommunications.	França	Docteur (spécialité: Informatique et Réseaux).	28 de Janeiro de 1998	<i>Gestion des reseaux avec connaissance des besoins. Utilisation des agents logiciel.</i>	20 de Março de 1999
Rui Manuel Freitas de Oliveira	Martin-Luther — Universität Halle-Wittenberg.	Alemanha...	Doktor-ingenieur	31 de Agosto de 1998	<i>Supervision, control and optimization of biotechnological processes based on hybrid models.</i>	6 de Julho de 1999
Rui Manuel Pires de Almeida	University of Salford	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	14 de Janeiro de 1999	<i>Regulator problem in descriptor systems.</i>	23 de Fevereiro de 1999
Stephane Pierre Besson	Université de la Méditerranée Aix-Marseille II.	França	Docteur — Océanologie.	16 de Dezembro de 1994	<i>La nitrite reductase (cytochrome CD1) et le système respiratoire anaérobie de la bactérie marine dénitrifiante pseudomonas nautica 617: Purification et étude biochimique.</i>	21 de Janeiro de 1999
Sylvie Corinne Mirande	Université de Toulouse — Le Mirail.	França	Doctorat Nouveau Régime (spécialité: Littérature Française).	8 de Dezembro de 1988	<i>Le recueil des contes de la Grande Lande (F. Arnaudin): Réalités regionales et conte populaire.</i>	3 de Maio de 1999
Teresa Carla Trigo de Oliveira	University of London	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	31 de Março de 1999	<i>A socio-cognitive analysis of panel interviewing</i>	21 de Abril de 1999
Teresa Maria Leite Martins Barbosa	University of Aberdeen.	Reino Unido.	Doctor of Philosophy	27 de Novembro de 1998	<i>Tetracycline resistance transfer among obligate anaerobes from the ruminant gut.</i>	17 de Maio de 1999
Thomas Panagopoulos	Aristotle University of Thessaloniki.	Grécia	Ph.d in Forestry and Natural Environment.	24 de Novembro de 1995	<i>Assessment of the afforestation potentiality in the lignite mines of ptolemaida; contributions to environment and landscape improvement.</i>	12 de Fevereiro de 1999
Vasco Filipe Domingues Álvaro	University of Liverpool.	Reino Unido.	Doctor in Philosophy	7 de Julho de 1998	<i>Selective catalytic activity of metals supported on metal (IV) phosphates for heterogeneous reduction.</i>	4 de Fevereiro de 1999
Victor Manuel Canedo Neves	Universitat Politècnica de Catalunya.	Espanha . . .	Doctor Arquitecto . . .	3 de Fevereiro de 1999	<i>Espacio y poetica en la arquitectura portuguesa contemporánea de los años 70 a 90.</i>	21 de Junho de 1999
Vincent Rochery	Université de Nantes	França	Docteur (Sciences de l'Ingénieur — Dynamique des Fluides et des Transports).	6 de Abril de 1993	<i>Calcul des ecoulements tridimensionnels compressibles, visqueux, turbulents en configuration externe.</i>	12 de Março de 1999

Total de diplomas concedidos — 74.

10 de Agosto de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Luís Rocha Pinto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso n.º 13 120/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Agosto de 1999 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 472/99, de 29 de Junho, na área de Educação em Enfermagem.

No preenchimento desta vaga observar-se-á o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente concurso.

3 — Conteúdos funcionais — ao professor-coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- Reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- Orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- Supervisionar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos e assistentes da respectiva disciplina ou área científica;
- Participar com os restantes professores-coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área;
- Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respectiva disciplina ou área científica.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, em Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Reunir os requisitos mencionados nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e possuir vínculo à função pública.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Critérios de selecção e ordenação:

8.1 — Formação:

- Área de administração de serviços de enfermagem;
- Área da pedagogia;
- Área clínica;
- Outras áreas.

8.3 — Experiência de docência, com prioridade em Educação em Enfermagem, nomeadamente em Educação Permanente:

- Ministrar disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- Orientar e supervisionar alunos em estágio/seminário;
- Coordenar disciplinas;
- Coordenar estágios;
- Coordenar semestres/anos;
- Coordenar áreas/ano;
- Coordenar cursos;
- Orientar dissertações;
- Orientar trabalhos de investigação.

8.4 — Realização/coordenação de trabalhos de investigação e ou de estudos:

- Trabalhos/estudos publicados;
- Trabalhos/estudos com divulgação restrita;
- Trabalhos/estudos comunicados oralmente.

8.5 — Tempo de docência.

8.6 — Experiência em desenvolvimento curricular.

8.7 — Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais.

8.8 — Experiência na área de administração e gestão de escolas.

8.9 — Participação em júris de discussão de dissertações.

8.10 — Experiência de participação em grupos de trabalhos de nível nacional e ou internacional.

8.11 — Outras experiências consideradas relevantes.

9 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* ou *Recusado*.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão a concurso, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência;
- Graus académicos e respectiva classificação final.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º daquela disposição legal;
- Quatro exemplares de cada um dos trabalhos/estudos mencionados no *curriculum vitae*;
- Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato.

Poderão acrescentar-se outros documentos que o candidato entenda convenientes.

12 — Os funcionários da Escola são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O não cumprimento do aviso ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

15 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

16 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado, directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Marta Hansen Lima Basto Correia Frade, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Otilia Maria Teixeira Fernandes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Lisete de Almeida Barbosa, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Setúbal.

Vogais suplentes:

Maria Brites Camacho Cardoso, directora da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria José Calvário Antunes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

9 de Agosto de 1999. — A Directora, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Despacho (extracto) n.º 16 316/99 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Agosto de 1999 da directora da Escola Superior de Enfermagem de São João, por delegação:

Maria Esmeralda Gomes de Lemos do Nascimento — nomeada definitivamente, após concurso, no cargo de chefe de secção (índice 330, 1.º escalão) e exonerada do cargo anterior, com efeitos à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Fernanda do Couto Fernandes Gonçalves Paquete — nomeada definitivamente, após concurso, no cargo de assistente administrativa especialista (índice 305, 4.º escalão) e exonerada do cargo anterior, com efeitos à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Angelina Augusta da Fonseca Teixeira — nomeada definitivamente, após concurso, no cargo de assistente administrativa especialista (índice 305, 4.º escalão) e exonerada do cargo anterior, com efeitos à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — A Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Despacho n.º 16 317/99 (2.ª série). — 1 — Confiro aos directores dos Centros de Saúde a seguir indicados, com efeitos à data do respectivo início de funções, todas as competências confirmadas, delegadas e subdelegadas pelo meu despacho n.º 4001/97, de 10 de Outubro (*Diário da República*, apêndice n.º 117, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro), com autorização de subdelegação nos vogais da direcção:

Dr. Reinaldo Moreira Marques Roldão, Centro de Saúde de Cinfães.
Dr. Sérgio Augusto Branco Pinto Taveira, Centro de Saúde de Lamego.

Dr.ª Marília Gracinda Pinto do Couto, Centro de Saúde de Mangualde.

Dr. João Alberto Ferreira da Cruz, Centro de Saúde de Penalva do Castelo.

Dr. Lino José Ministro Esteves, Centro de Saúde de Viseu 3.

2 — As competências referidas no número anterior são igualmente conferidas à Dr.ª Maria Cristina Pereira Andrade Monteiro da Costa, chefe do serviço de cuidados personalizados do Centro de Saúde de Viseu 1, desde 26 de Julho de 1999 e durante o impedimento da directora.

3 — Ficam por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes conferidos, tenham sido praticados pelos responsáveis acima mencionados.

4 de Agosto de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Alberto Martins Sobral*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 16 318/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto:

Carlos Bernardo Limpo de Faria Fernandes, assistente de clínica geral — concedida equiparação a bolseiro a tempo parcial, no período de 4 de Outubro de 1999 a 24 de Julho de 2001, nove horas semanais e durante os períodos lectivos.

4 de Agosto de 1999. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, *Maria Leonor Eirado*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 13 121/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo de 14 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento da vaga a seguir referenciada da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro:

Patologia clínica — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da vaga ora posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Local e regime de trabalho:

3.1 — Os médicos a prover desempenharão funções no Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, mas poderão vir a prestar serviços noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — O horário de trabalho será desenvolvido nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4.3 — Exigências particulares técnico-profissionais — curso de codificação GDH e GDA.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, e entregue no serviço de pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

5.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 7 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

7.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os cinco exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, que se rege pelo determinado nos n.ºs 28 e 29.3 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção acompanhado de cópia da lista.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Fernandes Ribeiro, chefe de serviço e director do serviço de patologia clínica do Hospital de São Teotónio, Viseu.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Carmo Pereira Amaral Henriques, assistente hospitalar graduada de patologia clínica do Hospital de São Teotónio, Viseu.

Dr. Luís Abel Mendes Alves Gouveia, assistente graduado de patologia clínica do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Alves Ferreira, assistente de patologia clínica do Hospital de São Teotónio, Viseu.

Dr.ª Maria Margarida Pires Farinha, assistente de patologia clínica do Hospital de São Teotónio, Viseu.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

22 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 13 122/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, nível 2.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Julho de 1999, no uso da competência ministerial delegada e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento dos lugares vagos existentes à data da abertura e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade para enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com alterações introduzidas pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista, sendo o local de trabalho o Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, Largo de Domingos Moreira, 4780 Santo Tirso.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido a lei da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfer-

magem na área de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz* (n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro).

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular. A grelha de avaliação curricular faz parte da acta n.º 1.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, Largo de Domingos Moreira, 4780 Santo Tirso, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência e código postal, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;
- É dispensada a apresentação dos documentos respeitantes aos requisitos exigidos no n.º 5.1 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais.

8 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos autênticos ou autenticados das habilitações literárias e profissionais;
- Fotocópia autenticada do diploma ou certificado do curso de especialização em Enfermagem na respectiva área;
- Declaração, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, da qual conste de forma inequívoca a existência de vínculo à função pública, bem como a natureza, antiguidade na categoria de enfermeiro, se for caso disso, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia autenticada do certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital, após publicação no *Diário da República*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital):

Presidente — Maria Odete da Silva Pinheiro, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Rosalina Maria Pinto Lopes Garcia, enfermeira-chefe com a especialidade de saúde materna e obstétrica.

Deolinda Maria Correia do Vale, enfermeira-chefe com a especialidade de reabilitação.

Vogais suplentes:

Maria do Sameiro Varela Martins, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Maria de Fátima Dias Fernandes, enfermeira especialista em saúde infantil e pediátrica.

A vogal efectiva indicada em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso n.º 13 123/99 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para a categoria de assistente (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão de 30 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar vago para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Fundão, aprovado pela Portaria n.º 637/95, de 22 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo profissional do lugar a prover — é o descrito no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a que compete ao lugar a concurso fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital do Fundão, Avenida de Adolfo Portela, 6230 Fundão.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Podem candidatar-se os indivíduos abrangidos pelos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, que sejam funcionários ou agentes e exerçam, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos, elaborada de acordo com o programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, datado de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos — terá a duração de duas horas e incidirá sobre dois dos seguintes temas, à escolha do candidato:

- 1.º O cumprimento das exigências legais sobre medicamentos, estupefacientes e psicotrópicos;
- 2.º A responsabilidade técnica das aquisições de medicamentos e produtos farmacêuticos, da sua qualidade e correcta conservação;
- 3.º O estabelecimento de sistemas eficazes e seguros de distribuição e administração de medicamentos;
- 4.º A integração do farmacêutico em comissões clínicas e técnico-científicas;
- 5.º A formulação e controlo em secção especializada de misturas intravenosas para nutrição parenteral.

8.2 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação profissional, funções que desempenha, categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;

d) Lugar a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado e o respectivo aviso;

e) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais constantes do n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;

e) Certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos das alíneas a), b) e c) deste número e, bem assim, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.4 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no local constante do n.º 5 do presente aviso.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Olímpia Cardoso Ferreira Fonseca, assistente principal do ramo de farmácia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Gonçalves Aperta, assistente principal do ramo de farmácia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Paula Cristina B. Goulão Bartolo, assistente do ramo de farmácia do Hospital Distrital do Fundão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria dos Anjos Fernandes Diniz, assistente do ramo de farmácia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Dr.ª Cristina Mendes de Figueiredo Andrade, assistente principal do ramo de farmácia do Hospital de São Teotónio — Viseu.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 de Agosto de 1999. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 13 124/99 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 4 de Agosto de 1999, foi homologada a acta da classificação final do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1999):

Lista de classificação final:

	Valores
1.º Luís Nuno de Vilhena Baptista	17,53
2.º Carlos Manuel Teixeira de Mendonça	17,19
3.º Maria Helena Ferro Ribeiro	16,97

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual

deverá ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

5 de Agosto de 1999. — Pelo Conselho de Administração, *J. Simões Fernandes*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 13 125/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 3 de Maio de 1999 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares da categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o decorrente da caracterização genérica constante do n.º 7 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Elvas, Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, e o vencimento aplicável é o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — poderá candidatar-se quem se encontrar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — serão utilizadas as provas de conhecimentos, abrangendo temas gerais e específicos, de acordo com o n.º 8 do anexo ao despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1995:

- a) A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, visando avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, bem como conhecimentos nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente;
- b) A prova de conhecimentos específicos, revestindo-se da forma teórica, será oral, com a duração de trinta minutos, e visará avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7.1 — As provas de conhecimentos, gerais e específicos, serão valorizadas de 0 a 20 valores.

8 — Classificação final — a classificação final (CF) resultará da média aritmética simples das duas provas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folha de papel normalizado, lisa, branca ou de cores pálidas, de formato A4, segundo as regras estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, sito na Rua de Mariana Martins, Fonte Nova, 7350-954 Elvas, e entregue no secretariado da administração deste Hospital, durante o horário de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo

ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considerará apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Nos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se for caso disso);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontrar publicado este aviso;
- c) Serviço público a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Habilitações literárias;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias de que é detentor;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem do candidato, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria, com referência ao escalão e índice que detém, e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. No caso dos agentes, a declaração deve especificar que o candidato se encontra nas condições exigidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A lista de candidatos admitidos e ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos diferentes candidatos ao presente concurso, serão afixadas nos quadros de avisos da Repartição de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Salomé de Matos Camarinha Pedras, enfermeira-directora de serviço de enfermagem do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Carvalho da Eira, encarregado de sector do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Catarina Lourenço Raleira Granado, encarregada de sector do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Floriberto António Carvalho Reis, auxiliar de apoio e vigilância do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Joana Sovela Panaças, auxiliar de apoio e vigilância do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

11.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

6 de Agosto de 1999. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

Aviso n.º 13 126/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de fisioterapia.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas proferido em 25 de Janeiro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos, contado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago da categoria de técnico principal de fisioterapia da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do Ministério da Saúde, constante do quadro deste Hospital, publicado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar vago agora posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria indicada, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de Santa Luzia de Elvas.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito para a referida categoria na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

5 — Requisitos de admissão — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os técnicos de 1.ª classe de fisioterapia, vinculados à função pública, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

6 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos e avaliação curricular.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, 14/95, de 21 de Janeiro, e 13/97, de 17 de Janeiro, bem como pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, sito na Rua de Mariana Martins, 7350 Elvas, e entregue no secretariado da administração, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo, podendo também ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência e código postal, telefone, se for caso disso, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como as datas de emissão e caducidade, e número fiscal de contribuinte);
- Categoria profissional e estabelecimento a que pertence;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número do aviso, série, número e data do *Diário da República* em que for publicado;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Documentação que deverá acompanhar os requerimentos de admissão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os funcionários deste Hospital estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 9 deste que constem nos seus processos individuais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no placard de avisos deste Hospital, piso 1, após a competente publicação do respectivo aviso no *Diário da República* e expedição de comunicação a cada candidato, se for caso disso.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Trindade Mendes Teodoro, técnica especialista de fisioterapia do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Maria Évora Cardeal, técnica especialista de fisioterapia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Maria Margarida Martiniano Ferreira Sanches, técnica principal de fisioterapia do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Sardinha Mira Esteves, técnica principal de fisioterapia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Amélia Maria Fernandes Isabel Silva Borges, técnica principal de fisioterapia do Hospital de Curry Cabral.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pela primeira vogal efectiva.

6 de Agosto de 1999. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 13 127/99 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de farmácia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada a lista de candidatos admitidos e excluídos.

2 de Agosto de 1999. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

Aviso n.º 13 128/99 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de ginecologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Junho de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de três lugares vagos na categoria de assistente de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de ginecologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou a equiparação a esse grau;
- b) Documentos comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

16 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. Domingos Jardim da Pena, chefe e director de serviço de ginecologia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Oliveira de Noronha Lima Jardim da Pena, assistente graduada de ginecologia.

Dr. Arlindo Augusto Abrunhosa de Figueiredo Ferreira, assistente graduado de ginecologia.

Vogais suplentes:

Dr. José Gabriel Coelho Moura Borges da Silva, assistente graduado de ginecologia.

Dr.ª Maria Teresa da Rocha Cerqueira Pimentel Pinto da Silva, assistente de ginecologia.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Agosto de 1999. — O Director, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

Aviso n.º 13 129/99 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de obstetria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Junho de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de seis lugares vagos na categoria de assistente de obstetria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria,

nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de obstetria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

16 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr.ª Lucinda Maria dos Santos Alves Antunes, assistente graduada e directora de serviço de obstetria.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria José Ferreira Serra, assistente graduada de obstetrícia.

Dr.^a Maria Luísa Ferreira Cardoso, assistente graduada de obstetrícia.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Judite de Macedo Sá Barros Sarmiento Teixeira, assistente graduada de obstetrícia.

Dr.^a Lucília de Araújo Neiva Pereira, assistente graduada de obstetrícia.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Agosto de 1999. — O Director, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

Aviso n.º 13 130/99 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de estomatologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de estomatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de estomatologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou a equiparação a esse grau;
- Documentos comprovativos do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

16 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José António Lopes de Azevedo, chefe e director de serviço de estomatologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria da Conceição Almeida Teixeira Cerqueira, assistente graduada de estomatologia do Hospital Geral de Santo António, do Porto.

Dr. João Geraldo dos Reis Correia Pinto, assistente graduado de estomatologia do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Francisco Soares Camelo, assistente graduado de estomatologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

Dr. Paulo Alexandre Faro Leite, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Agosto de 1999. — O Director, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

Declaração n.º 266/99 (2.ª série). — Relativamente ao concurso institucional externo para provimento na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 13 de Outubro de 1998, publica-se que, em virtude da desistência apresentada pelos candidatos Maria José Pinto de Barros Pereira, Luís Filipe Martins de Sousa Magalhães e Florinda Maria de Azevedo Amorim, no qual ficaram classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, o mesmo é considerado deserto.

2 de Agosto de 1999. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

Declaração n.º 267/99 (2.ª série). — Relativamente ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, sem qualquer exigência particular técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, publica-se que, em virtude da desistência apresentada por Teresa Alexandra Natário Macedo, no qual ficou classificada em 5.º lugar, a

mesma é retirada da lista de classificação final publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999.

2 de Agosto de 1999. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

Declaração n.º 268/99 (2.ª série). — Relativamente ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, com exigência particular técnico-profissional de experiência em medicina intensiva, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, publica-se que, em virtude da desistência apresentada por Adolfo Silva e Maria do Sameiro Santos Esteves Neves, no qual ficaram classificados em 1.º e 3.º lugares, respectivamente, são os mesmos retirados da lista de classificação final publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999.

2 de Agosto de 1999. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 13 131/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados de forma contínua, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 906/91, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987, e pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Local de trabalho — Hospital de São Pedro — Vila Real, sito em Lordelo, 5000 Vila Real.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — serem funcionários ou agentes possuidores de habilitação profissional adequada, ministrada nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, ou habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e, no caso dos agentes, estarem ainda nas condições exigidas no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;

- Referência ao aviso de abertura deste concurso;
- Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (originais ou reconhecidos notarialmente, ou ainda fotocópias conferidas nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril):

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documento emitido pelo serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos mesmos.

10.2 — Os referidos documentos também poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real.

12 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri (todos os elementos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real):

Presidente — Cristina Maria Cariano Brito, técnica de fisioterapia de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Frederico Jorge César Ramos Pinto, técnico de fisioterapia de 2.ª classe.

João Paulo Ferreira Sousa Venâncio, técnico de fisioterapia de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Coutinho Soares, técnica de fisioterapia de 2.ª classe;

Manuel António Matos Coutinho, técnico principal de fisioterapia.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Alexandre Filipe Farinha*.

Aviso n.º 13 132/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 30 de Julho de 1999, no uso da competência conferida pelo n.º 36 do capítulo II da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de cirurgia geral do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio, e alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, 757/96, de 26 de Dezembro, e 300/98, de 18 de Maio.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de cirurgia geral;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de cirurgia geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, com folhas normalizadas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de cirurgia geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelos menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor, através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.ºs 58 e 61 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada depois de cumpridos os prazos estatuídos nos n.ºs 54 e 54.1 da secção v da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no *placard* da Repartição de Pessoal.

10 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Otílio Palheiros Carvalho de Figueiredo, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Jaime Alves Dias Martinho, chefe de serviço de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Cândido Monteiro de Moraes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. Fernando Matias Roque, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Júlio Alberto Pinto Novo, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Germano Pires Lopes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. José Manuel Sousa Bivar Weinholtz, chefe de serviço de cirurgia geral do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Alexandre Filipe Farinha*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Rectificação n.º 1946/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 1999, rectifica-se que onde se lê «para um lugar vago na categoria de assistente de ortopedia» deve ler-se «para um lugar vago na categoria de chefe de serviço de ortopedia».

28 de Julho de 1999. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 13 133/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — Informam-se os interessados de que podem consultar na Repartição de Pessoal deste Instituto, a partir da data de publicação do presente aviso, a lista de admissão de candidatos ao concurso supra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 7 de Junho de 1999.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4 de Agosto de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

Despacho n.º 16 319/99 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 20 832/98 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 4 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1998, subdelego as seguintes competências no presidente do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT) e no inspector-geral do Trabalho no âmbito da actividade inspectiva e para o pessoal técnico de inspecção:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim aprovados.

1.2 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 519-E1/79, de 29 de Dezembro.

1.3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assinar termos de aceitação e conferir posse a funcionários e agentes por mim nomeados.

1.4 — Conceder licenças sem vencimento, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º, e de regresso, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

1.5 — Autorizar o uso de carro próprio, bem como o processamento da respectiva compensação monetária, prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

1.6 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal.

1.7 — Autorizar deslocações ao estrangeiro em regime de comissão gratuita de serviço, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços.

2 — Competências específicas:

2.1 — Subdelego no inspector-geral do Trabalho as competências para:

2.1.1 — Conceder a autorização a que se refere o n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 409/71, de 27 de Setembro.

2.1.2 — Subdelegar nos delegados e subdelegados com competência inspectiva a competência subdelegada pelo presente despacho.

2.2 — Subdelego na direcção do IDICT as competências para:

2.2.1 — Emitir instruções sobre matérias relativas às suas atribuições.

2.2.2 — Autorizar deslocações em serviço público ao estrangeiro dos funcionários, as quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e ser compatíveis na medida do possível, com a satisfação desse serviço público, sem prejuízo do normal funcionamento e desempenho das funções normais que devem ser asseguradas pelos serviços, e ainda aquelas em que as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, pelo menos parcialmente, mesmo que a título de reembolso.

2.2.3 — Autorizar as despesas relacionadas com a realização dos programas de acção previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, até ao limite de 30 000 contos.

2.2.4 — A direcção do IDICT pode subdelegar no respectivo presidente as competências subdelegadas no presente despacho.

3 — Em matéria de despesas para os próprios serviços ou organismos, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do despacho n.º 6969/98 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 1998, subdelego na direcção do IDICT a competência para autorizar as despesas previstas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º e 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, nos seguintes montantes:

3.1 — Até 50 000 contos para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços.

3.2 — Até 150 000 contos para as despesas relativas à execução de planos ou de programas plurianuais legalmente aprovados.

3.3 — Até 20 000 contos para as despesas cuja autorização contenha a decisão de dispensa de realização de concurso público ou limitado ou contrato escrito.

3.4 — Celebrar contratos de arrendamento de imóveis para instalação de serviços quando a renda anual não exceda 7200 contos.

3.5 — Autorizar a realização de despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer.

3.6 — Designar os funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências por mim subdelegadas no presente despacho podem ser objecto de subdelegação, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 16 320/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 13 428/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, foi concedida equiparação a bolseiro a Edite Maria Olaio Domingues Santos, assistente administrativa do Centro Regional de Segurança Social do Centro.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, prevê a possibilidade de prorrogação de equiparação a bolseiro, que a referida funcionária a requereu para concluir a licenciatura em Serviço Social, ministrada pelo Instituto Superior de Bissaya Barreto, de Coimbra, e que se mantém os condicionamentos de facto e de direito que fundamentaram a concessão da equiparação a bolseiro:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É concedida prorrogação da equiparação a bolseiro a Edite Maria Olaio Domingues Santos pelo período de um ano, implicando dispensa parcial de exercício de funções durante quatro dias úteis por semana.

2 — Fica a funcionária vinculada a prestar serviço em organismos ou serviços do âmbito do Ministério do Trabalho e da Solidariedade durante um período de quatro anos.

5 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inserção Social e do Emprego e Formação

Despacho conjunto n.º 727/99. — O Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro, que regula o acolhimento familiar enquanto medida de política social, inclui, entre os direitos das famílias de acolhimento definidos no seu artigo 9.º, o direito a uma formação prévia e contínua que permita aos seus membros adquirirem as competências necessárias ao desempenho das tarefas de responsabilidade que são colocadas a seu cargo.

Não obstante a alínea b) do artigo 9.º do diploma referido e, bem assim, a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º cometerem a missão de formar as famílias de acolhimento às instituições de enquadramento, julga-se que, em abono da coerência, uniformização e eficácia das medidas de formação, o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e a Direcção-Geral de Acção Social (DGAS), enquanto entidades públicas com responsabilidades acrescidas nesta matéria, devem intervir na concepção e estruturação base da formação a desenvolver.

Assim, importa definir os termos em que os dois serviços públicos acima referidos articularão a sua actuação neste âmbito, tendo em vista assegurar a qualificação do apoio prestado às pessoas acolhidas e, consequentemente, a potenciação da resposta social gizada no Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro.

Por outro lado, dado o elevado potencial da medida que, inscrevendo-se no âmbito dos serviços de proximidade, se encontra em condições particularmente favoráveis para ser apoiada no contexto do mercado social de emprego e se apresenta, enquanto alternativa ao meio familiar, como a resposta mais humana e personalizada para os respectivos destinatários, evitando ou retardando, o mais possível, o recurso à resposta institucional, haverá que delinear esquemas de incentivo e divulgação que a tornem atractiva na perspectiva das potenciais famílias de acolhimento. Refira-se, a este propósito, que já um importante passo foi dado neste sentido, com a publicação do despacho n.º 11 272/99, de 11 de Junho, do Secretário de Estado da Inserção Social, que actualizou os montantes das prestações pecuniárias a pagar às famílias de acolhimento, ao abrigo do artigo 10.º do decreto-lei supra-referido.

Ora, dado que o acolhimento familiar é prestado a título oneroso, desde que preenchidos os respectivos pressupostos, encontram-se as famílias responsáveis por aquele acolhimento, designadamente o respectivo membro a que for imputada a responsabilidade por esta prestação, em condições de beneficiar dos apoios financeiros previstos para a criação do próprio emprego.

Não obstante o acima exposto ser já uma realidade nos termos dos normativos em vigor, haverá que fomentar uma maior articulação dos serviços públicos envolvidos, em ordem a que isso se torne claro para quem pondere prestar acolhimento familiar no âmbito do regime em causa e a promover-se um correcto encaminhamento dos candidatos a estes incentivos para a entidade responsável pela sua atribuição.

Assim, atendendo ao disposto na alínea b) do Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro, na alínea a) do n.º 4.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/96, de 9 de Julho, e, bem assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 e da alínea c) do n.º 7 do despacho n.º 20 832/98, de 27 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — A formação dos membros responsáveis pelo acolhimento familiar, nos termos do Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro, deve compreender as seguintes fases:

- Formação específica, com uma duração de duzentas e cinquenta horas, destinada à aquisição de competências profissionais adequadas ao exercício da função, que será organizada e coordenada pelo IEFP em estreita articulação com a DGAS;
- Formação em contexto real de trabalho, em actividades específicas relacionadas com o acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência ou outros dependentes, durante um período de seis meses, que será organizada pelas instituições de enquadramento em estreita articulação com o IEFP e a DGAS.

2 — A formação referida no número anterior poderá ser adaptada, em termos a definir pelo IEFP e pela DGAS, quanto às suas modalidades, conteúdo e duração, tendo em conta o perfil das famílias de acolhimento, designadamente a respectiva experiência no exercício da actividade de acolhimento familiar.

3 — O IEFP e a DGAS elaboram, anualmente, um plano de acção para a formação a desenvolver nos termos dos números anteriores, tendo em atenção o montante inscrito no orçamento do IEFP para o efeito.

4 — O plano de acção deve especificar os recursos técnicos e financeiros a afectar ao desenvolvimento das acções de formação, definindo, para o efeito, prazos e objectivos.

5 — O plano de acção é aprovado pela comissão executiva do IEFP precedendo parecer prévio favorável da DGAS.

6 — O IIEFP assume a totalidade dos encargos com a formação específica e comparticipa os encargos com a formação em contexto real de trabalho nos termos seguintes:

- a) O valor de um salário mínimo nacional por cada formando;
- b) As despesas de transporte, desde que devidamente justificadas, e seguro de acidentes dos formandos.

7 — Durante a fase referida na alínea b) do n.º 1, as instituições de enquadramento referidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro, assumem os encargos com a alimentação dos formandos.

8 — A atribuição dos apoios previstos no n.º 6 para a formação em contexto real de trabalho está dependente da celebração de um acordo de cooperação entre as instituições de enquadramento e o IIEFP, do qual constará o montante do apoio a conceder e os direitos e obrigações dele decorrentes para as partes.

9 — As relações entre os formandos e as instituições de enquadramento são reguladas num contrato de formação, segundo o modelo e conteúdo a definir pelo IIEFP.

10 — As instituições de enquadramento, dando do facto prévio conhecimento à DGAS, encaminharão os responsáveis pela prestação do acolhimento, que sejam desempregados, para os serviços competentes do IIEFP, a fim de os mesmos poderem beneficiar dos incentivos à criação do próprio emprego previstos nos normativos em vigor.

11 — A DGAS e o IIEFP, no fim de cada ano civil, submeterão à apreciação dos membros do Governo que respectivamente os tutelem um relatório sobre a execução da medida e sobre o cumprimento dado ao disposto no presente despacho.

20 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado da Inserção Social, Rui António Ferreira da Cunha. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, Paulo José Fernandes Pedroso.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 16 321/99 (2.ª série). — Considerando que por decisão do Conselho da União Europeia de 26 de Abril de 1999, foi dado início à 2.ª fase do Programa Comunitário para o Desenvolvimento da Formação Profissional Leonardo da Vinci;

Considerando que, nos termos do artigo 7.º da referida decisão, cada Estado membro é representado no *comité* do Programa por dois membros, que poderão ser substituídos nas suas faltas e impedimentos por dois suplentes oficialmente designados;

Considerando, por fim, que a representação de Portugal naquele *comité* tem sido assegurada por representantes dos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/96, de 17 de Abril, na redacção constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/99, de 8 de Fevereiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 20 832/98 (2.ª série), de 27 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É nomeado representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade no *comité* do Programa Leonardo da Vinci o licenciado José Joaquim Leitão.

2 — É nomeada representante suplente do Ministério do Trabalho e da Solidariedade no referido *comité* a mestra Emília Almeida Andrade.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Junho de 1999.

30 de Julho de 1999. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, Paulo José Fernandes Pedroso.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso n.º 13 134/99 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 22 de Junho de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada e para vaga a ocorrer brevemente na Repartição de Regimes do Serviço Sub-Regional de Évora.

3 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a repartição, que tenha por atribuições o desen-

volvimento de uma ou mais áreas de actividade especificamente de índole administrativa, nomeadamente de pessoal. O conteúdo funcional da vaga a ocorrer brevemente será idêntico, mas na área de regimes de segurança social.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a categoria do lugar a prover encontra-se inserida no grupo de pessoal dirigente, sendo o vencimento correspondente ao índice 460, escalão 1, da tabela de vencimentos da função pública, no valor de 262 100\$, e as condições de trabalho as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

5 — Local de trabalho — o lugar correspondente à vaga existente será preenchido nos serviços regionais, a vaga a ocorrer na Repartição de Regimes verificar-se-á no Serviço Sub-Regional de Évora.

6 — Requisitos de admissão — nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, poderão candidatar-se:

- Chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;
- Funcionários possuidores de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Provas de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Provas de conhecimentos gerais e específicos — as provas de conhecimentos não têm carácter eliminatório, revestem a natureza teórica, são escritas e de consulta na parte que respeita à legislação indicada. A classificação final das provas de conhecimentos é a resultante da média aritmética obtida nas duas provas, as quais têm a duração de três horas e incidem sobre os temas a seguir referenciados, que constam do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 214/MSSS/96, de 29 de Novembro, do Ministro da Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República* n.º 277, de 29 de Novembro de 1996.

7.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — esta prova é escrita e versa, de acordo com o despacho acima citado, sobre as seguintes matérias:

- 1) Código do Procedimento Administrativo;
- 2) Lei do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
- 3) Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade — Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;
- 4) Lei de Bases da Segurança Social — Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto.

7.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — esta prova é escrita e versa, de acordo com o referido despacho, sobre as matérias:

- 1) Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;
- 2) Reestruturação de carreiras — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- 3) Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 4) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- 5) Aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 19/99, de 8 de Junho;
- 6) *Guia de Contribuintes* — Secretaria de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, de p. 9 a p. 38.

7.2 — As provas, com a duração de três horas, têm o seguinte horário:

- Prova de conhecimentos gerais — início às 9 horas e 30 minutos e término às 11 horas;
- Prova de conhecimentos específicos — início às 11 horas e 30 minutos e término às 13 horas.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação de cada prova de conhecimentos serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final destas provas a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma delas.

7.4 — Avaliação curricular — terá em conta as exigências da função, ponderando os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área funcional do lugar posto a concurso, em função da sua natureza e duração;
- Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o exercício das funções, devidamente comprovadas.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — serão considerados para pontuação os seguintes itens:

- Capacidade de chefia;
- Capacidade de coordenação e relacionamento;
- Sentido de organização e espírito crítico;
- Iniciativa e criatividade;
- Capacidade de expressão e fluência verbais.

7.6 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado com, no máximo, 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel branco ou de cor clara, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, a remeter pelo correio, com aviso de recepção, Apartado 163, 7002-502 Évora, ou a entregar na Secção de Administração de Pessoal dos serviços regionais, sita na Rua do Chafariz d'EL Rei, 27, Évora, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes para apreciação da sua candidatura, desde que devidamente comprovados.

Para efeitos de eventual aplicação de critérios de desempate, em caso de igualdade de classificação, devem os candidatos referir, quando for caso disso, a situação em que se encontra o seu cônjuge relativamente a eventual vínculo à Administração Pública.

9.2 — Documentação — juntamente com o requerimento, devem os candidatos apresentar:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado com a indicação da natureza do vínculo à função pública, da categoria que detém e da respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contadas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso, encontrando-se, contudo, dispensados os funcionários pertencentes ao Centro Regional de Segurança Social do Alentejo desde que os mesmos documentos constem do processo individual do candidato.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão divulgadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Freire Alfiati Martins de Carvalho, directora de serviços de Apoio à Gestão e Informática.
Vogais efectivos:

- Licenciado João António Primo Carrapiço, director de serviços de Gestão Financeira.
- Licenciado José António Felipe dos Santos, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciado António Joaquim Respeita Serra, técnico superior de informática de 1.ª classe.
- Licenciada Heidemarie Stubner Lucas, assessora.

12 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho.

16 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

Aviso n.º 13 135/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 2 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado, pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da

publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de chefe de secção da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada e para outra que virá a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições.

4 — Condições de trabalho — a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira administrativa, sendo o vencimento correspondente ao índice 330, escalão 1, da tabela de vencimentos da função pública, no valor de 188 000\$, sendo as condições de trabalho as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

5 — Local de trabalho — os lugares correspondentes às vagas indicadas serão preenchidos no Serviço Sub-Regional de Évora.

6 — Requisitos de admissão — de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se a chefe de secção os assistentes administrativos especialistas e os tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é composto por:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular terá em conta as exigências da função, ponderando-se os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- c) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- d) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos, através da sua expressão quantitativa.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados para pontuação os seguintes itens:

- a) Capacidade de coordenação e relacionamento;
- b) Sentido de organização e espírito crítico;
- c) Iniciativa e criatividade;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

8 — Candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel branco ou de cor clara, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 163, 7002-502 Évora Codex, ou entregue na Secção de Administração de Pessoal, Rua do Chafariz d'El Rei, 27, Évora, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com indicação sucinta das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes na apreciação da sua candidatura, desde que devidamente comprovados.

8.2 — Documentação — juntamente com o requerimento os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, com a indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, da categoria que detém e das respectivas antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, contadas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho por si ocupado, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional.

Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou de informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo.

Os candidatos pertencentes ao Centro Regional de Segurança Social do Alentejo são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no Serviço Sub-Regional de Évora.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Queiroga Amaral Marques, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Inácia Bailador Madeira, chefe de secção.

Florinda Conceição Borges Cardador Dias Prates, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Lídia Branca Salsinha Morais, chefe de secção.

Maria Joana Cruz Caeiro, chefe de secção.

11 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 284/85, de 15 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

16 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

Aviso n.º 13 136/99 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 22 de Junho 1999, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga na categoria de operador de reprografia do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar e encadernar, e registar os movimentos de reprografia.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de operador de reprografia do grupo de pessoal auxiliar, a que corresponde o vencimento constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixado de acordo com as regras estabelecidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na nova redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente aprovadas para o pessoal da administração central.

5 — Local de trabalho — o lugar que corresponde à vaga existente será preenchido no Serviço Sub-Regional de Évora.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos possuidores da escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são prova de conhecimentos gerais e avaliação curricular, sendo as provas de conhecimentos eliminatórias e elaboradas de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 17/97 (2.ª série), de 2 de Maio.

7.1 — Prova de conhecimentos gerais — esta prova é escrita, visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível de escolaridade obrigatória nas áreas de língua portuguesa e matemática, tem a duração de duas horas e trinta minutos e é organizada da seguinte forma:

Prova escrita de português — das 9 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos;

Intervalo — das 10 horas e 30 minutos às 11 horas;

Prova escrita de matemática — das 11 horas às 12 horas.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação de cada prova de conhecimentos serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma delas, sendo excluídos os candidatos que não obtiverem a classificação de 9,5 valores.

7.3 — Avaliação curricular — terá em conta as exigências da função, ponderando os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área funcional do lugar posto a concurso, em função da sua natureza e duração;
- Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relevantes para o exercício das funções, devidamente comprovadas.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e avaliação curricular constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel branco ou de cor clara, formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 163, 7002-502 Évora, ou a entregar na Secção de Administração de Pessoal dos Serviços Regionais, sita na Rua do Chafariz d'El Rei, 27, Évora, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por serem relevantes para apreciação da sua candidatura, desde que devidamente comprovados.

Para efeitos de eventual aplicação de critérios de desempate, em caso de igualdade de classificação, devem os candidatos referir, quando for caso disso, a situação em que se encontra o seu cônjuge relativamente a eventual vínculo à Administração Pública.

9.2 — Documentação — juntamente com o requerimento devem os candidatos apresentar:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, com a indicação da natureza do vínculo à função pública, da categoria que detém e da respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contadas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso. Consideram-se, no entanto, dispensados da apresentação dos documentos referidos os funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo desde que os mesmos constem do seu processo individual.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão divulgadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco José Florentino Condeço, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Emelinda Maria Pereira Marmelada Borges Cardador, chefe de secção.

José Leandro Murcho Loupa, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Francisco Xavier Antas Caixeiro, chefe de secção.

Jacinta Rosa Martinho Valadas Granadeiro, assistente administrativa principal.

12 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelo despacho n.º 17/97 (2.ª série), de 2 de Maio.

16 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Aviso n.º 13 137/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares vagos na categoria de assessor de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar aos seguintes Serviços:

Serviço Sub-Regional de Aveiro — dois lugares;
Serviço Sub-Regional de Castelo Branco — três lugares.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 22 de Julho de 1999, acta n.º 24, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas publicitadas.

4 — Definição genérica de funções — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total na área de intervenção da acção social e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

Concurso de provas públicas;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O concurso de provas públicas consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, em que se não-de ponderar obrigatoriamente as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.6 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou enviado em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para qualquer das seguintes moradas:

Serviços Regionais do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Rua de Abel Dias Urbano, 2, 4.º, 3004-518 Coimbra;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3804-504 Aveiro;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Castelo Branco, Rua da Carapalha, bloco 2-A, 6000-164 Castelo Branco;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua de Abel Dias Urbano, 2, rés-do-chão, 3004-519 Coimbra;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social da Guarda, Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, 6300-680 Guarda;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Leiria, Largo da República, 3, 2414-001 Leiria;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida de António José Almeida, 3514-509 Viseu.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem affectos, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a indicação do índice e escalão em que estão inseridos;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que dependem os candidatos, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- g) Documentos autenticados, comprovativos da classificação de serviço dos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos podem apresentar outros documentos, autênticos ou autenticados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.6 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — Os funcionários do Centro Regional são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e f) do n.º 8.3,

desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem no requerimento.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas na sede, no 4.º andar, nos placards da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e no local próprio dos serviços sub-regionais, e notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Odete Ribeiro Pinto Lobo, assessora principal de serviço social, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Carmo Alves Nunes Valle Andrade Ramos, assessora principal de serviço social, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Luísa Fonseca Neves Batista Lopes, assessora principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Batista Antunes Castro Abreu Oliveira, assessora principal de serviço social.

Licenciada Maria Manuela Monteiro Pina Ribeiro Frausto Basso, assessor principal de serviço social.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

22 de Julho de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho*.

Aviso n.º 13 138/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento definitivo de 27 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar aos seguintes Serviços:

Serviço Sub-Regional de Aveiro — dois lugares;
Serviço Sub-Regional de Castelo Branco — cinco lugares;
Serviço Sub-Regional de Coimbra — três lugares;
Serviço Sub-Regional da Guarda — oito lugares;
Serviço Sub-Regional de Leiria — dois lugares;
Serviço Sub-Regional de Viseu — sete lugares.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 28 de Julho de 1999, acta n.º 25, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas publicitadas.

4 — Definição genérica de funções — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito da área funcional de serviço social.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e,

em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir os requisitos constantes da alínea d) do n.º 1 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ser possuidor de licenciatura em Serviço Social ou em Política Social, legalmente reconhecidas, designadamente as previstas nos Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, e 148/94, de 25 de Maio.

6.3 — Podem também candidatar-se os agentes com os requisitos a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que reúnam as condições indicadas nos n.ºs 6.1 e 6.2 deste aviso.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

Prova de conhecimentos de acordo com o programa constante do despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

7.1 — As provas de conhecimentos são eliminatórias para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e revestem a natureza teórica, são escritas, têm a duração de três horas e incidem sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997.

7.2 — Enunciado do programa de provas:

A) Prova de conhecimentos gerais

1 — Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

1.1 — Natureza e atribuições;

1.2 — Serviços de administração directa do Estado — estrutura orgânica e competências;

1.3 — Organismos sob tutela — estrutura orgânica e competências.

2 — Lei de Bases da Segurança Social:

2.1 — Princípios fundamentais;

2.2 — Organização e financiamento.

3 — Código do Procedimento Administrativo:

3.1 — Princípios gerais;

3.2 — O procedimento administrativo;

3.3 — Garantias dos administrados.

B) Prova de conhecimentos específicos

1 — Realidade social portuguesa:

1.1 — Problemáticas mais relevantes;

1.2 — Tipologia;

1.3 — Caracterização genérica e tendências evolutivas.

2 — Factores e processos geradores de marginalização e exclusão social.

3 — Políticas sectoriais e acção social.

4 — O papel do Estado e da sociedade civil — a relação inter-institucional.

5 — Respostas sociais que se integram na área de intervenção de acção social do sistema de segurança social.

6 — Áreas de intervenção da acção social:

6.1 — Família e comunidade;

6.2 — Infância e juventude;

6.3 — População adulta;

6.4 — Reabilitação.

7 — Apoio e tutela dos equipamentos e serviços oficiais com fins lucrativos e IPSS:

7.1 — Enquadramento legal;

7.2 — Procedimento e finalidades da intervenção;

7.3 — Cooperação.

8 — Programas e protocolos de apoio a timorenses, refugiados, candidatos a asilo, desalojados, emergência social e fundos especiais.

9 — Noções básicas de trabalho de projecto.

10 — Formas de financiamento de acção social.

7.3 — Legislação base para a prova de conhecimentos gerais:

Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio.

7.4 — Legislação base para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro;
 Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio;
 Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho;
 Portaria n.º 237-A/96, de 1 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 133/97, de 30 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 196/97, de 31 de Julho;
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio;
 Despacho conjunto n.º 407/98, dos Ministros da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Junho de 1998.

7.5 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.6 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, dando especial relevância aos aspectos que se prendem com a estrutura orgânico-funcional da segurança social.

7.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.8 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.9 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio tem como objectivo proporcionar um conhecimento global da segurança social e a preparação e formação dos estagiários, com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados.

8.2 — O estágio terá a duração de um ano e será regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Despacho Normativo n.º 60/90, de 6 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

8.2.1 — A supervisão, avaliação e classificação final dos estagiários competirá ao júri deste concurso.

8.2.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários competirá ao júri do concurso e será feita com observância do princípio resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas:

- a) No relatório de estágio;
- b) Na classificação de serviço.

8.2.3 — Os estagiários são ordenados pelo júri em função da classificação final do estágio, que se traduzirá numa escala de 0 a 20 valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou enviado em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para qualquer das seguintes moradas:

Serviços Regionais do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Rua de Abel Dias Urbano, 2, 4.º, 3004-518 Coimbra;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3804-504 Aveiro;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Castelo Branco, Rua da Carapalha, bloco 2-A, 6000-164 Castelo Branco;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua de Abel Dias Urbano, 2, rés-do-chão, 3004-519 Coimbra;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social da Guarda, Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, 6300-680 Guarda;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Leiria, Largo da República, 3, 2414-001 Leiria;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida de António José Almeida, 3514-509 Viseu.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontre publicado o aviso de abertura.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem afectos, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a indicação do índice e escalão em que estão inseridos;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que dependem os candidatos, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração.

9.4 — Os candidatos podem apresentar outros documentos, autênticos ou autenticados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.5 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.6 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.7 — Os funcionários do Centro Regional são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e f) do n.º 9.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem no requerimento.

9.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas na sede, no 4.º andar, nos *placards* da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e no local próprio dos serviços sub-regionais, e remetidas aos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se for caso disso.

11 — Composição do júri:

11.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Luísa Maria Cardoso Leite, assessora de serviço social, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Vogais efectivos:

Licenciada Margarida Maria Almeida Vaz Correia, assessora de serviço social, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Odete Ribeiro Pinto Lobo, assessora principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Licenciada Arminda Dias Tavares Figueira Lemos, técnica superior principal de serviço social.

Licenciada Júlia Maria Moreira Rato da Silva, técnica superior principal de serviço social.

11.2 — Assiste ao júri a facultade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

28 de Julho de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho*.

Aviso n.º 13 139/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de 16 lugares vagos na categoria de assessor principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar aos seguintes Serviços:

Serviço Sub-Regional de Aveiro — cinco lugares;
 Serviço Sub-Regional de Coimbra — três lugares;
 Serviço Sub-Regional da Guarda — dois lugares;
 Serviço Sub-Regional de Leiria — quatro lugares;
 Serviço Sub-Regional de Viseu — um lugar;
 Sede do Centro Regional — um lugar.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 28 de Julho de 1999, acta n.º 25, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas publicitadas.

4 — Definição genérica de funções — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total na área de intervenção da acção social e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir os requisitos constantes da alínea a) do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
 b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com a referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
 b) Formação profissional;
 c) Experiência profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.6 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou enviado em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para qualquer das seguintes moradas:

Serviços Regionais do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Rua de Abel Dias Urbano, 2, 4.º, 3004-518 Coimbra;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3804-504 Aveiro;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Castelo Branco, Rua da Carapalha, bloco 2-A, 6000-164 Castelo Branco;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua de Abel Dias Urbano, 2, rés-do-chão, 3004-519 Coimbra;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social da Guarda, Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, 6300-680 Guarda;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Leiria, Largo da República, 3, 2414-001 Leiria;
 Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida de António José Almeida, 3514-509 Viseu.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;
 b) Habilitações literárias;
 c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
 e) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontre publicado o aviso de abertura.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
 b) Fotocópia do bilhete de identidade;
 c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
 d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem afectos, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a indicação do índice e escalão em que estão inseridos;
 e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que dependem os candidatos, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
 f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
 g) Documentos autenticados, comprovativos da classificação de serviço dos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos podem apresentar outros documentos, autênticos ou autenticados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compro-

misso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.6 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — Os funcionários do Centro Regional são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e f) do n.º 8.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem no requerimento.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas na sede, no 4.º andar, nos *placards* da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e no local próprio dos serviços sub-regionais, e notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Arminda Dias Marta, chefe de divisão do Departamento de Acção Social, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Leonor Dias Aguiar Costa Almeida, assessora principal de serviço social, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Beatriz Ferreira Vicente, assessora principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Conceição Leal Pisco Almeida, assessora principal de serviço social.

Licenciada Maria de Lurdes Botelho Machado, assessora principal de serviço social.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

28 de Julho de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho*.

Aviso n.º 13 140/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares vagos na categoria de assessor da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar aos seguintes Serviços:

Serviço Sub-Regional de Aveiro — um lugar;
Serviço Sub-Regional de Coimbra — dois lugares;
Serviço Sub-Regional da Guarda — um lugar;
Serviço Sub-Regional de Leiria — três lugares;
Serviços regionais/sede — dois lugares.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 28 de Julho de 1999, acta n.º 25, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das vagas publicitadas.

4 — Definição genérica de funções — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total na área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16

de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

Concurso de provas públicas;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O concurso de provas públicas consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, em que se hão-de ponderar obrigatoriamente as suas aptidões profissionais, de acordo com as exigências da função e com referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.6 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou enviado em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para qualquer das seguintes moradas:

Serviços Regionais do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Rua de Abel Dias Urbano, 2, 4.º, 3004-518 Coimbra;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3804-504 Aveiro;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Castelo Branco, Rua da Carapalha, bloco 2-A, 6000-164 Castelo Branco;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua de Abel Dias Urbano, 2, rés-do-chão, 3004-519 Coimbra;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social da Guarda, Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, 6300-680 Guarda;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Leiria, Largo da República, 3, 2414-001 Leiria;
Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida de António José Almeida, 3514-509 Viseu.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emiteu e data da respectiva validade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

- e) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde o respectivo aviso foi publicado.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem afectos, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a indicação do índice e escalão em que estão inseridos;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que dependem os candidatos, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- Documentos autenticados, comprovativos da classificação de serviço dos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos podem apresentar outros documentos, autênticos ou autenticados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.6 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — Os funcionários do Centro Regional são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e f) do n.º 8.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem no requerimento.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas na sede, no 4.º andar, nos *placards* da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e no local próprio dos serviços sub-regionais, e notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda da Silva Dias, directora do Serviço Sub-Regional de Leiria, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Vogais efectivos:

Licenciada Leopoldina Rosa Fernandes Barroso Costa Andrade, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado José Diegues de Carvalho, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Gil Pina, assessor principal.

Licenciado José Manuel Oliveira Alves, assessor principal.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

2 de Agosto de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Joana Albino Cruz*.

Aviso n.º 13 141/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares vagos na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar aos seguintes Serviços:

Serviço Sub-Regional de Castelo Branco — um lugar;
Serviço Sub-Regional de Coimbra — dois lugares;
Serviço Sub-Regional de Leiria — dois lugares;

Serviço Sub-Regional de Viseu — quatro lugares;
Serviços regionais/sede — um lugar.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 28 de Julho de 1999, acta n.º 25, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das vagas publicitadas.

4 — Definição genérica de funções — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total na área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir os requisitos constantes da alínea a) do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.6 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro e entregue em mão ou

enviado em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para qualquer das seguintes moradas:

- Serviços Regionais do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Rua de Abel Dias Urbano, 2, 4.º, 3004-518 Coimbra;
- Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3804-504 Aveiro;
- Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Castelo Branco, Rua da Carapalha, bloco 2-A, 6000-164 Castelo Branco;
- Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Coimbra, Rua de Abel Dias Urbano, 2, rés-do-chão, 3004-519 Coimbra;
- Serviço Sub-Regional de Segurança Social da Guarda, Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, 6300-680 Guarda;
- Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Leiria, Largo da República, 3, 2414-001 Leiria;
- Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida de António José Almeida, 3514-509 Viseu.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde o respectivo aviso foi publicado.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem afectos, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a indicação do índice e escalão em que estão inseridos;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que dependem os candidatos, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- g) Documentos autenticados, comprovativos da classificação de serviço dos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos podem apresentar outros documentos, autênticos ou autenticados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.6 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — Os funcionários do Centro Regional são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e f) do n.º 8.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem no requerimento.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas na sede, no 4.º andar, nos *placards* da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e no local próprio dos serviços sub-regionais, e noti-

ficadas aos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se for caso disso.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Manuel João Leitão Ferreira Dias, director do Serviço Sub-Regional de Viseu, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Vogais efectivos:

Licenciado Vasco Manuel Vieira Pereira Gervásio, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Alda Maria Cordeiro Pereira Fernandes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Vítor Manuel Barradas Carvalho Sequeira, director de serviços.

Licenciada Ofélia Maria Santos Pereira, assessora principal.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

2 de Agosto de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Joana Albino Cruz*.

Serviço Sub-Regional de Leiria

Contrato n.º 1728/99. — Nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Solidariedade e Segurança Social n.º 7/97, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1997, foi, por deliberação de 28 de Junho de 1999 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, celebrado contrato de trabalho a termo certo com Ana Isabel Coito Conceição Pereira de Oliveira, no âmbito do rendimento mínimo garantido, para exercer funções correspondentes às de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, com efeitos a 1 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Directora, *Maria Fernanda Silva Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 13 142/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 60/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1990, conjugado com o artigo 33.º e com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a classificação final de estágio para técnico superior, área de regimes de segurança social, homologada por deliberação do conselho directivo de 3 de Agosto de 1999, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 1996, se encontra afixada para consulta, no átrio do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Agosto de 1999. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Maria Madalena Caldeira*.

Aviso n.º 13 143/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após ter sido efectuada audiência prévia, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro-chefe no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, conforme o aviso n.º 632/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 1999, e homologado por deliberação do conselho directivo de 3 de Agosto de 1999:

- 1.º Maria Teresa Vivas Marques Elpídio Folha — 18,25 valores.
- 2.º Ivone Maria Loureiro Vilaça — 17,75 valores.

Candidata excluída:

Maria de Fátima Moreira Rodrigues (a).

(a) Por não ter comparecido à prova pública de discussão curricular.

Da presente lista cabe recurso a interpor para o Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Deliberação n.º 561/99. — Por deliberação de 20 de Julho de 1999 do conselho directivo deste Centro Regional:

João Miguel Maurício Novo Belo e Iolanda Maria Cortez Lopes Campos Gil, respectivamente técnico de 2.ª classe e técnica principal da área de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Regional, Maria Leonor Tavares Saraiva, tesoureira-ajudante principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, Rosa Maria Moreira Russo Marques, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e Maria Helena Valente Magalhães Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — nomeados, após concurso, em comissão de serviço extraordinária, estagiários da carreira técnica superior, área de serviço social, no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 909/95, de 18 de Julho, e 73/98, de 19 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização.)

28 de Julho de 1999. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 13 144/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais de 6 de Julho de 1999:

António Joaquim Pereira Gomes, assessor de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança social do Norte — nomeado, após aprovação em concurso, chefe de divisão de Processamento de Informação do mesmo quadro de pessoal.

Nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e em comissão de serviço por um período de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Aviso n.º 13 145/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 29 de Junho de 1999:

Irene Fernanda Vieira Gomes da Fonseca — nomeada na categoria de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal deste Centro Regional, após concurso, por urgente conveniência de serviço. Nomeação provisória, pelo período probatório de um ano, findo o qual se transforma em definitiva, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia.)

4 de Agosto de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Aviso n.º 13 146/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 29 de Junho de 1999, acta n.º 286, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de cinco lugares de operador de sistemas de 2.ª classe, carreira de operador de sistemas, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo e Serviço Regional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos mencionados no n.º 1 e dos que venham a vagar no prazo de seis meses contados da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 4.º da Portaria n.º 402/95, de 4 de Maio.

4 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 218/98, de 15 de Julho, e, quando for caso disso, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Outubro,

23/91, de 11 de Janeiro e 177/95, de 26 de Julho, das Portarias n.ºs 402/95, de 4 de Maio, e 1165/95, de 23 de Setembro, e do Despacho n.º 34/MESS/95, de 24 de Janeiro.

5 — Os locais de trabalho situam-se no Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo e no Serviço Regional.

6 — Remuneração — a prevista no Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

7 — Outras condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Condições de candidatura — o recrutamento far-se-á de entre funcionários e agentes nas condições referidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Requisitos especiais — ter as condições previstas nos artigos 8.º ou 19.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nos diversos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + E}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
E = entrevista.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Qualificação profissional.

9.2.1 — A avaliação curricular será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,2) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,2) + (QP \times 0,3)$$

em que:

- HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
QP = qualificação profissional.

9.2.2 — A habilitação académica será valorizada de acordo com o seguinte critério:

- Habilitação superior — 20 valores;
Habilitação adequada — 16 valores.

9.2.3 — A formação profissional será valorizada da seguinte forma:

- Formação mínima obrigatória — 10 valores;
Por cada curso, comprovado por escrito e não incluído na formação obrigatória, haverá um acréscimo de:
Se no âmbito da informática e superior a cinco dias — 4 valores;
Se no âmbito da informática e inferior a cinco dias — 3 valores;
Se formação não específica e superior a cinco dias — 2 valores;
Se formação não específica e inferior a cinco dias — 1 valor.

Sempre que os documentos comprovativos dos cursos não indiquem a duração dos mesmos serão pontuados de acordo com a classificação mínima acima indicada.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.4 — Na experiência profissional será considerado o tempo de serviço anteriormente prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as fracções sejam inferiores ou superiores a seis meses.

Para o efeito, cada ano de serviço comprovado através de documento escrito será avaliado de acordo com as seguintes pontuações:

- Reunindo os requisitos gerais obrigatórios — 10 valores;
Por cada ano de serviço haverá um acréscimo de:

- Se prestado no âmbito da informática — 3 valores;
Se prestado noutra âmbito — 1 valor.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.2.5 — Na qualidade profissional serão consideradas acções relevantes, comprovadas por escrito e em que sobressai a sua especial responsabilidade. As acções serão contadas por unidade, considerando-se uma acção sempre que o candidato a ela se refira no plural sem especificar o número, e serão avaliadas de acordo com as seguintes pontuações:

Reunindo os requisitos gerais obrigatórios — 10 valores;
Por cada acção haverá um acréscimo de:

Se prestadas no âmbito da informática — 4 valores;
Se prestadas noutro âmbito — 2 valores;

Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

9.3 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, classificada de 0 a 20 valores, consistirá numa prova escrita com o objectivo de avaliar o nível de conhecimentos no âmbito profissional dos candidatos, em termos gerais e específicos e com carácter eliminatório.

9.3.1 — Programa de prova de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 34/MSSS/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 1996:

Introdução à informática e aos computadores;
Sistemas operativos;
Conceitos sobre a organização da informação;
Funções de operador.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares.

Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas — os pedidos de admissão ao concurso deverão ser formalizados mediante requerimento elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte, podendo ser entregue pessoalmente ou através de correio, remetido em carta registada com aviso de recepção, para Secção de Assiduidade e Concursos (10.º piso) do Centro Regional de Segurança Social do Norte, sito na Rua de António Patrício, 262, 4199 Porto codex.

10.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao aviso de abertura do concurso indicando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e o escalão detidos e ainda a antiguidade na função pública;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional complementar;
- Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea e) do n.º 10.1.

11 — É dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas.

12 — Os critérios da apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constarão também da acta da reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Regime do estágio — o estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

15 — O júri do concurso, que é simultaneamente júri do estágio, tem a seguinte composição:

Presidente — António Joaquim Pereira Gomes, assessor de informática.

Vogais efectivos:

José Maria dos Santos Gonçalves, administrador de sistemas;
Daniel Pereira Gomes, operador-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Batista Assunção Dias, operadora-chefe.
Rafael António Forte Dias Sampaio, operador de sistemas principal.

16 de Agosto de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, a Vogal, *Maria do Carmo Antunes Silva*.

Regulamento n.º 20/99. — Por despacho do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 29 de Junho de 1999 e após consulta prévia dos funcionários e agentes, através das suas organizações representativas, é aprovado, nos termos do estatuído no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o regulamento dos períodos de funcionamento e horário de trabalho do Centro Regional de Segurança Social do Norte (anexo).

4 de Agosto de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Narciso do Nascimento Gomes*.

ANEXO

Regulamento dos períodos de funcionamento e horários de trabalho do Centro Regional de Segurança Social do Norte

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se ao pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, adiante designado por CRSS do Norte, qualquer que seja o vínculo ou a natureza das suas funções.

Artigo 2.º

Duração semanal e diária do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo e telefonistas é de trinta e cinco horas.

2 — O período normal de trabalho diário para aqueles grupos de pessoal é de sete horas.

3 — A duração semanal de trabalho do pessoal operário e do pessoal auxiliar é de trinta e seis horas semanais em 1999 e de trinta e cinco horas a partir do ano 2000.

4 — O período normal de trabalho diário do pessoal operário e do pessoal auxiliar é de sete horas e doze minutos em 1999 e de sete horas a partir do ano 2000.

5 — O pessoal dirigente, os chefes de repartição, os chefes de secção e o pessoal das categorias legalmente equiparadas, isento por lei do horário de trabalho não está dispensado do dever geral de assiduidade, nem do cumprimento das trinta e cinco horas de trabalho semanal ou equivalente.

Artigo 3.º

Períodos de funcionamento dos serviços

1 — Nos Serviços Regionais e nos Serviços Sub-Regionais (SSR), os períodos de funcionamento dos serviços, de segunda-feira a sexta-feira, são os seguintes:

- Serviços Regionais e Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Porto e Penafiel, Viana do Castelo e Vila Real — das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos;
- Nos serviços locais dos Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Porto e Penafiel, Viana do Castelo e Vila Real — das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 — Nos estabelecimentos integrados os períodos de funcionamento são os seguintes:

Serviço Sub-Regional do Porto:

- Centro Infantil de Santo Tirso — das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e 45 minutos;
- Centro Infantil Abrigo dos Pequenos — das 8 às 19 horas;
- Centro Infantil de Crestuma — das 8 às 19 horas;
- Centro Infantil de Valbom — das 8 às 19 horas;

Estabelecimento de Reabilitação da Granja — das 8 horas às 17 horas e 45 minutos;
 Oficinas da Condessa de Lobão — das 8 às 18 horas;
 Centro de Reabilitação da Areosa — das 8 às 18 horas;
 Centro de Educação Especial de Costa Cabral — das 8 às 18 horas;
 Centro de Educação Especial de Latino Coelho — das 8 às 19 horas;
 ATL de Lordelo — das 14 às 19 horas.

Serviço Sub-Regional de Braga:

Centro Infantil de Delães — das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos;
 Centro Infantil de Pevidém — das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos.

3 — Funcionam em laboração contínua, incluindo sábados, domingos e feriados, os seguintes estabelecimentos integrados:

Quinta da Manuela;

Serviço Sub-Regional do Porto:

Lar de São Miguel;
 Lar do Monte dos Burgos;
 Lar das Fontainhas;
 Centro de Educação Especial de Campo Lindo e São José;

Serviço sub-Regional de Bragança:

Centro de Educação Especial de Bragança.

4 — Têm funcionamento contínuo de segunda-feira a sexta-feira, o Centro de Educação Especial de António Cândido (SSR Porto).

5 — O horário de funcionamento é afixado em local visível dos serviços e estabelecimentos.

Artigo 4.º

Período de atendimento ao público

1 — Nos Serviços Regionais e nos Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Porto e Penafiel, Viana do Castelo e Vila Real, os períodos de atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira, são os seguintes:

- a) Informativo geral — das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;
- b) Tesouraria — das 9 às 16 horas;
- c) Serviços de Acção Social — das 9 às 17 horas.

2 — Nos serviços locais dos Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Porto e Penafiel, Viana do Castelo e Vila Real o período de atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira, é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Artigo 5.º

Modalidade de horários

1 — O Centro Regional de Segurança Social do Norte adopta as seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horários flexíveis;
- b) Horário rígido;
- c) Horário desfasado;
- d) Jornada contínua;
- e) Trabalho por turnos.

2 — Poderá ainda fixar horários específicos de harmonia com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 6.º

Horário flexível

1 — Ao pessoal em serviço nos Serviços Regionais e nos Serviços Sub-Regionais do CRSS do Norte, salvaguardadas as excepções previstas em outras disposições do presente regulamento, aplica-se o regime de trabalho flexível.

2 — A prestação de trabalho nos Serviços Regionais e nos Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Porto e Penafiel, Viana do Castelo e Vila Real decorre entre as 8 horas e 30 minutos e as 18 horas e 30 minutos.

3 — Nos Serviços Regionais e nos Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Porto e Penafiel, Viana do Castelo e Vila Real deverão ser obrigatoriamente observadas as seguintes plataformas fixas:

Período da manhã — entre as 10 e as 12 horas;
 Período da tarde — entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

4 — No período que decorre entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos será obrigatoriamente descontada uma hora de intervalo para almoço.

5 — Com excepção dos períodos de trabalho obrigatórios (plataformas fixas), os restantes períodos podem ser geridos pelos funcionários e agentes, escolhendo as horas de entrada e saída, dentro dos limites fixados nos n.ºs 2, 3, 7 e 8 deste artigo.

6 — Não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho.

7 — É vedada a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

8 — Regimes de compensação e aferição dos tempos de trabalho:
 8.1 — É estabelecido o regime de compensação dos tempos de trabalho interdias fora das plataformas fixas, desde que não seja afectado o regular e eficaz funcionamento dos serviços.

8.2 — A compensação realiza-se mediante o alargamento normal do trabalho diário, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2, 3, 7 e 8 do presente artigo.

8.3 — O cumprimento da duração do trabalho é aferido ao mês.

8.4 — Relativamente aos funcionários e agentes portadores de deficiência, o excesso ou débito de horas apurado no final do mês pode ser transportado para o mês seguinte e nele ser compensado, desde que não ultrapasse o limite de dez horas.

8.5 — O débito de horas apurado no final de cada mês dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável por cada período igual ou inferior à duração média diária de trabalho.

8.6 — Para efeitos do disposto no número anterior, a duração média diária do trabalho é a referida no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8.7 — As faltas a que se refere o n.º 8.5 são reportadas ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

Artigo 7.º

Horário rígido

1 — Fica abrangido pelo horário rígido estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto:

- 1.1 — O pessoal afecto aos serviços de fiscalização.
- 1.2 — O pessoal afecto aos serviços locais.

Artigo 8.º

Horários desfasados

1 — Praticam horários desfasados, salvaguardadas as situações especiais contempladas noutras disposições do presente regulamento, os seguintes funcionários e agentes:

1.1 — Nos Serviços Regionais e Serviços Sub-Regionais de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real:

1.1.1 — O pessoal afecto aos serviços de informação ao público, tesourarias e serviços de acção social.

1.1.2 — Facultativamente, o pessoal afecto aos serviços locais com mais de 12 funcionários.

1.2 — Nos serviços regionais e serviços sub-regionais:

1.2.1 — Telefonistas.

1.2.2 — Pessoal auxiliar:

1.2.2.1 — Afecto às portarias e aos estabelecimentos.

1.2.3 — Motoristas.

1.2.4 — Pessoal operário.

2 — Os funcionários têm horas fixas diferentes de entrada e de saída de molde a assegurar a cobertura dos serviços durante os seus períodos de funcionamento e sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 6.º do presente regulamento.

3 — O presidente do conselho directivo deverá fixar o início e o termo do horário de trabalho.

Artigo 9.º

Jornada contínua

1 — O regime de trabalho em jornada contínua pode ser aplicado nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em casos excepcionais devidamente fundamentados.

2 — A prestação de trabalho em jornada contínua confere direito a:

2.1 — Redução do período normal de trabalho diário de uma hora.

2.2 — Um período de descanso diário nunca superior a trinta minutos, considerado para todos os efeitos legais como trabalho prestado, nos termos do artigo 19.º do referido decreto-lei.

3 — A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia, devendo estes, quanto ao pessoal dos serviços regionais, serviços sub-regionais, ser definidos dentro dos respectivos períodos de funcionamento.

4 — Pratica o horário de jornada contínua o pessoal afecto aos serviços de informação ao público nos Serviços Sub-Regionais do Porto e Penafiel.

Artigo 10.º

Trabalho por turnos

1 — Trabalho em regime de turnos:

1.1 — O pessoal da carreira de operador do quadro de pessoal de informática dos serviços regionais e dos serviços sub-regionais:

1.1.1 — Os turnos têm a duração de sete horas cada, são rotativos, em regime semanal, de segunda-feira a sexta-feira, em número de três, conferindo direito ao subsídio de turno de 20 % calculado sobre o vencimento fixado no índice remuneratório da categoria onde o trabalhador estiver posicionado.

1.1.2 — Há uma sobreposição de quinze minutos entre cada turno, com vista à articulação do serviço interturnos.

1.1.3 — A realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal ou complementar depende de prévia autorização do dirigente do serviço e só é de admitir para procedimentos vários que não possam ser executados no horário normal de trabalho.

1.2 — O pessoal dos serviços e do Estabelecimento previstos no n.º 2 do artigo 3.º em exercício de funções necessárias à cobertura das actividades que se desenvolvem durante todo o tempo de laboração contínua:

1.2.1 — Sendo os turnos rotativos, em número de três, em regime de permanência parcial, conferem direito ao subsídio de turno de 25 % calculado sobre o vencimento fixado no índice remuneratório da categoria onde os trabalhadores estiverem posicionados.

1.2.2 — Sendo os turnos rotativos, em número de dois e em regime de complementar, com variação regular, conferem direito ao subsídio de turno de 22 % calculado sobre o vencimento fixado no índice remuneratório da categoria onde os trabalhadores estiverem posicionados.

1.2.3 — Os turnos devem ser organizados por forma que o dia de descanso semanal coincida com o domingo pelo menos uma vez em cada período de quatro semanas.

2 — As interrupções de cada turno para repouso ou refeição quando não superiores a trinta minutos consideram-se incluídas no período de trabalho e devem obedecer ao princípio de que não podem ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

3 — O presidente do conselho directivo deverá fixar o início e o termo dos turnos aprovados, bem como estabelecer as respectivas escalas.

Artigo 11.º

Deveres de assiduidade e pontualidade e respectivo controlo

1 — Os funcionários e agentes devem comparecer regularmente aos serviços e aí permanecer, não podendo ausentar-se sem autorização do superior hierárquico respectivo, constituindo falta injustificada a violação desta regra.

2 — As entradas e saídas são registadas pelo próprio trabalhador nos aparelhos de controlo, de registo automático ou mecânico ou outro meio utilizado, constituindo infracção disciplinar a marcação por pessoa diferente do trabalhador.

3 — É considerado ausência ao serviço a falta de registo nos aparelhos de controlo, salvo nos casos de avaria ou quando o trabalhador faça prova de que houve erro ou lapso justificável da sua parte.

Neste caso, a irregularidade tem de ser submetida à apreciação do superior hierárquico, em impresso a preencher pelo próprio, ou listagem a difundir pela secção de administração de pessoal respectiva (quando tal for viável), no prazo máximo de vinte e quatro horas.

4 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada funcionário ou agente bem como a verificação do cumprimento das regras fixadas nos n.ºs 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 6.º do presente regulamento são assegurados pelas secções de concursos e assiduidade dos serviços regionais e pelas secções de expediente e apoio dos serviços sub-regionais.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Artigo 13.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento devem aplicar-se as disposições do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Serviço Sub-Regional de Braga

Deliberação (extracto) n.º 562/99. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 28 de Abril de 1999:

Rosa Maria Mesquita da Cunha, ajudante de creche e jardim-de-infância do ex-Centro Regional de Segurança Social de Braga, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço, transitando para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, afecta ao Serviço Sub-Regional de Braga, para o exercício de funções no Centro Infantil de Delães. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Agosto de 1999. — Pelo Director, o Chefe de Divisão, *Dominhos Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Biblioteca Nacional**

Rectificação n.º 1947/99. — Considerando que no concurso interno de acesso geral para a categoria de programador de 1.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 5 de Agosto de 1999, aviso n.º 12 265/99 (2.ª série), foi utilizada, com carácter complementar, como método de selecção a entrevista profissional de selecção, tendo em atenção que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, este método apenas poderá ser utilizado em concursos externos e internos de ingresso (posição, de resto, que a DGAP, à qual o assunto foi colocado, também perfilha), rectifica-se que onde se lê:

«3 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.»

«3 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

5 e 5.1 — (A redacção destes números deve ser considerada inexistente.)»

As candidaturas apresentadas na sequência do aviso n.º 12 265/99 (2.ª série) são consideradas válidas.

12 de Agosto de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 16 322/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura e no uso da competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998:

Manuel dos Santos Francisco, escrivão de direito, a exercer funções no Conselho dos Oficiais de Justiça — nomeado, em comissão de serviço, secretário de inspecções judiciais do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho, *António Joaquim Piçarra*.

Despacho (extracto) n.º 16 323/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, e no uso da competência delegada — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998:

Manuel Cruz Mateus, secretário judicial da Secretaria-Geral do Tribunal Judicial e de comarca de Leiria — nomeado, em comissão de serviço, secretário de inspecções judiciais do Conselho Superior

da Magistratura, com efeitos a 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho, *António Joaquim Piçarra*.

Despacho (extracto) n.º 16 324/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, no uso da competência delegada — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998:

Américo Luís dos Santos Batista, escrivão de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Círculo de Coimbra — nomeado, em comissão de serviço, secretário de inspeções judiciais do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho, *António Joaquim Piçarra*.

Despacho (extracto) n.º 16 325/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura e no uso da competência delegada — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998:

Carlos Alberto Nogueira Ferreira, secretário judicial do Tribunal Judicial e de comarca de Paredes de Coura — nomeado, em comissão de serviço, secretário de inspeções judiciais do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho, *António Joaquim Piçarra*.

Despacho (extracto) n.º 16 326/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, no uso de competência delegada — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998:

Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques, escrivão de direito do Tribunal Judicial e de Comarca de Ferreira do Zêzere — nomeado, em comissão de serviço, secretário de inspeções judiciais do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1999. — O Vogal do Conselho, *António Joaquim Piçarra*.

Despacho (extracto) n.º 16 327/99 (2.ª série). — No uso de competência delegada, por despacho do vice-presidente do Conselho Superior de Magistratura de 4 de Agosto de 1999:

Alberto Manuel Gonçalves Mendes, juiz de direito, servindo, em comissão de serviço, como juiz dos Tribunais de 1.ª Instância de Macau — colocado na situação de disponibilidade, a partir de 6 de Julho de 1999 (inclusive), até à tomada de posse como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

5 de Agosto de 1999. — O Vogal, *António Piçarra*.

Rectificação n.º 1948/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, rectifica-se que onde se lê «Ramiro de Almeida Valente Correia» deve ler-se «Ramiro de Almendra Valente Correia».

3 de Agosto de 1999. — Pelo Juiz-Secretário, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE ELVAS

Anúncio n.º 82/99 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho de 3 de Agosto de 1999, proferido nos autos de processo comum n.º 4/95, a correr termos no Tribunal Militar Territorial de Elvas, em que é arguido Jorge José Antunes de Oliveira, soldado NIM 35539493, da EPA, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 7 de Abril de 1975, natural da freguesia do Beco, concelho de Ferreira do Zêzere, filho de Francisco de Oliveira e de Maria da Conceição Antunes, residente em Residence Régine, appt. 13, Rue Soubies, 65200 Bagnères de Bigorre, França, foi declarada caduca a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido, nos termos dos artigos 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Agosto de 1999. — O Juiz Auditor, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — O Adjunto do Secretário, *Manuel António Neves Martins*, SAJ do SGE.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Edital n.º 740/99 (2.ª série). — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República* se abre concurso documental para preenchimento de três lugares de professor associado do grupo/subgrupo 6 — Química.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 4.º piso do pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c)

a e) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2, sendo dada preferência aos candidatos com especialidade em Química Inorgânica e Estrutural, Espectrometria de Massa, Química dos Produtos Naturais, Sensores Químicos, Química e Tecnologia de Agromateriais.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, n.º 2 do artigo 49.º e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

14 de Julho de 1999. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz e Jesus*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 16 328/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Junho de 1999:

Doutora Elena Sokolova, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 30 de Junho de 1999.

Mestra Anabela do Rosário Leitão Dinis, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 24 de Junho de 1999.

Doutora Maria Alice Tomé, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 24 de Junho de 1999.

Licenciado António Domingues Reis, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 8 e 13 de Agosto de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 329/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 17 de Junho de 1999:

Doutor Mohamed Naceur Belgacem, professor auxiliar convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 22 de Junho de 1999.

Licenciada Zélia Maria da Silva Serrasqueiro, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 19 e 24 de Junho e entre 11 e 15 de Julho de 1999.

Doutor Jesus Miguel Lopez Rodilla, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 25 de Julho de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 330/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Junho de 1999:

Licenciado Gael Harry Dias, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 de Junho e 1 de Julho de 1999.

Doutor Paulo Torrão Fiadeiro, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 5 de Julho de 1999.

Doutor Ivan de Azevedo Camelier, professor associado convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 29 de Junho de 1999.

Doutor Kouamana Bousson, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 29 de Junho de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 331/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 17 de Junho de 1999:

Doutora Ana Paula Coelho Duarte, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 22 de Junho de 1999.

Licenciada Maria Lúcia Almeida Silva, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 31 de Julho e 7 de Agosto de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 332/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 11 de Junho de 1999:

Doutora Maria Johanna Christina Schouten, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 18 e 20 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 333/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Junho de 1999:

Mestre Frederico Nuno Vicente Lopes, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 28 de Junho de 1999.

Mestra Manuela Maria Fernandes Penafria, assistente convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 28 de Junho de 1999.

Licenciada Sandra da Costa Henriques Soares Moreno, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 4 e 14 de Julho de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 334/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Junho de 1999:

Mestre Luís José Maia Amoreira, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 5 e 17 de Julho de 1999.

Mestra Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 14 de Julho de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 335/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Junho de 1999:

Mestre Mário José Batista Franco, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 19 e 24 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 336/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Junho de 1999:

Doutora Ana Maria Pires Nabais Ussman, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro do pessoal docente da Universidade da Beira Interior — nomeada provisoriamente professora associada do quadro da mesma Universidade, considerando-se exo-

nerada do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 337/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Junho de 1999:

Mestre Mário Marques Freire, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 18 e 24 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 338/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 25 de Junho de 1999:

Mestra Helena Maria Baptista Alves, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 15 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 33916 339/9999 (2.ª série). — Por despachos reitorais de 30 de Junho e de 5 de Julho de 1999, respectivamente:

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 1 e 2 e 24 e 31 de Julho de 1999.

Doutor Luís António Nunes Lourenço, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 14 de Julho de 1999.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 340/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Junho de 1999:

Engenheira Ana Maria Matos Ramos, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 6 e 18 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 341/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 1999:

Mestre Ricardo José Ascensão Rodrigues, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 e 15 de Julho de 1999.

Doutora Ana Maria Carreira Lopes, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 17 de Setembro de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 342/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Julho de 1999:

Mestre Simão Patrício Melo de Sousa, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Agosto e 11 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 343/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Julho de 1999:

Doutor Stanislav Antontsev, professor catedrático visitante — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 e 30 de Agosto de 1999.

Doutor Anvarbek Meirmanov, professor catedrático convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 de Agosto e 10 de Setembro de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 344/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Julho de 1999:

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, professor auxiliar de nomeação definitiva além do quadro do pessoal docente da Universidade da Beira Interior — nomeado definitivamente professor associado do quadro da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 345/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Julho de 1999:

Doutor José Ramos Pires Manso, professor auxiliar de nomeação provisória além quadro do pessoal docente da Universidade da Beira Interior — nomeado provisoriamente professor associado do quadro da mesma Universidade, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 16 346/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Julho de 1999:

Mestre Luís António Fonseca Mendes, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 7 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 13 147/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 1999 do vice-reitor da Universidade de Évora, no uso de delegação de competências:

Constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Fertilidade do Solo e Fertilização requeridas pela Doutora Maria do Rosário Gamito de Oliveira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Eugénio de Araújo Faria, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

João Filipe Coutinho Mendes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.

Ricardo Paulo Şerralheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

3 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços Académicos, *Florencio Leite*.

Aviso n.º 13 148/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 1999 do vice-reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela

forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Química requeridas por Rui Manuel Alves Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Raul Xisto Bruno de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

João Inácio Sardinha Alface, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Júlio Manuel da Cruz Morais, professor associado da Universidade de Évora.

Maria Teresa Caetano Carreira Conceição, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Ofélia Pereira Bento, professora auxiliar Universidade de Évora.

6 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços Académicos, *Florencio Leite*.

Reitoria

Editais n.º 741/99 (2.ª série). — Faço saber que, perante a Reitoria desta Universidade, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor associado para o quadro de pessoal docente desta Universidade, para o grupo de disciplinas de Escultura, para os ensinos artísticos.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º e 41.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra universidade nas seguintes condições:

- a) Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas;
- b) Professores convidados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da(s) disciplina(s) para que é aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos serviços administrativos desta Universidade, Apartado 94, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas c) a h) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da(s) disciplina(s) a que respeita o concurso.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Editais n.º 742/99 (2.ª série). — Faço saber que, perante a Reitoria desta Universidade, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor associado para o quadro de pessoal docente desta Universidade, para o grupo de disciplinas da área de Expressão Dramática e Teatro, para os ensinos artísticos.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º e 41.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra universidade nas seguintes condições:

- a) Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas;
- b) Professores convidados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da(s) disciplina(s) para que é aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos serviços administrativos desta Universidade, Apartado 94, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas c) a h) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da(s) disciplina(s) a que respeita o concurso.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Edital n.º 743/99 (2.ª série). — Faço saber que, perante a Reitoria desta Universidade, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor associado para o quadro de pessoal docente desta Universidade, para o grupo de disciplinas da área de musicologia, para os ensinamentos artísticos.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º e 41.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra universidade nas seguintes condições:

- a) Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas;
- b) Professores convidados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da(s) disciplina(s) para que é aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos serviços administrativos desta Universidade, Apartado 94, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, trazer a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas c) a h) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do referido despacho:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da(s) disciplina(s) a que respeita o concurso.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

3 de Agosto de 1999. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 16 347/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e ao abrigo dos n.ºs 6.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Psicologia, aprovado pela deliberação n.º 19/93, de 31 de Maio, da comissão científica do senado determino:

1 — O *numerus clausus* para o ano lectivo de 1999-2000 é de 12 vagas na área de orientação e desenvolvimento da carreira.

2 — O prazo das candidaturas decorrerá no período de 15 de Setembro a 8 de Outubro de 1999.

3 — A matrícula e a inscrição terão lugar entre 21 e 29 de Outubro de 1999.

4 — O ano lectivo terá início em Novembro.

29 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Albano Cordeiro Estrela*.

Despacho n.º 16 348/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 22 de Julho de 1999, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Maria Paula Quadros Gomes de Abreu:

Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Rui João Abrunhosa de Carvalho Gonçalves, professor auxiliar do Instituto da Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Teresa Pereira da Fonseca Pestana Gonçalves Fagulha, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

30 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Despacho n.º 16 349/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 26 de Julho de 1999, proferido por delegação de competências, é concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora catedrática — no período de 9 a 20 de Agosto de 1999.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 16 350/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 do presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Doutora Maria da Conceição Couto de Andrade Martins, investigadora auxiliar deste Instituto — suspensa, a seu pedido, a equiparação a bolseiro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 5 de Agosto de 1999, no período de 28 de Agosto a 5 de Setembro de 1999.

5 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 16 351/99 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Agosto de 1999 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

Ao Prof. Doutor José Joaquim Pissarra, professor associado — no período de 7 a 12 de Setembro de 1999.

À Prof.ª Doutora Maria Susana Jorge Pereira, professora auxiliar — no período de 7 a 12 de Setembro de 1999.

Ao licenciado Adriano da Luz Sampaio e Sousa, assistente convidado — no período de 8 a 10 de Setembro de 1999.

À Prof.^a Doutora Maria de Fátima Gonçalves da Mota, professora auxiliar — no período de 8 a 10 de Setembro de 1999.

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

À Prof.^a Doutora Elvira Isabel Moreira dos Santos, professora catedrática — no período de 19 a 22 de Setembro de 1999.

À Prof.^a Doutora Arlete Maria Pereira Moreira dos Santos Pinto, professora associada — no período de 19 a 22 de Setembro de 1999.

À Prof.^a Doutora Maria Fernanda da Silva Fidalgo Ferro de Beça, professora auxiliar — no período de 19 a 22 de Setembro de 1999.

À Prof.^a Doutora Maria Susana Jorge Pereira, professora auxiliar — no período de 19 a 22 de Setembro de 1999.

Ao Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático — no período de 26 de Agosto a 12 de Setembro de 1999.

Ao Prof. Doutor José Ferreira da Silva, professor catedrático — no período de 13 a 17 de Setembro de 1999.

Ao Prof. Doutor Augusto da Silveira Rodrigues, professor auxiliar — nos períodos de 31 de Agosto a 4 de Setembro e de 23 a 26 de Setembro de 1999.

Ao Prof. Doutor Frederico Pedro Baptista Sodré Borges, professor catedrático — no período de 12 a 17 de Outubro de 1999.

Ao licenciado Benedito de Jesus Gonçalves Calejo Rodrigues, assistente — no período de 12 a 17 de Outubro de 1999.

4 de Agosto de 1999. — A Chefe de Repartição, *Maria Olga P. Castro*.

Edital n.º 744/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de um lugar de assistente estagiário do Departamento de Matemática Pura da Faculdade de Ciências do Porto.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Matemática com informação final de, pelo menos, *Bom*.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Certidão de licenciatura;
- Atestado e certificado exigidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- Curriculum vitae* onde conste o nome, idade, morada, contacto telefónico, número do bilhete de identidade, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e quaisquer outras informações de interesse.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* aos candidatos que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Este concurso será válido por um prazo de seis meses.

As candidaturas devem ser apresentadas no conselho científico da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, em envelope fechado, dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso Assistente Estagiário Departamento de Matemática Pura».

30 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 16 352/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

Rui Pedro Freitas Nogueira — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999, sendo válido pelo período de seis meses, com possibilidade de renovação por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Maria Odete Paiva*.

Despacho (extracto) n.º 16 353/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

Carla Maria Carneiro da Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999, sendo válido pelo período de seis meses, com possibilidade de renovação por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Maria Odete Paiva*.

Despacho (extracto) n.º 16 354/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

Susana Maria Costa Dias — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999, sendo válido pelo período de seis meses, com possibilidade de renovação por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Julho de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Maria Odete Paiva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 13 149/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º e 7.º da deliberação do senado n.º 1/UTL/94, de 4 de Maio, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1999-2000

Curso de mestrado na especialidade de Performance Artístico/Dança

Numerus clausus — 15.

Número de vagas destinado a docentes de estabelecimentos de ensino superior — 2.

Número de vagas destinado a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior — 13.

Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 10.

Prazos de candidatura — de 1 a 15 de Setembro de 1999.

Prazos de inscrição no curso — de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 1999.

Início do curso — 1 de Outubro de 1999.

30 de Julho de 1999. — O Vice-Reitor, *Raul Bruno de Sousa*.

Aviso n.º 13 150/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2.º, 4.º e 6.º da deliberação n.º 461/99, de 26 de Julho, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1999-2000

Curso de mestrado em Ciências da Educação

1 — Especialidade de Desenvolvimento Curricular e Avaliação:

Numerus clausus — 15;

Número de vagas destinadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 2;

Número de vagas que será reservado prioritariamente a licenciados em Educação Física e Desporto — 5;

Número de inscrições indispensável ao funcionamento da especialidade — 10;

Candidaturas — de 13 a 24 de Setembro de 1999;

Matrículas e inscrições — de 4 a 8 de Outubro de 1999;

Início do curso — 15 de Outubro de 1999.

2 — Especialidade de Educação para a Saúde:

Numerus clausus — 15;

Número de vagas destinadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 2;

Número de vagas que será reservado prioritariamente a licenciados em Educação Física e Desporto — 5;

Número de inscrições indispensável ao funcionamento da especialidade — 10;
Candidaturas — de 13 a 24 de Setembro de 1999;
Matrículas e inscrições — de 4 a 8 de Outubro de 1999;
Início do curso — 15 de Outubro de 1999.

3 — Especialidade de Supervisão Pedagógica:

Numerus clausus — 15;
Número de vagas destinadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 2;
Número de vagas que será reservado prioritariamente a licenciados em Educação Física e Desporto — 5;
Número de vagas destinadas prioritariamente a candidatos com ligação ao Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, de acordo com o protocolo existente — 5;
Número de inscrições indispensável ao funcionamento da especialidade — 10;
Candidaturas — de 13 a 24 de Setembro de 1999;
Matrículas e inscrições — de 4 a 8 de Outubro de 1999;
Início do curso — 15 de Outubro de 1999.

Plano de estudos

Tronco comum obrigatório=12 unidades de crédito (UC):

Investigação Educacional I — 3 UC;
Investigação Educacional II — 3 UC;
Análise da Instituição Escolar — 3 UC;
Tecnologia Educativa — 3 UC;

Educação para a Saúde=8 UC:

Modelos e Métodos em Educação para a Saúde — 2 UC;
Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis e Crónicas-Degenerativas — 2 UC;
A Gestão dos Comportamentos de Risco — 1 UC;
Estratégias de Promoção de Estilos de Vida Activa — 2 UC;
Análise das Organizações de Saúde — 1 UC.

Desenvolvimento Curricular e Avaliação=8 UC:

Teoria Curricular — 2 UC;
Análise do Currículo e Inovação — 2 UC;
Avaliação Educacional — 2 UC;
Animação Sócio-Educativa — 2 UC;

Supervisão Pedagógica=8 UC:

Teoria e Modelos de Formação de Professores — 2 UC;
Gestão da Formação — 2 UC;
Técnicas de Supervisão Pedagógica — 2 UC;
Prática de Supervisão — 2 UC;

Administração e Gestão Escolar=8 UC:

Teorias e Modelos da Escola como Organização — 2 UC;
Teoria da Administração Educacional — 2 UC;
Administração Educacional em Portugal — 2 UC;
Técnicas de Gestão Escolar — 2 UC.

6 de Agosto de 1999. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

Deliberação n.º 563/99. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, da deliberação do senado n.º 1/SU/UTL/91 e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado universitário, na reunião de 17 de Junho de 1999, aprovou o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, confere o grau de mestre na especialidade de Educação Física.

2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de Educação Física, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação no curso especializado confere o direito a um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em Educação Física.

4 — Este curso de mestrado é organizado em colaboração com as Universidades de Gent (Bélgica), Salzburg (Áustria), Universidade Católica de Lovaina (Bélgica), Universidade de Lausanne (Suíça), Universidade de Essen (Alemanha), Universidade de Hamburgo (Alemanha), Universidade de Estremadura (Espanha), Universidade de Granada (Espanha), Universidade de Educação à Distância de Madrid (Espanha), Universidade de Montpellier (França), Universidade Paul Sabatier (Toulouse III, França), Universidade Claude Bernard (Lyon 1, França), Universidade de Jyväskylä (Finlândia), Universidade de Manchester (Reino Unido), Universidade de Limerick (Irlanda), Universidade de Edimburgo e com o Instituto Superior de Educação Física de Lombardia (Itália) e o Instituto de Educação Física e Ciências do Desporto de Copenhaga (Dinamarca).

3.º

Regulamento

O Regulamento do curso é o anexo a esta deliberação.

9 de Agosto de 1999. — Pela Direcção dos Serviços Académicos, *Maria de Lurdes Afonso*.

ANEXO

Regulamento do Curso de Mestrado em Educação Física

1.º

Estrutura

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente Regulamento.

2.º

Plano des estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura em Educação Física e Desporto, em Ciências do Desporto ou equivalente legal, ou os titulares de outra licenciatura considerada pelo conselho científico adequada à frequência do curso, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à inscrição candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso será sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda anualmente:

- A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- A percentagem que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, através da Reitoria, antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação das licenciaturas a que se refere o n.º 3.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Currículo académico, científico e profissional;
- Prova de bom domínio da língua inglesa — compreensão, conversação, leitura e escrita —, sendo ainda condição de valorização o conhecimento de outras línguas;

d) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas no n.º 2, alínea a), do n.º 4.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos a provas académicas de selecção e avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados, através da Reitoria, na 2.ª série do *Diário da República*.

7.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

8.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

9.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo conselho directivo, atento ao disposto no n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, e ouvido o conselho científico.

10.º

Início de funcionamento

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

ANEXO

- 1 — Área científica do curso: Educação Física.
- 2 — Duração normal do curso: três semestres lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) Obtenção de um mínimo de 26,5 UC;
- b) Elaboração e aprovação numa dissertação científica.

4 — Áreas científicas e unidades de crédito:

- Dimensão Europeia — 10 UC;
- Educação Física — 13,5 UC;
- Métodos de Investigação — 3 UC.

Despacho n.º 16 355/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da faculdade de Motricidade Humana desta Universidade e ao abrigo do disposto no n.º 4.º da deliberação n.º 406/99, de 8 de Julho, a seguir se publica:

Licenciatura em Ciências do Desporto

Menção em Educação Física e Desporto Escolar

1 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

a) Ciências da Motricidade:

	Unidades de crédito
Antropologia e História do Corpo	1
Bioquímica	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Epistemologia da Motricidade Humana	2
História do Desporto	1
Psicofisiologia	4,5

Controlo e Aprendizagem	3,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
	40

b) Métodos Matemáticos:

Análise Matemática	6
Estatística	6
	12

c) Ciências do Desporto:

Propedêutica das Actividades Desportivas	7
Sistemática das Actividades Desportivas	5
Psicologia do Desporto	5
Biologia do Treino	5
Sociologia do Desporto	5
Pedagogia do Desporto I	5
Pedagogia do Desporto II	5
Gestão do Desporto	2
Prescrição do Exercício	4
Metodologia do Treino I	4
Metodologia do Treino II	4
Metodologia da Animação Desportiva	4
	55

d) Ciências da Educação:

Desenvolvimento Curricular	6
Análise Sócio-Histórica da Educação	6
	12

2 — Plano de estudos:

1.º ano:

Anatomofisiologia	8,5
Propedêutica das Actividades Desportivas	7
Análise Matemática	6
Antropologia e História do Corpo	1
Bioquímica	4,5
História do Desporto	1
	28

2.º ano:

Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Sistemática das Actividades Desportivas	5
Estatística	6
Psicofisiologia	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Desenvolvimento Curricular	6
	40

3.º ano:

Sociologia do Desporto	5
Psicologia do Desporto	5
Biologia do Treino	5
Gestão do Desporto	2
Pedagogia do Desporto I	5
Análise Sócio-Histórica da Educação	6
	28

4.º ano:

Epistemologia da Motricidade Humana	2
Prescrição do Exercício	4
Metodologia da Animação Desportiva	4
Pedagogia do Desporto II	5
Metodologia de Treino I	4
Metodologia de Treino II	4
	23

5.º ano:

Estágio Pedagógico.

Menção em Gestão do Desporto

1 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

a) Ciências da Motricidade:

	Unidades de crédito
Bioquímica do Comportamento	4,5
Anatomofisiologia	8,5

Epistemologia da Motricidade Humana	2
História do Desporto	2
Psicofisiologia	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
	<hr/>
	40

b) Métodos Matemáticos:

Matemática I	3
Matemática II	3
Informática	2
Estatística e Planeamento Experimental	4
	<hr/>
	12

c) Ciências do Desporto:

Propedêutica das Actividades Desportivas	7
Sistemática das Actividades Desportivas	2
Metodologia do Treino	2
Biologia do Treino	5
Pedagogia do Desporto	2
Psicologia do Desporto	5
Sociologia do Desporto	5
Introdução ao Direito	1
Direito do Desporto	1
Quadro Jurídico das Organizações Desportivas	1
Introdução à Gestão do Desporto	2
Gestão das Organizações Desportivas	2
Desenvolvimento do Desporto	1
Economia do Desporto	2
Marketing do Desporto	2
Exercício e Saúde Pública	2
Gestão de Instalações Desportivas	2
Planeamento e Gestão de Projectos	1
Contabilidade Geral	2
Contabilidade Analítica	2
Gestão Financeira	2
Desporto e Gestão do Espaço	2
Gestão de Sistemas de Informação	1
Desporto e Relações Internacionais	1
	<hr/>
	55

d) Ciências da Educação:

Recursos Humanos no Desporto	3
Desenvolvimento Curricular	6
Comportamento Organizacional	3
	<hr/>
	12

2 — Plano de estudos:

1.º ano:

Propedêutica das Actividades Desportivas	7
Matemática I	3
Bioquímica	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Matemática II	3
História do Desporto	2
Introdução à Gestão do Desporto	2
Introdução ao Direito	1
Informática	2
Contabilidade Geral	2
	<hr/>
	35

2.º ano:

Sistemática das Actividades Desportivas	2
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Biomecânica	4,5
Psicofisiologia	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Estatística e Planeamento Experimental	4
Contabilidade Analítica	2
Desenvolvimento Curricular	6
Gestão das Organizações Desportivas	2
	<hr/>
	39

3.º ano:

Psicologia do Desporto	5
Biologia do Treino	5

Sociologia do Desporto	5
Gestão Financeira	2
Quadro Jurídico das Organizações Desportivas	1
Direito do Desporto	1
Economia do Desporto	2
Desporto e Gestão do Espaço	2
Pedagogia do Desporto	2
Recursos Humanos no Desporto	3
	<hr/>
	28

4.º ano:

Metodologia do Treino	2
Epistemologia da Motricidade Humana	2
Comportamento Organizacional	3
Desenvolvimento do Desporto	1
Marketing do Desporto	2
Exercício e Saúde Pública	2
Gestão de Instalações Desportivas	2
Planeamento e Gestão de Projectos	1
Gestão de Sistemas de Informação	1
Desporto e Relações Internacionais	1
	<hr/>
	17

5.º ano:

Estágio Profissional.
Seminário.

Licenciatura em Dança

1 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

a) Ciências da Motricidade:

	Unidades de crédito
Antropologia e História do Corpo	2
Bioquímica	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Biomecânica	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Psicofisiologia	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Epistemologia da Motricidade Humana	2
	<hr/>
	40

b) Métodos Matemáticos:

Estatística	2
	<hr/>
	2

c) Dança:

Técnica de Dança I	7
Técnica de Dança II	7
Expressão e Comunicação I	4
Expressão e Comunicação II	4
História da Dança	4
Sistemática e Notação	4
Estética e Filosofia da Arte	4
Psicologia da Arte	4
Improvisação e Composição	2
Coreografia	2
Pedagogia da Dança I	4
Pedagogia da Dança II	4
Dança e Populações Especiais	2
Gestão de Projectos Artísticos	2
Metodologia do Ensino da Dança	8
Produção Coreográfica	6
	<hr/>
	68

d) Ciências da Educação:

Análise Sócio-Histórica da Educação	6
Desenvolvimento Curricular	6
	<hr/>
	12

e) Exercício e Saúde:

Dança e Condição Física	2
	<hr/>
	2

2 — Plano de estudos:

1.º ano:

História da Dança	4
Bioquímica	4,5

Antropologia e História do Corpo	2
Anatomofisiologia	8,5
Estatística	2
Expressão e Comunicação I	4
Técnica de Dança I	7
	<hr/>
	32

2.º ano:

Sistemática e Notação	4
Biomecânica	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Psicofisiologia	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Desenvolvimento Curricular	6
Expressão e Comunicação II	4
Técnica de Dança II	7
	<hr/>
	44

3.º ano:

Estética e Filosofia da Arte	4
Psicologia da Arte	4
Improvisação e Composição	2
Coreografia	2
Pedagogia de Dança I	4
Pedagogia de Dança II	4
Análise Sócio-Histórica da Educação	6
Dança e Condição Física	2
Dança e Populações Especiais	2
Gestão de Projectos Artísticos	2
	<hr/>
	32

4.º ano:

Epistemologia da Motricidade Humana	2
Metodologia do Ensino da Dança	8
Produção Coreográfica	6
Estágio (Menção Ensino Artístico).	
Trabalho de Projecto (Menção Produção Coreográfica).	
	<hr/>
	16

Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação

1 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

a) Ciências da Motricidade:

	Unidades de crédito
Antropologia e História do Corpo	2
Bioquímica	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Biomecânica	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Psicofisiologia	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Epistemologia da Motricidade Humana	2
	<hr/>
	40

b) Métodos Matemáticos:

Matemática I	2
Matemática II	2
Estatística I	2
Estatística II	2
Informática	3
	<hr/>
	11

c) Educação Especial e Reabilitação:

Motricidade e Comunicação I	4
Motricidade e Comunicação II	4
Perturbações do Desenvolvimento	8
Psicomotricidade	6
Desenvolvimento Pessoal e Social	4
Análise dos Sistemas de Reabilitação	4
Actividade Motora Adaptada	8
Avaliação do Potencial Habilitativo	4
Integração Social e Reabilitação	6
Modelos e Estratégias Habilitativas I	2
Modelos e Estratégias Habilitativas II	4
Dificuldades de Aprendizagem	4
Intervenção Precoce	4
	<hr/>
	62

d) Ciências da Educação:

Pedagogia Terapêutica	2
Análise do Processo de Ensino e Aprendizagem	4
Desenvolvimento Curricular	6
	<hr/>
	12

2 — Plano de estudos:

1.º ano:

Pedagogia Terapêutica	2
Motricidade e Comunicação I	4
Antropologia e História do Corpo	2
Bioquímica	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Matemática I	2
Matemática II	2
Informática	3
	<hr/>
	34

2.º ano:

Biomecânica	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Psicofisiologia	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Análise do Processo de Ensino e Aprendizagem	4
Estatística I	2
Estatística II	2
Motricidade e Comunicação II	4
Perturbações do Desenvolvimento	8
	<hr/>
	37

3.º ano:

Psicomotricidade	6
Desenvolvimento Pessoal e Social	4
Análise dos Sistemas de Reabilitação	4
Avaliação do Potencial Habilitativo	4
Intervenção Precoce	4
Modelos e Estratégias Habilitativas I	2
Desenvolvimento Curricular	6
	<hr/>
	30

4.º ano:

Modelos e Estratégias Habilitativas II	4
Integração Social e Reabilitação	6
Epistemologia da Motricidade Humana	2
Dificuldades de Aprendizagem	4
Actividade Motora Adaptada	8
	<hr/>
	24

5.º ano:

Estágio e Trabalho de Projecto.

Licenciatura em Ergonomia

1 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

a) Ciências da Motricidade:

	Unidades de crédito
Antropologia e História do Corpo	2
Bioquímica	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Biomecânica	4,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Psicofisiologia	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Epistemologia da Motricidade Humana	2
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
	<hr/>
	40

b) Métodos Matemáticos:

Matemática I	3,5
Matemática II	3,5
Matemática III	3
Informática	2
Estatística	3
Simulação Numérica	6
	<hr/>
	21

c) Ergonomia:	
Introdução à Ergonomia	4
Trabalho e Ergonomia	4
Sistemática da Ergonomia	4
Biofísica Ambiental	4
Psicologia Cognitiva	4
Análise da Capacidade de Trabalho	5
Psicologia Ergonómica	4
Higiene e Segurança no Trabalho	5
Psicossociologia do Trabalho	3
Ergonomia do Produto	4
Antropometria e Design Ergonómico I	4
Antropometria e Design Ergonómico II	4
Metodologia da Intervenção Ergonómica I	4
Metodologia da Intervenção Ergonómica II	4
Metodologia da Intervenção Ergonómica III	4
	<hr/>
	61
d) Ciências da Educação:	
Modelos e Estratégias de Formação	4
	<hr/>
	4
e) Disciplinas complementares:	
Cultura Económica	2
Direito do Trabalho	2
Gestão de Recursos Humanos	2
Inglês I	2
Inglês II	2
	<hr/>
	10
2 — Plano de estudos:	
1.º ano:	
Introdução Ergonomia	4
Trabalho e Ergonomia	4
Antropologia e História do Corpo	2
Bioquímica	4,5
Anatomofisiologia	8,5
Matemática I	3,5
Matemática II	3,5
Informática	2
Inglês I	2
	<hr/>
	34
2.º ano:	
Sistemática da Ergonomia	4
Biofísica Ambiental	4
Desenvolvimento e Adaptação Motora	6
Psicofisiologia	4,5
Controlo e Aprendizagem	3,5
Fisiologia do Esforço	4,5
Biomecânica	4,5
Matemática III	3
Estatística	3
Inglês II	2
	<hr/>
	39
3.º ano:	
Análise da Capacidade de Trabalho	5
Psicologia Cognitiva	4
Psicologia Ergonómica	4
Higiene e Segurança no Trabalho	5
Simulação Numérica	6
Ergonomia do Produto	4
Cultura Económica	2
Modelos e Estratégias de Formação	4
	<hr/>
	34
4.º ano:	
Metodologia da Intervenção Ergonómica I	4
Metodologia da Intervenção Ergonómica II	4
Metodologia da Intervenção Ergonómica III	4
Antropometria e Design Ergonómico I	4
Antropometria e Design Ergonómico II	4
Psicossociologia do Trabalho	3
Gestão de Recursos Humanos	2

Direito do Trabalho	2
Epistemologia da Motricidade Humana	2
	<hr/>
	29

5.º ano:

Estágio e Trabalho de Projecto.

6 de Agosto de 1999. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 16 356/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 31 de Maio de 1999, proferido por delegação de competências:

Licenciada Paula Alexandra Botelho Garcia Andrade Pimenta Tilley — nomeada assistente estagiária além quadro do pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária, após concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Maio de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1999. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 16 357/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 29 de Junho de 1999, proferido por delegação de competências:

Licenciado José António Mestre Prates — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária por um biénio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 1999. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 16 358/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Agosto de 1999, proferido por delegação de competências:

Paula Cristina Sepúlveda Carapinha Santos — nomeada definitivamente, após concurso, técnica profissional de 1.ª classe (apoio a laboratório e ou campo) do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária. A presente nomeação produz efeitos à data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1999. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 16 359/99 (2.ª série). — No uso da delegação conferida pelo despacho n.º 10 268/99 e pela rectificação n.º 1550/99, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio e 1 de Julho de 1999, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 26 de Julho de 1999, os seguintes professores para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido pelo licenciado Francisco Manuel Bendrau Campos Sarmento:

Presidente — Doutor Fernando Silva Oliveira Baptista, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Macedo Ribeiro, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor João Lemos de Castro Caldas, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 16 360/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, que extinguiu a categoria de auxiliar técnico de BAD;

Considerando que o pessoal provido nessa categoria vem desempenhando funções de apoio técnico administrativo;

Considerando a conveniência do serviço em adaptar a categoria ao conteúdo funcional efectivamente desempenhado:

Determino:

Ao abrigo dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei de Autonomia das Universidades), e nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º dos estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicados no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro, a alteração ao quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos abaixo indicados, criando lugares de auxiliar técnico administrativo em contrapartida de lugares de auxiliar técnico de BAD (anexo I).

De acordo com o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, a transição, por reclassificação, das funcionárias abaixo indicadas para a categoria de auxiliar técnica administrativa, sendo posicionadas na nova carreira e nos mesmos índice e escalão remuneratório que actualmente possuem (anexo II).

2 de Novembro de 1998. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

Alteração ao quadro

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	
					A criar	Extinguir
Auxiliar	—	Apoio técnico administrativo.	Auxiliar técnico administrativo.	Auxiliar técnico administrativo.	(a)(b) 3	
	—	BAD	Auxiliar técnico BAD ...	Auxiliar técnico BAD ...		(a) 3

(a) A extinguir quando vagar.

(b) A prover à medida que for extinto o lugar de auxiliar técnico de BAD.

ANEXO II

Transição de funcionários

Nome	Carreira/categoria anterior, índice e escalão	Nova carreira/categoria, índice e escalão
Gracinda Martins Bonifácio Batista	Auxiliar técnico de BAD, índice 215, escalão 8	Auxiliar técnico administrativo, índice 215, escalão 8.
Joaquina Ribeiro Mendonça Barros Lima	Auxiliar técnico de BAD, índice 150, escalão 4	Auxiliar técnico administrativo, índice 150, escalão 4.
Maria do Céu Gomes Pinto	Auxiliar técnico de BAD, índice 180, escalão 6	Auxiliar técnico administrativo, índice 180, escalão 6.

Despacho n.º 16 361/99 (2.ª série). — *Despacho n.º 34/99 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — mestrado em Gestão de Empresas em conjunto com o Instituto Superior Politécnico Universitário em Maputo.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, determina-se:

1 — O mestrado em Gestão de Empresas 1999-2001, criado pela Portaria n.º 496/88, de 27 de Julho, reformulado pelo despacho n.º 8501/99, de 28 de Abril, é também realizado em associação com o Instituto Superior Politécnico e Universitário em Maputo, Moçambique, no âmbito do convénio geral de colaboração existente.

2 — As duas instituições estabelecerão, mediante protocolo, o regime de funcionamento do curso, designadamente no que respeita às respectivas atribuições e competências e ao local previsto de realização.

26 de Julho de 1999. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 16 362/99 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto na Portaria n.º 496/88, de 27 de Julho, e no despacho n.º 8501/99, de 28 de Abril, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, relativo aos cursos de mestrado da unidade científica e de ensino de Gestão do ISCTE, determina-se:

1 — Em 1999-2001 funcionará no ISCTE, em Lisboa, e no ISPU — Instituto Politécnico Universitário, no Maputo, Moçambique, o curso de mestrado em Gestão de Empresas, no âmbito do convénio de cooperação celebrado para o efeito.

2 — O plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas consta do anexo a este regulamento, do qual faz parte integrante.

3 — O grau concedido é o de mestre em Gestão de Empresas, a quem tiver aprovação na parte lectiva de todas as disciplinas dos quatro trimestres, com classificação mínima de 14 valores e consequente aprovação regulamentar da dissertação final.

4 — A frequência, com êxito, da parte lectiva (dos quatro trimestres) será certificada mediante a atribuição de um diploma de curso de pós-graduação em Gestão de Empresas designado MBA — Master of Business Administration.

5 — O coordenador pedagógico e científico do curso é o Prof. Doutor Mário Murteira.

6 — O número mínimo de inscrições no curso é de 20.

7 — As habilitações de acesso ao curso exigem a titularidade de uma licenciatura com a classificação mínima de 14 valores, atribuída ou reconhecida por um estabelecimento de ensino superior português, ou grau equivalente. Com fundamento nos resultados do processo de selecção a realizar pela comissão do mestrado, poderão ser excepcionalmente admitidos à matrícula candidatos com classificação de licenciatura inferior a 14 valores.

8 — As candidaturas serão apresentadas no secretariado do mestrado, que funciona no ISPU, no Maputo, Moçambique, através de processo, constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae*;
- Dois fotografias;
- Cópia do bilhete de identidade.

9 — A matrícula e inscrição dos candidatos admitidos exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

- Boletim de inscrição;
- Certidão de nascimento ou cópia autenticada do bilhete de identidade;
- Dois fotografias;
- Certidão de licenciatura (original, fotocópia autenticada ou fotocópia para autenticação).

12 — Os prazos e o calendário lectivo para o funcionamento do curso em referência são:

- a) Candidatura — até 2 de Agosto de 1999;
- b) Matrícula e inscrição — de 1 a 15 de Setembro de 1999;
- c) Início das actividades lectivas — 4 de Outubro de 1999;
- d) Calendário lectivo:

Período base — de 4 de Outubro a 31 de Dezembro de 1999;

Trimestre 1 — de 3 de Janeiro a 31 de Março de 2000;

Trimestre 2 — de 3 de Abril a 30 de Junho de 2000;

Trimestre 3 — de 3 de Julho a 29 de Setembro de 2000;

Trimestre 4 — de 2 de Outubro a 29 de Dezembro de 2000;

- e) Final do prazo para entrega da dissertação de mestrado — 31 de Dezembro de 2001.

26 de Julho de 1999. — O Presidente, *João Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO

Mestrado em Gestão de Empresas

Disciplinas obrigatórias:	UC
Comportamento Organizacional	2
Determinantes Económicos da Estratégia	2
Direito da Empresa e do Mercado	2
Estatística Multivariada	2
Estratégia Empresarial	2
Finanças Empresariais	2
Gestão de Recursos Humanos	2
Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	2
Marketing	2
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	2
Optativa	2
Produção e Operações/Logística	2
Seminário/Projecto	2
Sistemas de Controlo de Gestão	2
Sistemas de Informação Contabilística e Financeira	2
Disciplinas optativas:	
Comércio Internacional	2
Complementos de Finanças	2
Elaboração de Projectos	2

Notas

1 — Na altura da inscrição, os alunos do MBA deverão seleccionar uma das disciplinas optativas.

2 — De entre as três disciplinas optativas será incluída no currículo do último trimestre aquela que tiver a preferência maioritária dos alunos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital n.º 745/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental com vista ao recrutamento de assistentes do 1.º triénio nas seguintes áreas:

- Referência 1 — área científica de Contabilidade — dois assistentes;
- Referência 2 — área científica de Informática — um assistente;
- Referência 3 — área científica de Gestão — dois assistentes.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos nas seguintes condições:

2.1 — Referência 1 — licenciados em Contabilidade e Auditoria ou Contabilidade e Administração de Empresas ou outras licenciaturas afins e em Economia, Finanças ou Gestão, com a componente em Contabilidade considerada suficiente pelo júri.

2.2 — Referência 2 — licenciatura em Engenharia Informática ou licenciaturas afins.

2.3 — Referência 3 — licenciados em Gestão, Finanças, Contabilidade e Administração de Empresas, e em Economia e Contabilidade

e Auditoria, com a componente em Gestão considerada suficiente pelo júri.

3 — No concurso serão consideradas em primeira análise as candidaturas com informação final de *Bom*. Não havendo candidaturas nestas condições, poderão depois considerar-se candidaturas com informação inferior a *Bom*, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico, a experiência profissional e ainda a aptidão para a investigação na área das ciências empresariais e a adequação aos objectivos, funções e projectos do Instituto. O júri decidirá da necessidade, ou não, da entrevista.

5 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data e local de nascimento, residência, número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva informação final, outras informações curriculares que possam servir para a apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivo de preferência e cargo ou função que actualmente desempenham.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (deverá constar neste documento a média final do curso e as classificações finais obtidas por disciplina);
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e outros documentos susceptíveis de poderem ser apreciados;
- f) Certidão do registo criminal.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e f) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues ou enviados pelo correio registado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, sito na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, apartado 58, 3811-953 Aveiro.

3 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extracto) n.º 16 363/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Julho de 1999, por subdelegação de competência:

Isabel Maria Rodrigues da Costa, equiparada a assistente do 1.º triénio, a 100%, com exclusividade, da Escola Superior de Gestão, em contrato administrativo de provimento — autorizada a recuperação de nove dias do vencimento de exercício perdido, referente ao período de 6 a 14 de Maio de 1999, no montante de 12 760\$. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 1999. — O Presidente, *José Eduardo Lopes Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 16 364/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Julho de 1999, com anuência do reitor da Universidade do Minho de 22 de Julho de 1999:

Domingos Vieira de Barros, assistente administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho — autorizada a comissão de serviço extraordinária para exercer funções no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 1999. — O Presidente, *José Eduardo Lopes Nunes*.

Edital n.º 746/99 (2.ª série). — José Eduardo Lopes Nunes, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da Repú-*

blica, para efeitos de recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior de Gestão (ESG) deste Instituto:

Área científica de Ciências Económico-Sociais, uma vaga para cada uma das seguintes referências/disciplinas:

- ESG/99-04 — Contabilidade;
- ESG/99-05 — Ciências Sociais e Gestão de Recursos Humanos;
- ESG/99-06 — Matemática e Estatística;
- ESG/99-07 — Economia;
- ESG/99-08 — Comunidade Europeia e Ciência Política;

Área científica de Ciências Jurídicas e Administrativas, uma vaga para a seguinte referência/disciplina:

- ESG/99-09 — Direito.

2 — Ao concurso serão admitidos candidatos com:

- Referência ESG/99-04 — licenciatura em Contabilidade, Gestão de Empresas, Administração Pública ou áreas afins ou mestrado em Contabilidade;
- Referência ESG/99-05 — licenciatura em Gestão de Empresas, Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social ou áreas afins ou mestrado em Gestão de Recursos Humanos;
- Referência ESG/99-06 — licenciatura ou mestrado em Matemática ou áreas afins;
- Referência ESG/99-07 — licenciatura ou mestrado em Economia;
- Referência ESG/99-08 — licenciatura em Relações Internacionais — ramo Económicas e Políticas, Administração Pública ou áreas afins ou mestrado em Estudos Europeus ou Comércio Internacional;
- Referência ESG/99-09 — licenciatura ou mestrado em Direito;

exigindo-se na licenciatura informação final de *Bom*, ou informação inferior, desde que o candidato disponha de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, deverão constar, além da referência e área científica a que se candidata, os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento referido no número anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968 (que demonstre possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrer de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagir positivamente à prova tuberculínica ou ter sido submetido à vacinação BCG);
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Certificado de habilitações literárias em que conste a respectiva classificação final, bem como as classificações por disciplina;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre as aptidões do candidato, nomeadamente das publicações e trabalhos citados no mesmo.

5 — Os documentos exigidos nas alíneas b) a f), inclusive, do número anterior poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro. É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Comprovada formação e experiência científica, técnica e profissional na área a que respeita a candidatura;
- b) Entrevista.

7 — Sob proposta do conselho científico, os júris terão a seguinte constituição:

Referência ESG/99-04

Presidente — Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho.
Vogais efectivos:

- Prof.ª Doutora Lúcia Maria Portela Lima.
- Mestre Maria José da Silva Fernandes.

Referência ESG/99-05

Presidente — Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho.
Vogais efectivos:

- Prof.ª Doutora Lúcia Maria Portela Lima.
- Mestre Maria José da Silva Fernandes.

Referência ESG/99-06

Presidente — Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho.
Vogais efectivos:

- Mestre Mário João Freitas de Sousa Basto.
- Dr. Luís Gonzaga Martins Ferreira.

Referência ESG/99-07

Presidente — Prof. Doutor José António Cadima Ribeiro.
Vogais efectivos:

- Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho.
- Mestre Maria José da Silva Fernandes.

Referência ESG/99-08

Presidente — Prof. Doutor José António Cadima Ribeiro.
Vogais efectivos:

- Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho.
- Mestre Cláudia Rita Carvalho Viana Pimentel Torres.

Referência ESG/99-09

Presidente — Prof. Doutor António Macedo Cândido de Oliveira.
Vogais efectivos:

- Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho.
- Mestre Cláudia Rita Carvalho Viana Pimentel Torres.

8 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

9 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

9.1 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

9.2 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

10 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Avenida do Dr. Sidónio Pais, 222, 4750 Barcelos.

28 de Julho de 1999. — O Presidente, *José Eduardo Lopes Nunes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 13 151/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Mestre Maria Manuela Carvalho de Almeida — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 5 de Março de 1999.

27 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 13 152/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Mestre Elsa Canavarro Almeida, professora-adjunta da Escola Superior Agrária — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 de Agosto e 5 de Setembro de 1999.

Mestre Teresa Maria Pinto Coelho Amado Vasconcelos, professora-adjunta da Escola Superior Agrária — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 18 e 24 de Setembro de 1999.

27 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 16 365/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas a ministrar na Escola Superior de Comunicação Social, para os candidatos que reúnam as condições fixadas na alínea b1) do n.º 1 do artigo 13.º da portaria supramencionada:

- Apresentação de candidaturas — de 23 de Agosto a 8 de Setembro de 1999;
- Seleção de candidatos — de 9 a 13 de Setembro de 1999;
- Afixação de resultados — 14 de Setembro de 1999;
- Reclamações sobre as decisões — 15 de Setembro de 1999;
- Decisão sobre as reclamações — 16 de Setembro de 1999;
- Matrículas e inscrições — de 17 a 21 de Setembro de 1999.

11 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 16 366/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Julho de 1999:

Licenciado Fernando Joaquim dos Santos Ventura — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 23 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 367/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Julho de 1999:

Licenciado Herlânder Lopes Leitão — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 368/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Julho de 1999:

Licenciado Jorge Manuel Grandão Lopes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 30 %, pelo período de dois anos, com início em 3 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 369/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Julho de 1999:

Bacharel José Manuel Simões Gomes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo parcial, 50 %, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 370/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Julho de 1999:

Licenciada Maria do Carmo Carvalho Alves da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 371/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Julho de 1999:

Licenciada Maria do Rosário de Almeida Tello da Cunha e Sá — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 372/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Julho de 1999:

Licenciado Paulo José de Matos Martins — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 21 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 373/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Julho de 1999:

Licenciada Alexandra Isabel Martins Paulo da Costa — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 6 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 374/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Julho de 1999:

Licenciado António Carlos Coentro da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 21 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 375/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Julho de 1999:

Licenciado Sérgio Dias Marques — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 376/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Julho de 1999:

Licenciado António Pereira de Oliveira Francisco — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 21 de Julho de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 377/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Julho de 1999:

Licenciado José de Oliveira Raposo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 3 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 16 378/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Julho de 1999:

Licenciado Paulo Alexandre Medeiros de Araújo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de pro-

vimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 11 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 16 379/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 1999 do presidente deste Instituto:

Emílio Manuel Quental Mateus — autorizada a prorrogação da nomeação provisória na categoria de professor-adjunto, com efeitos a partir de 26 de Julho de 1999, até ao cumprimento das formalidades exigidas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a Escola Superior de Gestão de Santarém deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1999. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 16 380/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 1999:

Dr. Fernando Baltazar Moreira Duarte, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro nos períodos de 21 a 23 de Julho e de 17 a 20 de Agosto.

30 de Julho de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Despacho n.º 16 381/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Agosto de 1999, por subdelegação de competências:

Mestre Luís Miguel Oliveira Barros Cardoso, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 8 a 13 de Agosto de 1999.

3 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

640\$00 — € 3,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30